MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 134.2021.DTIC.0734147.2021.020451

A Sua Excelência a Senhora

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos de rede para melhoria da conectividade das Promotorias da capital e do interior do estado.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que sirvo-me do presente, para submeter à vossa apreciação o Termo de Referência Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451 cujo objetivo é o registro de preços para aquisição de equipamento de rede tipo "roteador de camada 4", com a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles deteriorados ou apresentando defeito. Os referidos equipamentos de rede são utilizados para realizar a integração, monitoramento e gerenciamento dos links VSAT das comarcas do interior do Amazonas, assim como nos links de dados ponto a ponto da capital/interior.

Respeitosamente,

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 02/12/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734147** e o código CRC **1FBD759F**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de **registro de preços** para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo (0734141).

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 O presente processo visa a aquisição de equipamento de rede do tipo "roteador de camada 4", com a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles equipamentos deteriorados ou apresentando defeito;

1.2 Ainda objetiva atender as necessidades de melhoria do controle, gerenciamento e monitoramento dos links de conectividade que atendem as promotorias da capital (unidades descentralizadas) e interior do estado do Amazonas, seja por conexão via satélite, seja por conexão terrestre de rádio ou fibra óptica.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais objetos deste Termo devem ser adquiridos em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no **ANEXO I** deste Termo.

2.2 As quantidades informadas acima representam uma estimativa de aquisição dos produtos, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses.

2.3 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, se for o caso, sob pena de ser recusado seu recebimento.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será ser de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473, Manaus-AM

3.2.1 A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares

necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a marca e modelo ofertado em sua proposta, bem como no quantitativo constante na Autorização de Fornecimento, e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 A entrega do materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.4 No ato da entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.5 A CONTRATADA deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

4.6 Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do material rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73, inciso II e §1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.1 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.1.2 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (**Termo de Aceite**), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.1.2.1 Na verificação de conformidade para recebimento, caso sejam observadas eventuais discrepâncias entre o(s) produto(s) fornecido(s) com o(s) contratado(s), deverá à CONTRATADA substituir tais itens, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O **Recebimento Provisório** não constitui aceitação dos mesmos.

5.3 O **Recebimento** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.4 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da CONTRATANTE.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

6.2 A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br.**

6.2.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após

a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRANTATE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira:

a) Os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual;

b) Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e;

c) Pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

6.6 O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar **assistência técnica durante todo o período de garantia**, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

7.2 Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.3 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, **capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.**

7.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE.

7.7 O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado na modalidade "*on-site*", em regime 7x5, e com tempo de resposta de, **no máximo, 5 (cinco) dias úteis,** e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

7.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.9 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos

materiais em, **no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme sistema de registro do próprio CONTRATANTE.

7.10 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.11 O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

7.12 Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

7.13 A CONTRATADA terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

7.14 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.15 Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

7.16 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à CONTRATADA que, no caso de contar com Assistência Técnica do Fabricante ou Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7.18 Todos os *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os materiais e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, equipamentos e materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos materiais e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

9.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência

da CONTRATANTE.

9.2.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

9.4.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

9.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

9.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

9.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela fiscalização ou comitê responsável.

10.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato ou instrumento equivalente e seu

substituto, mantendo tais dados atualizados.

10.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, verificando a conformidade da prestação dos serviços, quando houver, e/ou regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

10.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos materiais, fixando prazo para a sua reposição.

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 **A falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 10.10 sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.4 **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido,** o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

11.5.1 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

11.5.2 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

11.5.2.1 Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

11.5.3 Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM** , na forma prevista no Edital.

11.5.4 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

11.5.5 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

RAPHAEL VITORIANO BASTOS

Agente de Apoio Técnico de Telecomunicações

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

14. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS

Diretora-Geral da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos**, **Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 02/12/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 02/12/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins**, **Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734140** e o código CRC **AB015344**.

ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD	60	Und
2	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC	10	Und

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 02/12/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins**, **Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos**, **Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 30/12/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734141** e o código CRC **18FE89DE**.

PARECER Nº 14.2022.03AJ-SUBADM.0752745.2021.020451

Autos nº 2021.020451

Assunto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 24, observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; dos prazos e condições de entrega; das condições de fornecimento e recebimento; dos procedimentos para liquidação e pagamento; das disposições acerca de garantia e assistência técnica; das condições para participar do certame; das obrigações da contratada e da contratante e; das sanções administrativas. Em tempo, ainda que não tenha item específico que disponha sobre a fiscalização da avença, a matéria está suficientemente regulamentada pelos itens 7.10, 9.4, 9.6, 10.2, 10.3 e 10.4 do documento. Por sua vez, o Anexo do Termo de Referência tem como objetivo identificar as especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, e o quantitativo que se pretende registrar, descabendo qualquer análise mais acurada por parte desta Assessoria. Aprovação do Termo de Referência e de seu Anexo. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 134 (0734147), por meio do qual o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET encaminha Termo de Referência 24 (0734140) e Anexo DTIC (0734141) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de equipamentos de rede para melhoria da conectividade das Promotorias da capital e do interior do estado.

Na mesma oportunidade, explicita que o "*registro de preços para aquisição de equipamento de rede tipo 'roteador de camada 4' [tem] a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles deteriorados ou apresentando defeito*" e "*realizar a integração, monitoramento e gerenciamento dos links VSAT das comarcas do interior do Amazonas, assim como nos links de dados ponto a ponto da capital/interior*".

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

> **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**
>
> 1.1 O presente processo visa a aquisição de equipamento de rede do tipo "roteador de camada 4", com a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles equipamentos deteriorados ou apresentando defeito;
>
> 1.2 Ainda objetiva atender as necessidades de melhoria do controle, gerenciamento e monitoramento dos links de conectividade que atendem as promotorias da capital (unidades descentralizadas) e interior do estado do Amazonas, seja por conexão via satélite, seja por conexão terrestre de rádio ou fibra óptica.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-**

administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação**.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

> **Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo; [...]
>
> § 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]
>
> **Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
>
> **Art. 15.** *Omissis*
>
> § 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:
>
> I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

> II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
>
> III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.
>
> **- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**
>
> **- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**
>
> - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.
>
> - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.
>
> (TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "*formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas*".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em *www.portaltcu.gov.br*), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

> - Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
>
> - Critérios de aceitação do objeto;
>
> - Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
>
> - Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
>
> - Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
>
> - Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
>
> - Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
>
> - Deveres do contratado e do contratante;
>
> - Prazo de garantia, quando for o caso;
>
> - Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
>
> - Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 24 (0734140), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; dos prazos e condições de entrega; das condições de fornecimento e recebimento; dos procedimentos para liquidação e pagamento; das disposições acerca de garantia e assistência técnica; das condições para participar do certame; das obrigações da contratada e da contratante e; das sanções administrativas. Em tempo, ainda que não tenha item específico que disponha sobre a fiscalização da avença, a matéria está suficientemente regulamentada pelos itens 7.10, 9.4, 9.6, 10.2, 10.3 e 10.4 do documento.

Por sua vez, o Anexo DTIC (0734141) do Termo de Referência tem como objetivo identificar as especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, e o quantitativo que se pretende registrar, descabendo qualquer análise mais acurada por parte desta Assessoria.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 24 (0734140) e do Anexo DTIC (0734141).

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 20 de janeiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 337/2020

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 20/01/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752745** e o código CRC **B00C3510**.

DESPACHO Nº 61.2022.03AJ-SUBADM.0752746.2021.020451

Autos nº 2021.020451

Assunto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 134 (0734147), por meio do qual o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET encaminha Termo de Referência 24 (0734140) e Anexo (0734141) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de equipamentos de rede para melhoria da conectividade das Promotorias da capital e do interior do estado.

Na mesma oportunidade, explicita que o "*registro de preços para aquisição de equipamento de rede tipo 'roteador de camada 4' [tem] a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles deteriorados ou apresentando defeito*" e "*realizar a integração, monitoramento e gerenciamento dos links VSAT das comarcas do interior do Amazonas, assim como nos links de dados ponto a ponto da capital/interior*".

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

> **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**
>
> 1.1 O presente processo visa a aquisição de equipamento de rede do tipo "roteador de camada 4", com a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles equipamentos deteriorados ou apresentando defeito;
>
> 1.2 Ainda objetiva atender as necessidades de melhoria do controle, gerenciamento e monitoramento dos links de conectividade que atendem as promotorias da capital (unidades descentralizadas) e interior do estado do Amazonas, seja por conexão via satélite, seja por conexão terrestre de rádio ou fibra óptica.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos -SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 24 (0734140) e do Anexo DTIC (0734141).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 14 (0752745) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/01/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752746** e o código CRC **8B911280**.

E-mail - 0757461

Data de Envio:
26/01/2022 13:47:42

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
cleofas.licita@gmail.com
andre@r7digital.com.br
felipecarvalho@hypertechnologies.com.br
amintasmg@gmail.com
elvio.svaigen@invitech.com.br
vendas@vmaxbaterias.com.br
lucio@cineprolrm.com.br
licita@sosinformatica-ti.com.br
EDUARDO@COMPUSET.COM.BR
suporte@agemtecnologia.com.br

Assunto:
Solicitação de Propostas de Preço referente a roteadores de camada 4

Mensagem:
Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de rede tipo "roteador de camada 4" (roteadores), com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Termo, anexado.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminha em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0763
WhatsApp: (92) 3655-0763

Anexos:
Termo_de_Referencia_0734140.html
Anexo_0734141.html

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 51.2022.SCOMS.0756904.2021.020451

Manaus, 02 de Fevereiro de 2022.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de equipamentos de rede (roteadores de camada 04) para melhoria da conectividade das Promotorias da Capital e do Interior do Estado.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho **Nº 61.2022.03AJ-SUBADM** (0752746), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a aquisição de equipamentos de rede (roteadores de camada 04) para melhoria da conectividade das Promotorias da Capital e do Interior do Estado.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0756913) e também Pesquisa de Preço via Internet (0760060), conforme Mapa Demonstrativo de Preços (0756879), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº 28.2022 (0756901), com valor total de **R$ 47.960,40 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**

Ressaltamos que foram feitos contatos com empresas locais afim de obtermos propostas e orçamentos (via emails e contato telefônico), mas não tivemos sucesso, conforme discriminado nas observações no Mapa Demonstrativo Preços.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/02/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756904** e o código CRC **A5FBCCF0**.

Relatório de Cotação: Aquisição de equipamentos de rede (Roteadores de camada 04) para melhoria da conectividade das Promotorias da Capital e do Interior do Estado.

Pesquisa realizada entre 25/01/2022 17:34:01 e 25/01/2022 17:42:56

Relatório gerado no dia 25/01/2022 17:45:01 (IP: 45.236.240.30)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 11	60	R$ 780,79 (un)	-	R$ 780,79	R$ 46.847,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 21ª Companhia de Engenharia de Construção.	NºPregão:332021 UASG:160022	30/09/2021	R$ 780,79
Valor Unitário				R$ 780,79

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 780,79

Média dos Preços Obtidos: R$ 780,79

Item 2: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 13	10	R$ 639,84 (un)	-	R$ 639,84	R$ 6.398,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822021 UASG:987487	01/10/2021	R$ 639,84
Valor Unitário				R$ 639,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 639,84

Média dos Preços Obtidos: R$ 639,84

Valor Global: R$ 53.245,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1

Preço Estimado: R$ 780,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 780,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 780,79

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 780,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
21ª Companhia de Engenharia de Construção.

Objeto: Eventual aquisição de materiais de informática e comunicação para à 21ª Cia E Cnst, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Roteador** - Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MBTamanho de armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensão de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Portas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

CatMat: **104620** - ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR

Data: 30/09/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332021 / UASG:160022
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.741.322/0001-07 * VENCEDOR *	EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 625,00

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: MIKROTIK RB750GR3
Descrição: ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3 HEX 5 PORTAS SIMILAR OU SUPERIOR: CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU: 1, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 850 MHZ, DIMENSÕES: 113X89X28MM. PESO SEM EMBALAGEM E CABOS: 129G, NÍVEL DE LICENÇA: 4, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS, TAMANHO DA RAM: 64 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO: INSTANTÂNEO, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -40 ° C A 70 ° C, ALIMENTAÇÃO: POE EM: POE PASSIVO POE NA TENSÃO DE ENTRADA: 6-30 V, NÚMERO DE ENTRADAS DC: 2 (TOMADA DC, POE-IN) TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC: 6-30 V CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 2W, ETHERNET: PORTAS ETHERNET 10/100: 5, DIMENSÕES: - 113X89X28MM, PESO 129G. SIMILAR AO MODELO: MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R DONA JOAQUINA, 48	ELENICE FERREIRA DA SILVA	(21) 3173-1096	exittec@exittec.com.br

41.718.113/0001-04	MULTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 699,89

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: hEX RB750Gr3 5-port Ethernet Gigabit Rou
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ¨ C a 70 ¨ C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensão de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Portas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DAS ACACIAS, 470	(71) 9413-7571	rodrigo.frank@outlook.com

16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	R$ 726,49

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: RB750GR3
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensão de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Portas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R GUILHERME, 1.191	Diego Perez Alvarez	(47) 3025-4100	vendas@licitectecnologia.com.br

01.804.159/0001-21 ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA R$ 728,08

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: Rb750gr3
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior: Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: Router OS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensão de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Portas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTIGLIANO, 57	(31) 3295-5020	eletra@eletra.com.br

40.708.647/0001-97 DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 799,91

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: RB750R2
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensão de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Portas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AVENIDA CANAA, 3000	(69) 3535-3811	dlblicitacoes@gmail.com

10.472.412/0001-88 J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI R$ 800,00

Marca: Multilaser/Nacional
Fabricante: Multilaser/Nacional
Modelo: 2020/2021
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, Dimensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensão de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Portas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	São Gabriel da Cachoeira	AV TRINTA E UM DE MARCO, 44	(97) 3471-2598	mileniomoveissgc@gmail.com

37.134.626/0001-09 MARLON GRIJO DE LIMA 00555008207 R$ 800,00

Marca: MIKROTI
Fabricante: MIKROTI
Modelo: RB 750R2
Descrição: ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3 HEX 5 PORTAS SIMILAR OU SUPERIOR :CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU: 1, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 850 MHZ, DIMENSÕES: 113X89X28MM. PESO SEM EMBALAGEM E CABOS: 129G, NÍVEL DE LICENÇA: 4, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS, TAMANHO DA RAM: 64 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO: INSTANTÂNEO, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -40 ° C A 70 °C, ALIMENTAÇÃO: POE EM: POE PASSIVO POE NA TENSÃO DE ENTRADA: 6-30 V, NÚMERO DE ENTRADAS DC: 2 (TOMADA DC, POE-IN) TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC: 6-30 V CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 2W, ETHERNET: PORTAS ETHERNET 10/100: 5, DIMENSÕES: - 113X89X28MM, PESO 129G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R QUATRO ESTACOES, 185	(92) 9415-1305	grijoservicos@gmail.com

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI R$ 845,98

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: RB750GR3
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, D imensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de arm azenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensã o de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Por tas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogerio Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

19.289.761/0001-33 J T B DA AMAZONIA EIRELI R$ 845,99

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, D imensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de arm azenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensã o de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Por tas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R RIO JAVARI, 656	(92) 3007-1720	o.borges@huntconsult.com.br

40.796.550/0001-83 BILHETECO LTDA R$ 904,00

Marca: MikroTik
Fabricante: MikroTik
Modelo: RB750r2
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas similar ou superior:Contagem de núcleos da CPU: 1, Frequência nominal da CPU: 850 MHz, D imensões: 113x89x28mm. Peso sem embalagem e cabos: 129g, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Tamanho da RAM: 64 MB Tamanho de arm azenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 70 ° C, Alimentação: PoE em: PoE passivo PoE na tensã o de entrada: 6-30 V, Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 6-30 V Consumo máximo de energia: 2W, Ethernet: Por tas Ethernet 10/100: 5, Dimensões: - 113x89x28mm, peso 129g. similar ao modelo: RB750R2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R IBIRAPUERA, 242	(11) 3280-4505	contato@bilheteco.com

28.235.692/0001-76 J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO R$ 1.000,00

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: RB750GR3
Descrição: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750gr3 Hex 5 portas Especificações Técnicas Link: https://mikrotik.com/product/RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R ALVARO RIBEIRO, 15	JOSÉ	(19) 3305-2021	mendes@jcmendestecnologia.com

Item 2: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2

Preço Estimado: R$ 639,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 639,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 639,84

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, n o mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ether net 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com pad rões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamen to automático); Garantia de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 639,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/10/2021 08:30

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços.

Descrição: **Roteador** - ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

CatMat: **104620** - ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:822021 / UASG:987487
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2021 16:57
Homologação: 08/10/2021 17:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.215.552/0001-42 * VENCEDOR *	E. R. KOCH & CIA LTDA	R$ 500,00

Marca: mikrotik
Fabricante: mikrotik
Modelo: rb750gr3
Descrição: roteador mikrotik hex rb750gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Laurentino	ROD SC 350, 1353	(47) 3546-1036	adriana@kllic.com.br

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 510,00

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: Hex RB750Gr3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São Miguel do Oeste	R ALMIRANTE BARROSO, 684

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 513,30

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: RB 750GR3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV WISTON CHURCHILL, 2370	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 585,00

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: RB750-GR3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS SETOR DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA, 701	(61) 3223-2835	jvstecnologia@hotmail.com

20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 599,90

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: HeX RB750Gr3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R JOSE ABREU, 515	(48) 3093-3555	financeiro@r7digital.com.br

15.050.089/0001-78	3 GIGAFOX NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R$ 600,00

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: ROTEADOR hEX RB750Gr3
Descrição: ROTEADOR hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AURORA, 168	(11) 3221-6742	cid@3gigafox.com.br

Relatório gerado no dia 25/01/2022 17:45:01 (IP: 45.236.240.30)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT%2bMwX62H6vRtroDp30GGAPq
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT%252bMwX62H6vRtroDp30GGAPq

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.170.651/0001-02 COMPUTECH INFORMATICA LTDA R$ 639,99

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: RB750GR3 HEX
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR D UAL CORE 880MHZ. RE-FERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	(49) 3365-3471/ (49) 8868-8142	comercial@infotecmodelo.com.br

16.628.132/0001-00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI R$ 640,00

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: HEX RB750Gr3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR D UAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R GUILHERME, 1.191	Diego Perez Alvarez	(47) 3025-4100	vendas@licitectecnologia.com.br

40.708.647/0001-97 DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 706,88

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: HEX RB750GR3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR D UAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AVENIDA CANAA, 3000	(69) 3535-3811	dlblicitacoes@gmail.com

11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 707,10

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: HEX RB750GR3
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR D UAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV AMERICO BELAY, 882	MARCELO	(44) 3227-1270	prtelecom@prtelecom.net.br

20.953.739/0001-25 PAGNAN & BACHES LTDA R$ 714,44

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: 750gr3 Hex
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR D UAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA MARAVILHA, 215	(46) 9914-0384	elenice_fb@hotmail.com

12.980.808/0001-61 DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 728,00

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo: Roteador
Descrição: Roteador Routerboard Mikrotik RB750GR3 HEX, 5x Portas Ethernet

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SIA QUADRA 5-C AE 11, 110	(61) 8321-9448	antonio@7ba.com.br

28.862.607/0001-08 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR R$ 728,32

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo: ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX 880MHZ 256MB L4
Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR D UAL CORE 880MHZ. MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX 880MHZ 256MB L4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DA LIBERDADE, 149	(43) 3534-4456	contecont@brturbo.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Item 01

ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1

Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Pushnews

KaBuM! www.kabum.com.br

Faça **Login** ou crie seu **Cadastro**

20%

Carrinho → Identificação → Pagamento → Confirmação → Conclusão

SELECIONE O ENDEREÇO

69037-473 OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Nova Esperança - Manaus / AM

PRODUTO E FRETE

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **TEK.DISTRIBUIDOR**

MikroTik
Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4

Com desconto no PIX: **R$ 559,90**
Parcelado no cartão em até 12x sem juros: **R$ 589,37**

Quant: 1

REMOVER

Preço à vista no PIX: **R$ 559,90**

FRETE:

Padrao - até 30 dias úteis ☆☆☆☆☆ **R$ 40,42**

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:	**R$ 589,37**
Frete:	**R$ 40,42**
Total à prazo:	**R$ 629,79**

(em até **12x** de **R$ 52,48 sem juros**)

Valor no **PIX**
R$ 600,32
(Economize: **R$ 29,47**)

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

Feedback

Empresa ReconhecidaBuscaPé · Google SITE SEGURO · ebit EXCELENTE · Confi SAIBA MAIS KABUM 25-01-2022

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 30

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4

Ref. 14325
Marca: MIKROTIK

- 1 +

R$ 561,30

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira
69037-473

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

☐	**TOTAL EXPRESS** Prazo de Entrega: 19 Dias Uteis. Após Postagem. Não Entregamos em Zona Rural Ou...	**R$ 41,24**
☐	**Entrega Expressa** Previsto para 01/02/2022	**R$ 84,50**
✔	**Entrega Normal** Previsto para 04/03/2022	**R$ 40,42**

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 561,30
Frete (Entrega Normal)	R$ 40,42
Total do pedido	**R$ 601,72**

R$ 545,59 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R$ 100,29 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 55,82 no cartão

Privacidade - Termos

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 31

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

Roteador Mikrotik RB951-2HnD

Marca: Mikrotik

- 1 +

R$ 720,00

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira
69037-473

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

☐	Entrega Rápida Previsto para 31/01/2022	R$ 76,38
✔	Entrega Normal Previsto para 03/03/2022	R$ 37,18

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 720,00
Frete (Entrega Normal)	R$ 37,18
Total do pedido	**R$ 757,18**

R$ 706,78 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R$ 126,20 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Privacidade - Termos

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 32

Item 02

ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2

Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC

magalu

Sacola

Identificação Entrega Pagamento

Aproveite e compre junto

Roteador Wireless Tp-link TL-WR940N 450mbp

R$ 194,90 à vista

Adicionar

Desc

R$ 8

Mikrotik Routerboard Rb D52g-5hacd2hnd-tc Hap Ac2 L4 2.4 5.8

Código do produto: dhca575c77

Vendido por **Loja K Shop**

Entregue por magalu

Receba em até 26 dias úteis

1

~~De R$ 651,83~~ por

R$ 651,83 ou

R$ 619,24 à vista

Frete R$ 78,00

CEP: 69037-473

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Total (1 item) **R$ 729,83 ou**

R$ 697,24 à vista

(Em até 12x de R$ 60,82 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

CASASBAHIA

Aproveite e leve também

Filtro de Linha Intelbras EPE 205 com 5 Tomadas...

R$ 27,90

Adicionar ao carrinho

Roteador Intelbras Wi-Force W4-300F -...

R$ 119,00

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho

Mikrotik Routerboard Rb D52G-5Hacd2Hnd-Tc (Hap Ac 2) L4

Vendido e entregue por **Olist Store**

Entrega Normal em até 24 dias úteis: R$ 31,38

1

Remover

R$ 557,24

Calcule o frete e prazo de entrega

69037-473

Calcular

Usar minha localização

Normal
até 24 dias úteis **R$ 31,38**

Expressa
até 16 dias úteis **R$ 39,01**

Confira as regras de entrega

Cupom de desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 35

01 Produto	**R$ 557,24**
Frete	**R$ 31,38**
Total	**R$ 588,62**

Continuar a compra

Comprar mais produtos

Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83, Piso Mezanino, Sala 02, Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP 09510-125 / CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 36

especial CLIMATIZAÇÃO Seleção de Produtos com até 25% OFF + Em até 20X SEM JUROS no Cartão Carrefour Compre já

Mikrotik Routerboard Rb D52G-5Hacd2Hnd-Tc (Hap Ac 2) L4

Marca: Mikrotik - Cód: 7509205

Vendido e entregue por Olist

por **R$ 609,00**

em 1x no cartão ou boleto

10x de R$ 60,90 sem juros

COMPRAR

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**

Até **20x R$ 30,45** sem juros

Peça já o seu

O Carrefour garante a sua compra Saiba mai

Compre e ganhe **moedas**!

Feedback

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 37

Saiba mais

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

69037-473 Buscar

Não sei meu CEP

normal	Em até 24 dias úteis	Grátis
expressa	Em até 16 dias úteis	R$ 39,35

Produtos visitados por quem procura este item

Feedback

Mikrotik-Routerboard Rb

Mikrotik Routerboard Rb

Mikrotik-Routerboard Rb

Mikrotik-Routerboard Rb

Mikrotik-Routerboard Rb

Relatório da Pesquisa de Mercado (0760060) SEI 2021.020451 / pg. 38

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 4.2022.SCOMS.0756879.2021.020451

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS

Procedimento Interno: 2021.020451

Processo de Compras: 019/2022

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Aquisição de equipamentos de rede (roteadores de camada 04) para melhoria da conectividade das Promotorias da Capital e do Interior do Estado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; - Memória RAM de 128 MB, ou superior; - Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; - Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; - Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); - Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; - Fonte com bivolt automático; - Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A;	**60**	**R$ 692,37**	**R$ 41.542,20**

	- Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.			
	FORNECEDOR	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	3GigaFox Network e Informática 2014 - CNPJ: 15.050.089/0001-78	Unidade	R$ 757,18	R$ 45.430,80
	KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - CNPJ: 05.570.714/0001-59	Unidade	R$ 629,79	R$ 37.787,40
	MINISTÉRIO DA DEFESA / Comando do Exército / Comando Militar da Amazônia / Pregão Eletrônico Nº 332021 / UASG:160022	Unidade	R$ 780,79	R$ 46.847,40
	TEK DISTRIBUIDOR EIRELI - ME - CNPJ: 21.118.267/0001-58	Unidade	R$ 601,72	R$ 36.103,20
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
2	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; - Processador de quatro núcleos, ou superior; - Memória RAM de 128MB, ou superior; - No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; - Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; - Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC - Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC	**10**	**R$ 641,82**	**R$ 6.418,20**

	Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.			
	FORNECEDOR	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Via Varejo S.A. - CNPJ: 33.041.260/0652-90	Unidade	R$ 588,62	R$ 5.886,20
	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	Unidade	R$ 729,83	R$ 7.298,30
	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / Pregão Eletrônico Nº 822021 / UASG:987487	Unidade	R$ 639,84	R$ 6.398,40
	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95	Unidade	R$ 609,00	R$ 6.090,00
VALOR MÉDIO TOTAL				**R$ 47.960,40**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período da Cotação: 25/01/2022 a 31/01/2022
- Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média ( ) Mediana ( ) menor valor ( ) Outro _____
-Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas: R7DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.788.809/0001-37, email: andre@r7digital.com.br; MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO CNPJ n.º 37.216.782/0001-00, email: cleofas.licita@gmail.com; HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 40.689.972/0001-50, email: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br; INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 35.646.099/0001-88, email: elvio.svaigen@invitech.com.br; VMAX BATERIAS EIRELI CNPJ: 07.187.128/0001-55, email: vendas@vmaxbaterias.com.br; SOS INFORMATICA LTDA CNPJ: 31.979.529/0001-22, email: licita@sosinformatica-ti.com.br; COMPUSET INFORMATICA LTDA CNPJ: 65.529.489/0001-39, email: eduardo@compuset.com.br; AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.022.398/0001-31, email: suporte@agemtecnologia.com.br.
- Também foi utilizado para o item, como base para elaboração deste Mapa, o Banco de Preços da média saneada dos preços finais (TCU), em todos os itens acima, ofertados nos Pregões Eletrônicos Nº Pregão: 332021 / UASG: 160022; Nº 822021 / UASG: 987487.

- Os valores retirados dos sítios eletrônicos já estão com o valor do frete incluso.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/02/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756879** e o código CRC **2FB3CB51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 28.2022.SCOMS.0756901.2021.020451

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PI nº: 2021.020451
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PC nº: 019/2022
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DATA: 31/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A LICITAR

Aquisição de equipamentos de rede (roteadores de camada 04) para melhoria da conectividade das Promotorias da Capital e do Interior do Estado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; - Memória RAM de 128 MB, ou superior; - Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; - Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; - Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); - Possuir pelo menos 2 chains para transmissão	UNIDADE	**60**	R$ 692,37	R$ 41.542,20

	e recepção wireless; - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; - Fonte com bivolt automático; - Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.				
2	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; - Processador de quatro núcleos, ou superior; - Memória RAM de 128MB, ou superior; - No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; - Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; - Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC - Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.	UNIDADE	**10**	R$ 641,82	R$ 6.418,20

TOTAL		R$ 641,82	R$ 47.960,40
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		**FUNDAMENTO LEGAL**	
	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
X	**A LICITAR**	**Lei Nº 8.6666/93**	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
À DOF, para providências.			

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/02/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 02/02/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756901** e o código CRC **71533137**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.2022.DOF - ORÇAMENTO.0761962.2021.020451

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET
Responsável: Carlos Alexandre dos Santos Nogueira
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de rede (roteadores de camada 04) para melhoria da conectividade das Promotorias da Capital e do Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.020451.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.834.675,11	R$ 47.960,40	R$ 2.786.714,71

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 03 de fevereiro de 2022 (R$ 3.000.000,00), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação (NAD's) emitidas ainda não executadas (R$ 165.324,89).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 28.2022.SCOMS.0756901.2021.020451 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no

dia 31 de Janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/02/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761962** e o código CRC **2DF55E8F**.

2021.020451 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 35.2022.CPL.0762503.2021.020451

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.020451**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo (0734141).*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

> §4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva Minuta do Termo Contratual ou Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento

regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/02/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762503** e o código CRC **A068939A**.

MINUTA

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 5.2022.DCCON.0767149.2021.020451

* MINUTA DE DOCUMENTO

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; - Memória RAM de 128 MB, ou superior; - Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; - Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; - Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); - Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; - Fonte com bivolt automático; - Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.		
2	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; - Processador de quatro núcleos, ou superior; - Memória RAM de 128MB, ou superior; - No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; - Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; - Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC - Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC		

1.2. A CONTRATADA se obrigará a prestar **assistência técnica durante todo o período de garantia**, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

1.3. Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4. No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, **capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.**

1.6. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE.

1.7. O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado na modalidade "*on-site*", em regime 7x5, e com tempo de resposta de, **no máximo, 5 (cinco) dias úteis,** e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

1.8. A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.9. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, **no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme sistema de registro do próprio CONTRATANTE.

1.10. Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.11. O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

1.12. Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

1.13. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.14. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.15. Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

1.16. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à CONTRATADA que, no caso de contar com Assistência Técnica do Fabricante ou Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.17. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.18. Todos os *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/02/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767149** e o código CRC **DC1CDBF4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 99.2022.DCCON.0767186.2021.020451

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de Termo de Garantia (Roteadores Wireless).

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresa para a *aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas,* conforme especificações constantes do Termo de Referência 24 (0734140).

Considerando que a referida compra dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0767149)**, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, sugiro seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termos de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.020451 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/02/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767186**

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.020451,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.020451
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições***

estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em 02 (dois) **ITENS**, conforme especificações constantes no **ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD	60	Und
2	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses.	10	Und

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC		

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.8. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;
   a.1.) ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 0100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG), provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da

Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme

o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

   a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

   a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação

do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta <u>não será inferior</u>** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V:**

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo de entrega integral do objeto será ser de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

f) **Prazo de garantia:** Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

g) **Modo de transporte dos produtos** (rodoviário/terrestre; aéreo normal ou expresso e outros);

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas

societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica** (**manuais, catálogos ou prospectos**), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços finais (globais ou unitários) superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de "Descrição detalhada do objeto ofertado" no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro;

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em

caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste

Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a**

necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco)**

dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para

homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **Item 3, 4 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de:

15.1.1. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

15.1.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473, Manaus-AM

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?**

acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado.
IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens

necessários, inclusive peças.

18.3.1. Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 3, 4, 7 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II** e Minuta de Termo de Garantia **(Anexo III)**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas previstas no item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do

julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;
   a.1.) ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;

e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio

eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451

ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451 AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.020451

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos

casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **item 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

b) O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (Termo de Aceite), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Oitava. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imedia-

tamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0{,}00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 9** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (**preferencialmente**) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____
b) **Prazo de entrega**: _____
c) **Prazo de garantia:** _____
d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);
e) **Contato para fins de faturamento**: (*indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes,

que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ *de* _____ *de* _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

DESPACHO Nº 18.2022.CPL.0767401.2021.020451

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **OFÍCIO Nº 134.2021.DTIC.0734147.2021.020451**, exarado pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO - SIET** desta PGJ/AM**,** subscrito pelo Ilmo. Sr. **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, Chefe do SIET, datado de 02/12/2021.

O detalhamento inicial do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 14.2022.03AJ-SUBADM.0752745.2021.020451**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 61.2022.03AJ-SUBADM.0752746.2021.020451**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 21/01/2022, para providências.

Tendo o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 02/02/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 4.2022.SCOMS.0756879.2021.020451** e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 28.2022.SCOMS.0756901.2021.020451,** remetendo os autos à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, na mesma data.

Nessa linha, a **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** confeccionou a **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.2022.DOF - ORÇAMENTO.0761962.2021.020451**, datada de 03/02/2022.

Encaminhado o procedimento à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, aos 03/02/2022, em análise perfunctória, verificou-se, em razão da natureza do objeto, a possível necessidade de se elaborar minuta de contrato ou certificado de garantia e assistência técnica, sendo, portanto, encaminhados os autos à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, mediante **MEMORANDO Nº 35.2022.CPL.0762503.2021.020451**, datado de 09/12/2021, para conhecimento e possíveis providências.

A **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, em atenção ao

expediente supramencionado, elaborou, em 11/02/2022, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 5.2022.DCCON.0767149.2021.020451**, devidamente acostada aos autos, retornando-os, posteriormente, a este Colegiado, nos termos do **MEMORANDO Nº 99.2022.DCCON.0767186.2021.020451.**

Assim, aos 11/02/2022, retornaram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** ocasião em que se procedeu, acuradamente, exame ao Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual.

Portanto, conclusos os autos a esta Comissão, devidamente instruído com a Minuta de Termo de Garantia respectiva, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0767400), **cujo critério de seleção é pelo menor preço POR ITEM.**

Ressalte-se, por fim, que em que pese o fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não** foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, visto que em certames anteriores (Pregão Eletrônico n.º 4021/2021-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2021.018515) para materiais semelhantes esta Instituição enfrentou inúmeros contratempos e fornecedores deixando de entregar os produtos, além da instauração de procedimentos apuratórios em desfavor desses faltosos, bem como do fracasso das aquisições dispostas nos processos 2020.012332 e 2020.014161 ambos decorrentes da Ata de Registro de Preço Nº 3.2020.CPL.0453809.2018.011336, e de melhor entendimento quanto ao posterior pedido de aquisição por cotação eletrônica dos itens através dos processos 2020.020981 e 2021.003695.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 5.2022.DCCON.0767149.2021.020451** e **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0767400).

Manaus, 14 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/03/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767401** e o código CRC **310558C1**.

PARECER Nº 24.2022.01AJ-SUBADM.0795661.2021.020451

Processo SEI nº 2021.020451

ASSUNTO: Formação de **registro de preços** para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas,

---

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. REQUISITOS PREENCHIDOS. DOCUMENTO QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, COM PESQUISA DE MERCADO, INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E TERMO DE GARANTIA EM ANEXO. PARECER PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 134 (0734147), por meio do qual o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET encaminha Termo de Referência 24 (0734140) e Anexo DTIC (0734141) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de equipamentos de rede para melhoria da conectividade das Promotorias da capital e do interior do estado.

Na mesma oportunidade, explicita que o "*registro de preços para aquisição de equipamento de rede tipo 'roteador de camada 4' [tem] a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles deteriorados ou apresentando defeito*" e "*realizar a integração, monitoramento e gerenciamento dos links VSAT das comarcas do interior do Amazonas, assim como nos links de dados ponto a ponto da capital/interior*".

O Termo de Referência acima fora aprovado sem ressalvas por esta SUBADM via despacho 61 (0752745), após parecer favorável da Assessoria Jurídica 14 (0752745).

Após, acostou-se aos autos o respectivo Mapa Demonstrativo de Preços 4, Quadro Resumo do Processo de Compra 28 e Minutas do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0760725) e Edital de Pregão Eletrônico (0760116).

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Ao compulsar os autos, verifico que o Termo de Referência já foi analisado e aprovado outrora, restando à apreciação a Minuta de Edital.

Conforme já ressaltado, em respeito ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá deflagrar, **como regra**, o procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Para regular andamento do processo de licitação, é necessário a elaboração de Edital, que vincula os licitantes e a Administração Pública. Passa-se, então, à análise dos documentos acostados aos autos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bem ou serviço comum", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1.º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como se pode aferir, *in verbis*:

> Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** – vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.° da Lei n.° 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
>
> XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença da justificativa da aquisição constante do Termo de Referência, contendo a

descrição detalhada do objeto e de pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias; Minuta de Edital, de Termo de Garantia e anexos.

Desta feita, consoante ao ressaltado, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.° 10.520/02, art. 40 da Lei n.° 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.° do Decreto n.° 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

Quanto à minuta de termo de garantia e assistência técnica, tenho que delimita à contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela aprovação das Minutas do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0760725) e Edital de Pregão Eletrônico (0760116).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 04 de abril de 2022.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA
Assessora Jurídica SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 04/04/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795661** e o código CRC **60385BF4**.

DESPACHO Nº 88.2022.01AJ-SUBADM.0795730.2021.020451

AUTOS: Processo SEI nº 2021.020451

ASSUNTO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas,

_____

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 134 (0734147), por meio do qual o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET encaminha Termo de Referência 24 (0734140) e Anexo DTIC (0734141) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de equipamentos de rede para melhoria da conectividade das Promotorias da capital e do interior do estado.

Na mesma oportunidade, explicita que o "*registro de preços para aquisição de equipamento de rede tipo 'roteador de camada 4' [tem] a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles deteriorados ou apresentando defeito*" e "*realizar a integração, monitoramento e gerenciamento dos links VSAT das comarcas do interior do Amazonas, assim como nos links de dados ponto a ponto da capital/interior*".

O Termo de Referência acima fora aprovado sem ressalvas por esta SUBADM via despacho 61 (0752745), após parecer favorável da Assessoria Jurídica 14 (0752745).

Após, acostou-se aos autos o respectivo Mapa Demonstrativo de Preços 4, Quadro Resumo do Processo de Compra 28 e Minutas do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0760725) e Edital de Pregão Eletrônico (0760116).

Instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o PARECER Nº 24.2022.01AJ-SUBADM.0795661.2021.020451, opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termos de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** as **Minutas do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0760725) e Edital de Pregão Eletrônico**

(0760116), assim como os demais anexos do edital.

Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 04 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/04/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795730** e o código CRC **AD688F5E**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.020451,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.020451
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **28/04/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições***

estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em 02 (dois) **ITENS**, conforme especificações constantes no **ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD	60	Und
2	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses.	10	Und

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC		

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.8. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;
   a.1.) ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 0100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG), provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da

Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros),

conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

   a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

   a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta <u>não será inferior</u>** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse

período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02**

(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V:**

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo de entrega integral do objeto será ser de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

f) **Prazo de garantia:** Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

g) **Modo de transporte dos produtos** (rodoviário/terrestre; aéreo normal ou expresso e outros);

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da

licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica** (**manuais, catálogos ou prospectos**), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços finais (globais ou unitários) superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de "Descrição detalhada do objeto ofertado" no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro;

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em

caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, <u>sob pena de inabilitação.</u>**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste

Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a**

necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco)**

dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para

homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **Item 3, 4 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de:

15.1.1. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

15.1.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473, Manaus-AM

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:**

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

18.3.1. Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 3, 4, 7 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II** e Minuta de Termo de Garantia **(Anexo III)**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato

da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela

administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas previstas no item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem

justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **20/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 20/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, **às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;
   a.1.) ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco

S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 07 de abril de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.04.07 14:08:48 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de **registro de preços** para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo (0734141).

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 O presente processo visa a aquisição de equipamento de rede do tipo "roteador de camada 4", com a finalidade de manter reserva técnica e promover a substituição daqueles equipamentos deteriorados ou apresentando defeito;

1.2 Ainda objetiva atender as necessidades de melhoria do controle, gerenciamento e monitoramento dos links de conectividade que atendem as promotorias da capital (unidades descentralizadas) e interior do estado do Amazonas, seja por conexão via satélite, seja por conexão terrestre de rádio ou fibra óptica.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais objetos deste Termo devem ser adquiridos em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no **ANEXO I** deste Termo.

2.2 As quantidades informadas acima representam uma estimativa de aquisição dos produtos, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses.

2.3 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, se for o caso, sob pena de ser recusado seu recebimento.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será ser de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473, Manaus-AM

3.2.1 A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou

avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a marca e modelo ofertado em sua proposta, bem como no quantitativo constante na Autorização de Fornecimento, e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 A entrega do materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.4 No ato da entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.5 A CONTRATADA deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

4.6 Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do material rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73, inciso II e §1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.1 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.1.2 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (**Termo de Aceite**), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.1.2.1 Na verificação de conformidade para recebimento, caso sejam observadas eventuais discrepâncias entre o(s) produto(s) fornecido(s) com o(s) contratado(s), deverá à CONTRATADA substituir tais itens, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O **Recebimento Provisório** não constitui aceitação dos mesmos.

5.3 O **Recebimento** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.4 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da CONTRATANTE.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

6.2 A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br.**

6.2.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRANTATE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira:

a) Os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual;

b) Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e;

c) Pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

6.6 O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar **assistência técnica durante todo o período de garantia**, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

7.2 Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.3 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, **capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.**

7.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE.

7.7 O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado na modalidade "*on-site*", em regime 7x5, e com tempo de resposta de, **no máximo, 5 (cinco) dias úteis,** e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

7.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.9 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, **no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme sistema de registro do próprio CONTRATANTE.

7.10 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.11 O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

7.12 Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

7.13 A CONTRATADA terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

7.14 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.15 Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

7.16 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à CONTRATADA que, no caso de contar com Assistência Técnica do Fabricante ou Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7.18 Todos os *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os materiais e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, equipamentos e materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos materiais e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

9.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.2.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

9.4.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

9.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

9.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

9.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem

direito a indenização.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela fiscalização ou comitê responsável.

10.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato ou instrumento equivalente e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

10.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, verificando a conformidade da prestação dos serviços, quando houver, e/ou regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

10.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos materiais, fixando prazo para a sua reposição.

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 **A falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 10.10 sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.4 **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido,** o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

11.5.1 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

11.5.2 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

11.5.2.1 Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

11.5.3 Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no Edital.

11.5.4 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

11.5.5 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,

responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

RAPHAEL VITORIANO BASTOS

Agente de Apoio Técnico de Telecomunicações

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

14. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS

Diretora-Geral da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos**, **Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 02/12/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 02/12/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins**, **Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734140** e o código CRC **AB015344**.

ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451 AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 0734141.2021.DTIC.0734141.2021.020451

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD	60	Und
2	**ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2** 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC	10	Und

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 02/12/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins**, **Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos**, **Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 30/12/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734141** e o código CRC **18FE89DE**.

2021.020451 v5

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.020451

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos

casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **item 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

b) O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (Termo de Aceite), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Oitava. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser

imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0{,}00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 9** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (**preferencialmente**) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-**

CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 5.2022.DCCON.0767149.2021.020451

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; - Memória RAM de 128 MB, ou superior; - Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; - Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; - Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); - Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; - Fonte com bivolt automático; - Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.		
2	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 - Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; - Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; - Processador de quatro núcleos, ou superior; - Memória RAM de 128MB, ou superior; - No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; - Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); - Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; - Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; - Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC - Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); - Garantia de 12 (doze) meses. - Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC		

MINUTA

	Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC em anexo.		

1.2. A CONTRATADA se obrigará a prestar **assistência técnica durante todo o período de garantia**, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

1.3. Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4. No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, **capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.**

1.6. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE.

1.7. O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado na modalidade "*on-site*", em regime 7x5, e com tempo de resposta de, **no máximo, 5 (cinco) dias úteis,** e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

1.8. A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.9. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, **no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme sistema de registro do próprio CONTRATANTE.

1.10. Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.11. O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

1.12. Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

1.13. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.14. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.15. Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

1.16. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à CONTRATADA que, no caso de contar com Assistência Técnica do Fabricante ou Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.17. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.18. Todos os *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

MINUTA

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 11/02/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767149** e o código CRC **DC1CDBF4**.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____
b) **Prazo de entrega**: _____
c) **Prazo de garantia:** _____
d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);
e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
f) **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

<u>DECLARAÇÕES:</u>

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes,

que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ *de* _____ *de* _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04019/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Roteador

Descrição Detalhada: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

2 - Roteador

Descrição Detalhada: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/04/2022 14:23:34

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 04019/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00008/2022

Nº do Processo: 2021.020451

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Quantidade de Itens: 2

Objeto

Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.

Data da Divulgação: 11/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/04/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Aviso COMPRASNET - 07.04.2022 (0798784) SEI 2021.020451 / pg. 197

e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000073-8, cujo objeto trata de apuração de irregularidades no recebimento/procedência dos medicamentos que abastecem estabelecimento, bem como ausência da nota fiscal e pagamento dos tributos respectivos, tudo originado do fechamento de estabelecimento que distribuía irregularmente os medicamentos sem procedência ou anotações respectivas, em face de DROGARIA SUPER REMÉDIO, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.
Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.
Manaus, 07 de abril de 2022
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus
em substituição legal
Portaria nº 0897/2022

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0057/2022/61ªPROCEAP

Portaria nº 0057/2022/61ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça, que esta subscreve, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, “caput” e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei n.º 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar nº. 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução nº. 181/2017-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2022.00000281-4 com vistas à "Apurar eventual violência policial por parte dos Policiais a identificar por ocasião da Prisão em Flagrante de Janderson de Oliveira Cavalcante e Johnson de Souza Araújo Junior ocorrida no dia 17/10/2021 às 16:00H na Avenida Tefé, Praça 14 de Janeiro." servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR, com fulcro nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 181/2017- CNMP, conversão da Notícia de Fato nº 01.2021.00003988-5 em Procedimento Investigatório Criminal – PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria. Dispensada a comunicação da presente instauração consoante os termos do Art. 55 da Res. 006/2015-CSMP

CUMPRA-SE.

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 07 de abril de 2022

João Gaspar Rodrigues
Promotor de Justiça
61ª PROCEAP

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000024930.01PROM_PRF

Procedimento Administrativo nº 121.2020.000003
Assunto: Direito Público: Direito à Saúde: Serviços
Requerido: Município de Presidente Figueiredo-Am
(Anexo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.020451

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.

ABERTURA: 28/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/04/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Manaus, 07 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 21/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO a avença firmada entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.536.588/0001-89, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0796972), relativa à formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0796972) originou-se do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ SRP (doc. cópia n.º 0796969);

CONSIDERANDO que a empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.536.588/0001-89, supostamente deixou de cumprir termos da referida Ata de RP, ao não entregar os materiais descritos na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 115.2021.SCOMS.0680184.2019.024860 (doc. cópia n.º 0796925), relacionada à NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001080 (doc. cópia nº 0796922), a saber UMA MESA RETA BASE METÁLICA - 1200 X 750X 740 mm (item 6 da Ata de RP nº 12.2021.CPL) e UMA LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS (item 18 da Ata de RP nº 12.2021.CPL);

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 559.2021.01AJ-SUBADM.0734873.2019.024860 (doc. cópia 0796956), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI Nº 2019.024860 e Nº 2022.006460;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador nº 21/2022/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.536.588/0001-89, por falhas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0796972), notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes à NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001080 (doc. cópia nº 0796922) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 115.2021.SCOMS.0680184.2019.024860 (doc. cópia n.º 0796925);

II - DETERMINAR, como providência inaugural, CITAR-SE a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 8º do Ato PGJ nº 187/2021;

III - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 6 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

PORTARIA Nº 22/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO a avença firmada entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), inscrita no CNPJ sob o n.º 31.137.100/0001-98, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0796988), relativa à formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0796988) originou-se do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ SRP (doc. cópia n.º 0796985);

CONSIDERANDO que a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), inscrita no CNPJ sob o n.º 31.137.100/0001-98, supostamente deixou de cumprir termos da referida Ata de RP, ao não entregar os materiais descritos na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 118.2021.SCOMS.0680208.2019.024860 (doc. cópia n.º 0796999), relacionada à NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001099 (doc. cópia nº 0796998), a saber DUAS "POLTRONA PRESIDENTE COM BRACOS" (item 13 da Ata de RP nº 12.2021.CPL) e DUAS "CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS" (item 14 da Ata de RP nº 12.2021.CPL);

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 559.2021.01AJ-SUBADM.0734873.2019.024860 (doc. cópia 0797002), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI nº 2019.024860 e nº 2022.006465;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.020451

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.

ABERTURA: **28/04/2022**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **08/04/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 07 de abril de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.04.07 10:01:07 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1ª

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Leonardo Malcher, 762 – Centro – CEP: 69.010-170

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Bancários do Amazonas, sito a Rua Leonardo Malcher, 762 - Centro, CEP 69010-170, Manaus/Amazonas, no dia 13 de abril de 2022 (quarta-feira), às 17h em 1ª Convocação e, às 17:30h em Segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão aprovação da Prestação de Contas de 2021.

Manaus, 08 de abril de 2022.
NINDBERG BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 012/2022.
Tomada de Preço n.º 002/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada. Art. Com Construtora e Comercio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.868.532/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para construção de 02 (dois) campos society de futebol com sanitário, vestiário e arquibancada, conforme Termo de Convênio n.º 001/2021- FAAR.
Valor: R$ R$ 518.682,98 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 04/04/2022 á 30/10/2022.
Unidade Orçamentaria: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto de Atividade: 27.811.0233.1004 – Infra-Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 272 (Convênios, contratos, acordos e ajustes – Transferências do Estado)
Ficha: 568
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Unidade Orçamentaria: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto de Atividade: 27.811.0233.1004 – Infra-Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário)
Ficha: 143
R$ 18.682,98 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Data: 04/04/2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022-CL/DPE/AM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados e kits de tubulação, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 08/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 27/04/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 08/04/2022.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais - Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/pt-br".

Manaus, 08 de abril de 2022.
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Presidente da Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 25/04/2022, **será realizada no dia 27/04/2022, às 10h. (horário de Brasília)**.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/04/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0701** / **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 06 de abril de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.04.07 09:10:10 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 019/2022, PP n.º 009/2022 – SRP
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de exames de ultrassonografia e videoendoscopia.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 22 de abril de 2022 às 07h10min.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: apui.am.gov.br/licitacao
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 08/04/2022

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

EXTRATO DE ATA SRP N.º 004/2022

PL n.º 005/2022, PP n.º 002/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias de pterígio, catarata e consultas oftalmológicas.
Assinatura da Ata: 04/04/2022.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: I C L Monteiro Saude e Tecnologia inscrita no CNPJ sob o n.º 38.163.480/0001-84.
Itens: 001 ,002, 003, 004, 005 e 006.
Valor: R$ 405.460,50 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado.
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
I C L Monteiro Saude e Tecnologia inscrita no CNPJ sob o n.º 38.163.480/0001-84 constando em sua proposta o valor global de R$ 405.460,50 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias de pterígio, catarata e consultas oftalmológicas.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 04 de abril de 2022.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

AMAZONAS ENERGIA

AVISO DE INTERRUPÇÃO Nº 101/2022
PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.

Dia 12/04/2022
MANUTENÇÃO PROGRAMADA:
DOM PEDRO – Avenida Dom Pedro I, em frente à Drogaria São Carlos, das 9h ás 15h.

Amazonas Energia agradece a compreensão
Informações pelo telefone 0800-701-3001

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO(S)
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
2ª Publicação (15 (quinze) dias)

O Adriano da Costa Lima, Oficial Registrador Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, FAZ SABER que GLEIÇON LOUZADA NETO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, autuado sob o Protocolo nº 28158, instruído com os documentos previstos em Lei. IMÓVEL: Fazenda Águas Claras, Seringal Pedras, Área 739,7903ha (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e três centiares), sobreposta na Área de 6.660,00ha (seis mil e seiscentos e sessenta hectares), registrada na Matrícula nº 27.833, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO, em nome do Espólio de BENAYON SABBÁ, desta forma, ante a ausência relação jurídica com o titular do imóvel, bem como à falta de assinatura na planta e no memorial descritivo, fica(m) o(s) herdeiros do Espólio de BENAYON SABBÁ, NOTIFICADO(s) do inteiro teor do processo que se encontra arquivado neste Serviço Registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com, interpretando o silêncio do(s) notificando(s) como concordância. TIPO DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse: 20 (vinte) anos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucapião pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 04 de fevereiro de 2022.

Adriano da Costa Lima
Registrador Substituto
ATO nº 001/2018

EXTRATO DE ATA SRP N.º 005/2022

PL n.º 014/2022, PP n.º 006/2022.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais.
Assinatura da Ata: 06/04/2022.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: Groth Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 29.128.522/0001-55.
Itens: 001, 002 e 003.
Valor: R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

Espécie: 3º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço n.º 017/2021.
Pregão Presencial: 024/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Sarandi Comercio de Combustível Eireli-EPP, CNPJ:02.168.401/0001-80.
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e graxas.
Do Reajuste: Ficam reajustados os valores dos itens 09, 11 e 19 da cláusula segunda da ata de registro de Preço n.º 017/2021.
Valor: R$ 1.092.913,00 (Um milhão e noventa e dois mil, novecentos e treze reais).
Em Conformidade com a documentação anexa e a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Ficam integralmente mantidas as demais Cláusulas da ata de registro supra, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste aditivo.
Data: 29/03/2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí/Am

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado.
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
Groth Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 29.128.522/0001-55 constando em sua proposta o valor global de R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais).
Como vencedora do referido certame, tendo como objetivo a Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 06 de abril de 2022.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Este documento foi assinado digitalmente por Socrates Bomfim Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 38E5-207C-C5F6-6300.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 401/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.006693 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Equipamentos de Rede, Roteador de camada 4)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **IURY FECHINE RAMOS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/04/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799383** e o código CRC **F1A5A763**.

À
PGE/AM - Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça
Referência: 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27, Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70714-900, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para fornecer equipamentos conforme condições descritas abaixo.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	Discriminação/Marca/Modelo	Qtd Und	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo:** Mikrotik RB951UI-2HND	60 Und.	640,60	38.436,00
Valor Total da Proposta R$ 38.436,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais)				

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.28 10:53:56 -03'00'

À
PGE/AM - Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça
Referência: 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

O prazo de entrega para os equipamentos ofertados é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

O modo de transporte dos produtos será rodoviário/terrestre.

O prazo de garantia para os equipamentos ofertados é de 12 (doze) meses, on site. O serviço de assistência técnica dos materiais será prestado na modalidade on-site, em regime 7x5, e com tempo de resposta de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais. Na abertura do chamado, a contratada fornecerá um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo contratante à contratada, conforme sistema de registro do próprio contratante. O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da fornecedora, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção. Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a contratada fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido. A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@vanguardadf.com.br e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

Modo de transporte dos produtos: rodoviário/terrestre.

- DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.04.28 10:54:08 -03'00'

À
PGE/AM - Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça
Referência: 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Estou cientes da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas-SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à contratante, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Declaramos que concordamos com todas as especificações do Edital.

- DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa
Estado Civil: Casado
CPF: Nº 029.555.641-25
RG: Nº 2.673.712 SSP/DF
Cargo: Sócio

- DADOS DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa
CPF: 029.555.641-25

Nome Renato Nova da Costa Mendes

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.28 10:54:19 -03'00'

À
PGE/AM - Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça
Referência: 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
CPF: 024.197.111-06

- DADOS DA EMPRESA

Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF.
CEP: 70714-900
CNPJ: 27.975.551/0001-27
CF/DF nº 07.814.958/001-72
Telefone: (061) 3968-9919
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil - Agência: 3599-8 - Conta Corrente: 21181-8
Banco: CEF – 104 - Agência: 0972 – Conta Corrente: 3487-8
E-mail para contato: licitacao@vanguardadf.com.br
E-mail para envio de empenhos: empenho@vanguardadf.com.br

Brasília- DF, 28 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.28 10:54:31 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
Felipe Gonçalves Nova da Costa - Sócio
CPF 029.555.641-25
RG 2.673.712 SSP/DF

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 4019/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27 , localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 , por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG n°: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25 , DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

• Inexistência de Empregados Menores
Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

• Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.

• Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos
Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

• Inexistência de Fato Impeditivo
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

• Idoneidade para Licitar
Esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

• Elaboração Independente de Proposta
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

• Inexistência de Penalidade
Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:
a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

• Inexistência de Vínculo Familiar
Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

• Sustentabilidade Ambiental
Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.
Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN n° 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.
Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:
- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
– bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

• Contratos Firmados
Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

• Impedimentos da lei 8.213/1991
Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.
Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal;

Impedimentos da lei 13.300/2016
Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.27 14:17:50 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

Á
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 4019/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.27 14:18:04 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 4019/2022

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À Diretoria de Orçamento e Finanças Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança 69037- 473 MANAUS/AM

A empresa Vanguarda Informática LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0001-27 , sediada à ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B n° 100 Brasília/DF CEP: 70.714-900 solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ. Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:
a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ .

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.27 14:18:19 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.975.551/0001-27 **MATRIZ**		**16/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	**100**	**SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.714-900	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	**(61) 3968-9919**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **13:50:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.975.551/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENATO NOVA DA COSTA MENDES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2022** às **13:51** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3599-8
Conta corrente	21181-8 VANGUARDA I LTDA - EPP
Período do extrato	mês atual a partir do dia 18

RB951Ui-2HnD

The RB951Ui-2HnD is a wireless SOHO AP with a new generation Atheros CPU and more processing power. It has five Ethernet ports, one USB 2.0 port and a high power 2.4GHz 802.11b/g/n wireless AP with antennas built in.

It has a 600MHz CPU,128MB of RAM and PoE output function for port #5 - it can power other PoE capable devices with the same voltage a s applied to the unit. Maximum load on the port is 500mA.

Package contains RouterBOARD 951Ui-2HnD in a plastic case and power adapter. Specific frequency range may be limited by country regulations.

Features	RB951Ui-2HnD (USB, power injector, USB, 2GHz, 802.11n, dual chain)
CPU	Atheros AR9344 600MHz CPU
Memory	128MB DDR2 onboard memory
Ethernet	Five independent 10/100 Ethernet ports
LEDs	Power, NAND activity, 5 Ethernet LEDs, wireless activity LED
Power in	PoE: 8-30V DC on Ether1 (Non 802.3af). Jack: 8-30V DC
Power out	PoE passive on port 5, same voltage as input.
Dimensions	113x138x29mm
Weight	Without packaging and PSU: 232g, full weight in package: 420g
Power consumption	Up to 7W
Operating Temp	-20C .. +60C
Operating System	MikroTik RouterOS, Level4 license
Package contains	RouterBOARD in a plastic case, 24V 0.8A power adapter

Antennas	2x2 MIMO PIF antennas, max gain 2.5dBi
RX sensitivity	802.11g: -96dBm @ 6Mbit/s to -80dBm @ 54Mbit/s 802.11n: -96dBm @ MCS0 to -78dBm @ MCS7
TX power	802.11g: 30dBm @ 6Mbps to 25dBm @ 54 Mbps 802.11n: 30dBm @ MCS0 to 23dBm @ MCS7
Modulations	OFDM: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM; DSSS: DBPSK, DQPSK, CCK

PT - Português. Guia rápido:

Este dispositivo precisa ser atualizado para o RouterOS v6.49.1 ou a versão mais recente para garantir a conformidade com os regulamentos das autoridades locais.

É responsabilidade do usuário final seguir as regulamentações locais do país, incluindo a operação dentro dos canais de frequência legal, saída requisitos de alimentação, cabeamento e Seleção Dinâmica de Frequência (DFS). Todos os dispositivos de rádio MikroTik devem ser instalado profissionalmente.

Este Guia Rápido abrange modelos: CRS109-8G-1S-2HnD-IN, CRS125-24G-1S-2HnD-IN, RBmAP2nD (mAP), RBcAPL-2nD (cAP lite), RBcAP2nD (cAP), RB951Ui-2nD (hAP), RB951Ui-2HnD, RB951G-2HnD, RB2011UiAS-2HnD-IN.

Este é o dispositivo de rede sem fio. Você pode encontrar o nome do modelo do produto no rótulo da caixa (ID).

Visite a página do manual do usuário em https://mt.lv/um-pt para obter o manual do usuário completo e atualizado. Ou digitalize o código QR com seu telefone celular.

Especificações técnicas, brochuras e mais informações sobre produtos em https://mikrotik.com/products

As especificações técnicas mais importantes para este produto podem ser encontradas na última página deste Guia Rápido.

O manual de configuração do software em seu idioma com informações adicionais pode ser encontrado em https://mt.lv/help-pt

Se precisar de ajuda com a configuração, procure um consultor https://mikrotik.com/consultants

Este dispositivo aceita a entrada do adaptador de energia de 24 Vcc, fornecido na embalagem original deste dispositivo. Este dispositivo pode ser alimentado com tomada DC ou usando o injetor PoE (fornecido na embalagem).

Primeiros passos:

- Verifique se o seu provedor de serviços da Internet está permitindo alterações de hardware e emite um endereço IP automático;
- Conecte seu cabo ISP à primeira porta Ethernet;
- Conecte o dispositivo ao adaptador de energia incluído;
- Conecte seu computador à rede sem fio;
- Abra https://192.168.88.1 no seu navegador da web para iniciar a configuração;
- Nome de usuário: *admin* e não há senha por padrão;
- Uma vez conectado, configure o dispositivo, para que ele tenha uma conexão ativa com a Internet https://mt.lv/configuration-pt;
- Atualize o software RouterOS para a versão mais recente https://mt.lv/upgrade-pt;
- O dispositivo irá reiniciar;
- Conecte-se novamente e escolha seu país no lado esquerdo da tela, para aplicar as configurações de regulamentação do país;
- Configure sua senha de rede sem fio, a senha deve ter pelo menos oito símbolos;
- Configure a senha do seu roteador no campo inferior à direita e repita-a; ela será usada para fazer login na próxima vez.

Informação de Segurança:

- Antes de trabalhar em qualquer equipamento MikroTik, esteja ciente dos riscos envolvidos nos circuitos elétricos e familiarize-se com as práticas padrão para prevenção de acidentes. O instalador deve estar familiarizado com estruturas, termos e conceitos de rede.
- Use apenas a fonte de alimentação e os acessórios aprovados pelo fabricante e que podem ser encontrados na embalagem original deste produto.
- Este equipamento deve ser instalado por pessoal treinado e qualificado, de acordo com estas instruções de instalação. O instalador é responsável por garantir que a instalação do equipamento esteja em conformidade com os códigos elétricos locais e nacionais. Não tente desmontar, reparar ou modificar o dispositivo.
- Este produto deve ser instalado em ambiente interno. Mantenha este produto longe de água, fogo, umidade ou ambientes quentes.
- Não podemos garantir que nenhum acidente ou dano ocorra devido ao uso inadequado do dispositivo. Por favor, use este produto com cuidado e opere por sua conta e risco!
- No caso de falha do dispositivo, desconecte-o da energia. A maneira mais rápida de fazer isso é desconectando o adaptador de energia da tomada.

Exposição à radiação de radiofrequência: Este equipamento MikroTik está em conformidade com os limites de exposição à radiação da FCC, IC e União Europeia estabelecidos para um ambiente não controlado. Este dispositivo

Documento(s) Técnicos - Item 1 (0809124) SEI 2021.020451 / pg. 218

MikroTik deve ser instalado e operado a menos de 30 centímetros de seu corpo, usuário ocupacional ou público em geral.

Fabricante: Mikrotikls SIA, Brivibas gatve 214i Riga, Letônia, LV1039.

Documento(s) Técnicos - Item 1 (0809124) SEI 2021.020451 / pg. 219

RB951Ui-2HnD

AP de 2,4 GHz com cinco portas Ethernet e saída PoE na porta 5.
Possui CPU de 600 MHz, 128 MB de RAM e porta USB.

O RB951Ui-2HnD é um SOHO AP sem fio com uma nova geração de CPU Atheros e mais poder de processamento. Possui cinco portas Ethernet, uma porta USB 2.0 e um AP wireless de alta potência 2.4GHz 802.11b/g/n com antenas embutidas

. outros dispositivos com capacidade PoE com a mesma voltagem aplicada à unidade. A carga máxima na porta é 500mA.

O pacote contém RouterBOARD 951Ui-2HnD em uma caixa de plástico e adaptador de energia.

Enviar perguntas de compra

Especificações | Suporte e downloads | Galeria | Resultado dos testes

Especificações

Detalhes	
Código do produto	RB951Ui-2HnD
Arquitetura	MIPSBE
CPU	AR9344
contagem de núcleos da CPU	1
Frequência nominal da CPU	600 MHz
Dimensões	113x138x29mm
Licença do RouterOS	4
Sistema operacional	Roteador OS
Tamanho da RAM	128 MB
Tamanho do armazenamento	128 MB
Tipo de armazenamento	NAND
MTBF	Aproximadamente 100.000 horas a 25C
Temperatura ambiente testada	-20C +60C
Preço sugerido	$ 59,95

Recursos sem fio

Detalhes	
Taxa de dados máxima de 2,4 GHz sem fio	300 Mbit/s
Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz	2
Padrões sem fio de 2,4 GHz	802.11b/g/n
Ganho de antena dBi para 2,4 GHz	2,5
Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz	AR9344
Geração sem fio de 2,4 GHz	Wi-Fi 4

Ethernet

Detalhes	
10/100 portas Ethernet	5

Periféricos

Detalhes	
Número de portas USB	1
Reinicialização de Energia USB	Sim
Tipo de slot USB	USB tipo A
Corrente USB máxima (A)	1

Alimentação

Detalhes	
Número de entradas DC	2 (tomada DC, PoE-IN)
Tensão de entrada do conector DC	8-30 V
Consumo máximo de energia	24 W
Consumo máximo de energia sem acessórios	7 W
Tipo de resfriamento	Passiva
PoE em	PoE passivo
PoE na tensão de entrada	8-30 V

Saída PoE

Detalhes	
Portas de saída PoE	Éter5
Saída PoE	PoE passivo
Saída máxima por porta de saída (entrada 18-30 V)	500 mA
Total máximo de saída (A)	500 mA

Certificação e Aprovações

Detalhes	
Certificação	CE, FCC, IC, EAC, ROHS
IP	IP20

Especificações sem fio

2,4 GHz	Transmitir (dBm)	Sensibilidade de recebimento
6 MBit/s	30	-96
54 MBit/s	25	-80
MCS0	30	-96
MCS7	23	-78

Peças incluídas

Adaptador de energia
24V 0,8A

O dispositivo possui um sistema operacional pré-instalado e licenciado. Nenhuma compra separada é necessária e o produto está pronto para uso. O dispositivo inclui atualizações de software gratuitas durante a vida útil do produto ou um mínimo de 5 anos a partir da data de compra.

MIKROTIKGENERICAMAC,
Casa
Sobre
Clientes
Empregos

SUPORTE
Obtenha suporte
Fórum
Wiki
Enviar um email

OUTRO
boletins informativos
MÃE
Projetos
YouTube
Política de Privacidade

ASSINE A NEWSLETTER
Inscreva-se para ser notificado sobre novos lançamentos de versões do RouterOS e outras informações úteis!
Se inscrever!

MikroTik
Aplicativo MikroTik
Download on the App Store
GET IT ON Google Play

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Brasília, 18 de maio de 2022.

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037- 473 MANAUS/AM

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 27.975.551/0001-27, localizada no ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, N°100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, ASA NORTE, BRASILIA- DF. CEP 70.714-900, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3599-8

Conta: 21181-8

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.19 08:51:45 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA. CNPJ 27.975.551/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.975.551/0001-27 **MATRIZ**		**16/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	**100**	**SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.714-900	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	**(61) 3968-9919**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **16/06/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **09:17:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3599-8
Conta corrente	21181-8 VANGUARDA I LTDA - EPP
Período do extrato	mês atual a partir do dia 18

Portuguese (Brazil)

IWG International Workplace Group

Regus · SPACES. · HQ · Signature by Regus · No18

CONTRATO DO ESCRITÓRIO VIRTUAL

DATA DO CONTRATO : 21 DE JANEIRO DE 2021 **CONFIRMAÇÃO Nº :** OPP-2094199

DETALHES DO CENTRO

Regus

Brasilia, Ed Varig - Asa Norte

Morada	SCN QD 4 BL. B NUMBER 100 - 12° FLOOR - CENTER EMPRESARIAL VARIG. Brasilia Rio de Janeiro 70714-900 Brazil

DETALHES DO CLIENTE

Nome da Empresa	VANGUARDA INFORMATICA LTDA CNPJ 27975551000127
Nome de Contacto	Felipe Gonçalves Nova da Costa
Morada *	Q SHCGN CR QUADRA 702/ ASA NORTE
Cidade *	BRASILIA
Condado/ Estado/ Província *	Distrito Federal
CEP *	70720610
País *	Brazil

DETALHES DE PAGAMENTO DO ESCRITÓRIO VIRTUAL exclui IVA e serviços

TIPO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL Caixa Postal Mais

PAGAMENTO INICIAL :	**Taxa do primeiro mês :**	**BRL 17,58**
	Caução :	**BRL 109,00**
	TOTAL DO PAGAMENTO INICIAL :	BRL 126,58
PAGAMENTO MENSAL :	MENSALIDADE TOTAL :	BRL 109,00

DURAÇÃO DO CONTRATO :	**Data de Início**	27 de janeiro de 2021	**Data de Término**	31 de janeiro de 2022

Todos os contratos terminam no último dia do mês

TERMOS E CONDIÇÕES

Somos Regus do Brasil Ltda. Este Contrato incorpora nossos termos de negócios definidos nos Termos e Condições anexados, nas Regras da Casa anexadas e no Guia de Preços dos Serviços (quando disponível), que você confirma ter lido e compreendido. Ambos concordamos em cumprir esses termos e nossas obrigações, conforme definidos no termo. Este contrato entra em vigor a partir da data em que foi assinado e não pode ser encerrado após ser celebrado, exceto de acordo com seus termos. Observe que o Contrato não se encerra automaticamente. Consulte a seção "Renovação Automática" dos termos e condições para verificar os termos de aviso se desejar encerrar o contrato.

☑ **Aceito os termos e condições**

Baixe os termos e condições.

Baixe as regras internas

Por favor digite seu Número de Identificação Fiscal Cadastrado para poder processar seu requerimento:

Sem registro de IVA ☐

Detalhes para faturamento eletrônico :

CONFIRME DIGITANDO O SEU NOME NA CAIXA ABAIXO

Nome : Felipe Gonçalves Nova da Costa Em nome de VANGUARDA INFORMATICA LTDA CNPJ 27975551000127

Assinado em 25 de janeiro de 2021

Confirmo que estes detalhes estão correctos

Este é um website seguro. Suas informações pessoais estão protegidas.

Imprimir Contrato

CASO PRECISE DE AJUDA, LIGUE PARA: +55 (11) 2755-1515

Copyright © 2020, IWG Group Companies. Todos os direitos reservados. A reprodução de todo ou parte do documento, sob qualquer forma, sem a expressa autorização escrita da Regus é proibida.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Assinado digitalmente por FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
DN: CN=FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, E=vanguarda@vanguardadf.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-26 15:21:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se aos contratos de escritório/coworking, escritórios virtuais e associação dos serviços que nós fornecemos a você.

1. Contrato Geral

1.1. Natureza do contrato: a todo momento, cada Centro permanecerá sendo nossa propriedade, sob nosso controle. VOCÊ ACEITA QUE UM CONTRATO NÃO CRIA NENHUM INTERESSE DE LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO OU OUTRO DIREITO SOBRE PROPRIEDADE EM SEU FAVOR COM RELAÇÃO À ACOMODAÇÃO. A ocupação por você é o equivalente comercial de um contrato para acomodação em um hotel. Estamos dando a você o direito de compartilhar o uso do Centro conosco e com outros clientes.

1.2. Regras da Casa: as Regras da Casa, que estão incorporadas a estes Termos e Condições, têm vigência primária e são aplicadas para assegurar que todos os clientes tenham um ambiente profissional para trabalhar.

1.3. Disponibilidade no início de um contrato: se, por algum motivo infeliz, nós não pudermos fornecer os serviços ou a acomodação no Centro como definido em um contrato e na data de início prevista, não seremos responsáveis perante você por nenhuma perda ou dano, mas você poderá se mudar para um de nossos outros Centros (sujeito à disponibilidade), atrasar a data de início do contrato ou cancelá-lo.

1.4. **RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA:** PARA QUE POSSAMOS GERENCIAR SEUS SERVIÇOS DE FORMA EFETIVA E PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE ININTERRUPTA DESSES SERVIÇOS, TODOS OS CONTRATOS SERÃO RENOVADOS AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS SUCESSIVOS IGUAIS AO PERÍODO ATUAL ATÉ QUE O CONTRATO SEJA ENCERRADO POR VOCÊ OU POR NÓS. TODOS OS PERÍODOS SE ESTENDERÃO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS NO QUAL ELES SERIAM, DE ALGUMA FORMA, ENCERRADOS. AS TARIFAS, EM QUALQUER RENOVAÇÃO, SERÃO CALCULADAS DE ACORDO COM A TAXA PREDOMINANTE DE MERCADO QUE ESTIVER VIGENTE NA DATA (OS PREÇOS SÃO DEFINIDOS ANUALMENTE, PORTANTO, DEPENDENDO DA DATA DA RENOVAÇÃO DO SEU CONTRATO, PODE HAVER UMA ALTERAÇÃO NO PREÇO). SE VOCÊ NÃO QUISER QUE UM CONTRATO SEJA RENOVADO, VOCÊ PODERÁ CANCELÁ-LO FACILMENTE, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA FINAL ESTABELECIDA NO CONTRATO, OU AO FINAL DE ALGUMA EXTENSÃO OU PERÍODO DE RENOVAÇÃO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA NÓS. A NOTIFICAÇÃO DEVE SER ENVIADA POR MEIO DA SUA CONTA ON-LINE OU POR MEIO DO APLICATIVO. OS PERÍODOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIOS SÃO ESTES:

Contrato	Período de notificação
Mês a mês	Notificação com pelo menos 1 mês a partir do 1º dia de qualquer mês
3 meses	Notificação com pelo menos 2 meses antes do final do contrato
Mais de 3 meses	Notificação com pelo menos 3 meses antes do final do contrato

1.5. Podemos decidir não renovar um contrato. Nesse caso, informaremos você por e-mail, através do aplicativo ou da sua conta on-line, seguindo os mesmos períodos de notificação especificados acima.

1.6. Se o Centro não estiver mais disponível: caso estejamos permanentemente impossibilitados de fornecer os serviços e a acomodação no Centro definido no contrato, ofereceremos a você acomodação em um dos nossos outros centros. No evento improvável de ficarmos impossibilitados de encontrar uma acomodação alternativa que seja aceitável para você, seu contrato se encerrará e você só terá que pagar pelas tarifas mensais até aquela data e pelos serviços adicionais que você tiver usado.

1.7. Encerramento imediato de um contrato: podemos encerrar um contrato imediatamente enviando uma notificação para você se (a) você se tornar insolvente ou falido; ou se (b) você descumprir uma das suas obrigações que não possa ser corrigida, ou que tenhamos dado a você notificação para corrigir e você não tenha corrigido em até 14 dias dessa notificação; ou se (c) sua conduta, ou a de alguém no Centro com a sua permissão ou convite, for incompatível com o uso normal do escritório e se (i) essa conduta continuar, ainda que você tenha sido notificado, ou se (ii) essa conduta for suficientemente relevante (na nossa opinião razoável) para justificar o encerramento imediato, ou se (d) você estiver em descumprimento da cláusula "Cumprimento da lei" abaixo. Se encerrarmos um contrato por quaisquer motivos mencionados nesta cláusula, isso não encerra nenhuma de suas obrigações financeiras, inclusive, entre outras, pelo período em que Seu contrato teria durado se não o tivéssemos rescindido.

1.8. Do encerramento de um contrato de Escritório: quando um contrato se encerrar, você deverá sair da acomodação imediatamente, deixando-a no mesmo estado e condição em que estava quando você a ocupou. Após sua partida ou se você decidir se realocar para uma sala diferente no Centro, cobraremos uma tarifa fixa de serviço de restauração de escritório para cobrir a limpeza normal e quaisquer custos incorridos para retornar a acomodação ao estado e condição originais. Essa tarifa varia de acordo com o país e está listada nas Regras da Casa. Reservamo-nos o direito de cobrar taxas adicionais razoáveis por

Requerimento Solicitação de Cadastramento SEFAZ - VANGUARDA (0822706) SEI 2021

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Assinado digitalmente por FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
DN: CN=FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, E=vanguarda@vanguardadf.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-26 15:21:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

quaisquer reparos necessários que estiverem além do uso e desgaste normais. Se você deixar algum bem no Centro, poderemos nos desfazer dele às suas custas e da maneira que quisermos, sem dever a você nenhuma responsabilidade por isso ou pelos recursos decorrentes da venda. Se você continuar a usar a acomodação após o encerramento do contrato, você será responsável por qualquer perda, reclamação ou responsabilidade que venhamos a incorrer em decorrência do atraso na desocupação por sua parte.

1.9. Transferência: sujeito à disponibilidade (o que será determinado a nosso exclusivo critério), você poderá transferir seu contrato para uma acomodação alternativa na rede de Centros da IWG, desde que seu compromisso financeiro continue o mesmo (ou aumente) e que tal transferência não seja usada para ampliar ou renovar um contrato existente. Essa transferência poderá exigir a assinatura de um novo contrato.

2. Uso dos Centros:

2.1. Operações comerciais: você não poderá conduzir negócios concorrentes aos nossos de fornecimento de escritórios completos e trabalho flexível. Você não poderá usar nosso nome (ou o das nossas afiliadas) de nenhuma forma em conexão com seus negócios. Somente é permitido a você usar o endereço de um Centro como o seu endereço de escritório registrado se for permitido tanto por lei quanto por consentimento prévio e por escrito dado por nós a você (devido ao trabalho administrativo, há uma tarifa complementar por esse serviço). Você só deve usar a acomodação para fins comerciais de escritório. Se decidirmos que uma solicitação para um serviço em especial é excessiva, reservamo-nos o direito de cobrar uma tarifa adicional. A fim de assegurar que o Centro forneça um ótimo ambiente de trabalho para todos, pedimos que você limite visitas excessivas do público.

2.2. Acomodação

2.2.1. Alterações ou danos: você é responsável por qualquer dano causado por você ou por aqueles que estiverem no Centro com a sua permissão, expressa ou implícita, inclusive, entre outros, todos os funcionários, contratados e/ou agentes.

2.2.2. Instalações de TI: temos muito orgulho da nossa infraestrutura de TI e de sua manutenção e, portanto, você não deve instalar nenhum cabeamento, conexões de TI ou telecomunicações sem o nosso consentimento, o qual poderá ser recusado, conforme nosso exclusivo critério. Como condição para o nosso consentimento, você deve permitir que supervisionemos quaisquer instalações (por exemplo, sistemas elétricos ou de TI) e verifiquemos que essas instalações não interferem no uso da acomodação por outros clientes, por nós ou por qualquer proprietário do edifício. As tarifas para instalação e desinstalação serão de sua responsabilidade.

2.2.3. Uso da acomodação: um contrato informará a acomodação que alocarmos inicialmente para o seu uso. Você terá um direito não exclusivo às salas alocadas a você. Se a acomodação for uma mesa de coworking, ela poderá ser usada apenas por uma pessoa, não podendo ser compartilhada por várias pessoas. Por vezes, para assegurar o funcionamento eficiente do Centro, poderemos alocar uma acomodação diferente para você, que será de tamanho razoavelmente equivalente, e nós o notificaremos a respeito dessa acomodação diferente com antecedência.

2.2.4. Acesso à acomodação: a fim de manter um alto nível de serviço, podemos precisar entrar na sua acomodação e a qualquer momento, inclusive, entre outros, em caso de emergência, para limpeza e inspeção ou a fim de revender o espaço se você tiver nos enviado uma notificação de encerramento. Sempre nos esforçaremos para respeitar todos os seus procedimentos de segurança razoáveis a fim de proteger a confidencialidade dos seus negócios.

2.3. Associação:

2.3.1. Se você tiver assinado um Contrato de Associação, terá acesso a todos os centros participantes ao redor do mundo durante o horário comercial normal e sujeito à disponibilidade.

2.3.2. Uso da associação: o uso é medido em dias inteiros, e dias não utilizados não podem ser transferidos para o mês seguinte. Uma associação não se destina a ser um substituto de um local de trabalho em tempo integral, e todos os locais de trabalho devem ser limpos ao final de cada dia. Você é exclusivamente responsável pelos seus pertences no centro a todo momento. Também não somos responsáveis por nenhum bem que tenha sido deixado desacompanhado. Caso você use mais do que o seu direito de associação, cobraremos uma tarifa de uso adicional. Você pode trazer um convidado sem custo adicional (sujeito a uso justo). Quaisquer convidados adicionais terão que adquirir um passe diário para acessar o lounge.

2.3.3. Como membro, você não poderá usar nenhum Centro como seu endereço comercial sem um contrato de escritório correspondente ou escritório virtual vigente. Qualquer uso do endereço do Centro dessa

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
Assinado digitalmente por FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
DN: CN=FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, E=vanguarda@vanguardadf.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-26 15:21:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

forma resultará em uma assinatura automática do produto Escritório Virtual pelo mesmo prazo da sua associação, e você será cobrado de acordo.

2.4. Cumprimento da lei: você deve cumprir todas as leis e regulamentos relevantes na condução dos seus negócios. Você não deve fazer nada que possa interferir no uso do Centro por nós ou por outros (inclusive, entre outros, campanha política ou atividade imoral), causar algum incômodo ou aborrecimento, causar perda ou dano a nós (inclusive danos à reputação) ou ao proprietário de qualquer participação no edifício. Se tivermos sido avisados por alguma autoridade governamental ou outro órgão legislativo sobre uma suspeita razoável de que você está conduzindo atividades criminosas no Centro, ou de que você passou a estar sujeito a sanções governamentais, teremos o direito de rescindir todo e qualquer contrato com efeito imediato. Você reconhece que qualquer violação desta cláusula por você constituirá um descumprimento relevante, dando-nos o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio.

2.5. Negociação ética: tanto você como nós devemos cumprir a todo momento as leis relevantes contra escravidão, suborno e corrupção.

2.6. Proteção de dados:

2.6.1. Cada parte deve cumprir toda a legislação aplicável de proteção de dados. A base em que processaremos seus dados pessoais é definida em nossas políticas de privacidade (disponíveis em nosso site www.iwgplc.com/clientprivacypolicy).

2.6.2. Você reconhece e aceita que poderemos coletar e processar dados pessoais sobre você e/ou seus funcionários durante nosso contrato de serviços com você. Esses dados pessoais serão processados de acordo com a nossa política de privacidade. Na ocasião em que você fornecer esses dados para nós, você garantirá que tem os consentimentos e avisos necessários em vigor para que isso seja permitido.

2.7. Funcionários: ambos investiremos bastante no treinamento do nosso pessoal, portanto, nenhum de nós poderá, de forma consciente, solicitar ou oferecer emprego ao pessoal empregado pelo outro no Centro (ou por 3 meses após eles saírem do emprego). Para recompensar o outro pelo treinamento do pessoal e pelos custos de investimento, se algum de nós descumprir esta cláusula, a parte inadimplente pagará, mediante solicitação, à outra o equivalente a 6 meses de salário de qualquer funcionário envolvido.

2.8. Confidencialidade: os termos de um contrato são confidenciais. Nenhum de nós poderá revelá-los sem o consentimento da outra parte, a não ser que seja obrigado por lei ou autoridade oficial. Esta obrigatoriedade continuará por um período de 3 anos após o encerramento de um contrato.

2.9. Cessão: o contrato é pessoal a você e não poderá ser transferido a ninguém mais sem o nosso prévio consentimento, a menos que essa transferência seja exigida por lei. No entanto, não iremos recusar de forma injustificada o nosso consentimento para transferência a uma afiliada, desde que você assine nosso modelo padrão de cessão. Podemos transferir qualquer contrato e todo e qualquer montante devido por você sob um contrato a qualquer outro membro do nosso grupo.

2.10. Lei aplicável: um contrato é interpretado e aplicado de acordo com a lei do local onde o Centro estiver localizado, exceto em algumas jurisdições específicas detalhadas nas Regras da Casa. Ambos aceitamos a jurisdição exclusiva do juízo dessa jurisdição. Se alguma disposição destes Termos e Condições for declarada nula ou inexequível sob a lei aplicável, as demais disposições permanecerão em vigor.

3. Nossa responsabilidade perante a você e o seguro

3.1. Âmbito da nossa responsabilidade: na máxima extensão permitida pela lei aplicável, não somos responsáveis perante a você em relação a nenhuma perda ou dano que você sofrer em relação a um contrato, inclusive, entre outros, qualquer perda ou dano decorrente de deixarmos de fornecer um serviço em razão de uma falha mecânica, greve ou outro evento que estiver de alguma forma fora do nosso controle razoável, a menos que tenhamos agido de forma deliberada ou tenhamos sido negligentes. Em nenhum caso seremos responsáveis por nenhum perda ou dano até que você nos envie notificação por escrito nos dando um prazo razoável para corrigir a situação. Caso sejamos responsáveis por deixar de fornecer a você quaisquer serviços sob um contrato, sujeito às exclusões e limites citados imediatamente abaixo, pagaremos quaisquer despesas adicionais, reais e razoáveis que você tiver incorrido na obtenção desses mesmos serviços ou serviços similares de outro lugar.

3.2. Seu seguro: é sua responsabilidade contratar um seguro para os bens que você levar ao Centro, para qualquer correspondência que você enviar ou receber e para a sua própria responsabilidade perante aos seus funcionários e terceiros. É altamente recomendável que você contrate esse seguro.

3.3. Serviços de TI e obrigações: embora tenhamos protocolos de segurança de internet em vigor e nos esforcemos para fornecer conectividade ininterrupta com a internet, NÓS NÃO FAZEMOS NENHUMA DECLARAÇÃO E NÃO

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
Assinado digitalmente por FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
DN: CN=FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, E=vanguarda@vanguardadf.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-26 15:22:02
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PODEMOS GARANTIR NENHUMA MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE CONECTIVIDADE COM A NOSSA REDE OU COM A INTERNET, NEM NO NÍVEL DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DADOS DE TI QUE VOCÊ COLOCA NA REDE. Você deve adotar todas as medidas de segurança (tais como criptografia) que acredita serem apropriadas aos seus negócios. A sua única e exclusiva medida em relação a problemas de conectividade reduzida que estejam dentro do nosso controle razoável será que retifiquemos o problema dentro de um prazo razoável, após sua notificação para nós.

3.4. EXCLUSÃO DE PERDAS INDIRETAS: NÃO TEREMOS, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, NENHUMA RESPONSABILIDADE PERANTE A VOCÊ POR PERDA DE NEGÓCIOS, LUCROS CESSANTES, PERDA DE ECONOMIAS PREVISTAS, PERDA OU DANIFICAÇÃO DE DADOS, RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS OU QUALQUER PERDA INDIRETA. É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE VOCÊ CONTRATE SEGURO CONTRA TODAS ESSAS PERDAS, DANOS, DESPESAS OU RESPONSABILIDADES POTENCIAIS.

3.5. Limites financeiros à nossa responsabilidade: em todos os casos, nossa responsabilidade em relação a você está sujeita às seguintes limitações:

3.5.1. sem limites para danos pessoais ou óbito;

3.5.2. até um máximo de GBP 1 milhão (ou US$ 1,5 milhões, EUR 1 milhão ou o equivalente em moeda local) para um evento ou série de eventos conectados por danos à sua propriedade pessoal; e

3.5.3. em relação a qualquer outra perda ou dano, até um máximo igual a 125% do total de tarifas pagas entre a data na qual começaram os serviços sob um contrato e a data na qual a reclamação em questão surgir; ou, se for maior, somente para contratos de escritórios, GBP 50.000/US$ 100.000/EUR 66.000 (ou o equivalente em moeda local).

4. Tarifas

4.1. Adiantamento/depósito de serviço: seu adiantamento/depósito de serviço permanecerá retido conosco sem gerar juros, como garantia do cumprimento de todas as suas obrigações sob o contrato. Toda solicitação de devolução deve ser feita por meio da sua conta on-line ou do aplicativo, após a qual o adiantamento/depósito de serviço ou qualquer saldo será devolvido a você em até 30 dias, uma vez que o contrato tenha sido rescindido e quando você tiver liquidado sua conta. Deduziremos quaisquer tarifas pendentes e outros custos que nos forem devidos antes de devolver o saldo a você. Podemos exigir que você pague um adiantamento maior se a tarifa do escritório mensal ou dos escritórios virtuais aumentar na renovação, se as tarifas pendentes excederem o adiantamento/depósito retido e/ou se você deixar de pagar as faturas nas datas devidas com frequência.

4.2. Impostos e encargos de serviço: você concorda em pagar imediatamente (i) todos os impostos e tarifas de vendas, uso, consumo, gastos e outros impostos e tarifas de licença que você seja obrigado a pagar a qualquer autoridade governamental (e, mediante nossa solicitação, você nos fornecerá comprovação desse pagamento) e (ii) quaisquer impostos pagos por nós a qualquer autoridade governamental que sejam atribuíveis à sua acomodação, quando aplicável, inclusive, entre outros, todos os impostos sobre recebimentos brutos, aluguel e ocupação, impostos sobre propriedade pessoal tangível, impostos/encargos de selo ou outros impostos e tarifas documentais.

4.3. Pagamento: nos esforçamos continuamente para reduzir o impacto ambiental e incentivamos você a fazer o mesmo. Portanto, enviaremos todas as faturas eletronicamente e você fará os pagamentos por meio de um método automático, como débito automático ou cartão de crédito, o que for permitido pelos sistemas bancários locais.

4.4. Pagamento em atraso: se você não pagar suas faturas no vencimento, uma tarifa será cobrada sobre todos os saldos em aberto. Essa tarifa varia de acordo com o país e está listada nas Regras da Casa. Se você contestar qualquer parte de uma fatura, deverá pagar o valor que não tiver sido contestado até o vencimento, ou estará sujeito a tarifas por atraso. Também nos reservamos o direito de recusar serviços (inclusive, para evitar dúvidas, recusar permissão para que você tenha acesso ao Centro, quando aplicável) enquanto houver quaisquer tarifas e/ou juros em aberto, ou se você estiver em descumprimento de um contrato.

4.5. Insuficiência de fundos: devido ao trabalho administrativo adicional que incorrermos, você pagará uma tarifa por todos os pagamentos devolvidos ou recusados em razão de insuficiência de fundos. Essa tarifa varia de acordo com o país e está listada nas Regras da Casa.

4.6. Ativação: uma taxa de ativação deve ser paga em relação a cada contrato celebrado entre você e nós (incluindo novos contratos assinados de acordo com a cláusula 1.9 acima). Esta taxa cobre o custo administrativo do processo de integração do cliente e da configuração da conta. Esta taxa é definida em

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
Assinado digitalmente por FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
DN: CN=FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, E=vanguarda@vanguardadf.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-26 15:22:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

cada Contrato de Serviços Locais e é cobrada por ocupante para o Escritório Completo e Coworking (mesa exclusiva), por localidade para o Escritório Virtual e por pessoa para Associação. Mais informações estão disponíveis nas Regras da Casa.

4.7. Correção monetária: se um contrato durar por um período maior que 12 meses, aumentaremos o valor da tarifa mensal em cada ano na data de início de acordo com o índice de inflação relevante detalhado nas Regras da Casa.

4.8. Serviços-padrão: tarifas mensais, acrescidas dos impostos aplicáveis, e quaisquer serviços recorrentes solicitados por você são devidos mensalmente, com antecedência. Quando uma tarifa diária for aplicável, o encargo desse mês será 30 vezes a tarifa diária. Para um período menor que um mês, a tarifa será aplicada diariamente.

4.9. Pagamento conforme o uso e serviços variáveis adicionais: as tarifas dos serviços que você paga conforme o uso, acrescidas dos impostos aplicáveis, são devidas mensalmente ao final à nossa taxa padrão, que poderá mudar periodicamente e que está disponível mediante solicitação.

4.10. Descontos, promoções e ofertas: se você for beneficiado com um desconto especial, promoção ou oferta, descontinuaremos esse desconto, promoção ou oferta sem aviso, se você descumprir de forma relevante o contrato.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Assinado digitalmente por FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
DN: CN=FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, E=vanguarda@vanguardadf.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-26 15:22:30
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Termos Globais Fev 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 189.2022.CPL.0809348.2021.020451

Aos Senhores

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.020451** para análise de proposta.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.*, informo que a abertura ocorreu no corrente dia, oportunamente, encaminho a Proposta de Preços da licitatante ora classificada, para fins de análise técnica dessa renomada Diretoria:

1. **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** , CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27 para o **Item 1** (doc's. 0809123 e 0809124);

Por oportuno, ressalto que o **item 2** permanece em tratativas, caso tenhamos êxito e obtivermos propostas válidas e dentro do estimado, submeteremos a vossa análise, ou ainda, comunicaremos o seu fracasso.

Após, retornar os autos a esta Comissão Permantente de Licitação para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/04/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809348** e o código CRC **5BAF04F6**.

A Empresa **PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.051.768/0001-34**, localizada na RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66 A 69 PARTE 477, – BRASILIA – DF, em atendimento ao **pregão eletrônico 4019/2022**, apresenta sua proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2	Marca: Mikrotik Fabricante: Mikrotik Modelo: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC - Descrição: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 2. Garantia de 12 (doze) meses	UND	10	R$ 641,82	R$ 6.418,20

PERFECT ASSESSORIA

1 - Preço total da proposta R$ 6.418,20
2 - Prazo de validade da proposta: De acordo com o edital.
3 - Prazo para a entrega do material: De acordo com o edital.
4 - Prazo de garantia: De acordo com edital.
5 - O material será entregue de acordo com as especificações contidas no edital.
6 - Garantimos a substituição do produto ofertado, em caso de defeito de fabricação.
7 - Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar com: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
8 - **Banco: 001-Banco do Brasil | Agência: 0452-9| Conta: 50.342-8.**
9- Inscrição Estadual: 0805734300109

Brasília, 01 de maio de 2022.

Diretor e representante legal
Rômulo Oliveira de Araujo
RG: 2.924.554

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 198.2022.CPL.0811876.2021.020451

Aos Senhores

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.020451** para análise de proposta.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.*, informo que a abertura ocorreu no último dia 28/04/2022a, oportunamente, encaminho a Proposta de Preços da licitatante ora classificada, para fins de análise técnica dessa renomada Diretoria:

1. **PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA,** CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34 para o **Item 2** (doc. 0811874);

Após, retornar os autos a esta Comissão Permantente de Licitação para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/05/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811876** e o código CRC **8C8FF8B4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 14.2022.SIET.0815321.2021.020451

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4".
ORIGEM: Processo de Compra 2021.020451

1. Relatório

Trata-se de pedido da Comissão Permanente de Licitação - CPL para realizar análise técnica das propostas das empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27, para o **Item 1** (doc's. 0809123 e 0809124) e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA,** CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, para o **Item 2** (doc. 0811874).

2. Análise

Em ambas as propostas, tanto para o Item 1, quanto para o Item 2, as empresas oferecem os mesmos equipamentos indicados no edital do certame como modelos de referência em cada item, incluindo o *part number* dos equipamentos. Sendo assim, pode-se considerar que as ofertas são perfeitamente alinhadas tecnicamente com o que foi exigido.

3. Conclusão

Após análise dos documentos, com relação à parte técnica, indicamos que as propostas podem ser aceitas, dando continuidade aos demais trâmites do processo.

Manaus, 05 de maio de 2022.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

THEO FERREIRA PARÁ
Coordenador da Área de Redes

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 06/05/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Theo Ferreira Pará**, **Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 06/05/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815321** e o código CRC **751D3650**.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202118383	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2100126600

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

27 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.893-1	DFP2100126600	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SQNW 109, Bloco A, Entrada B, Apartamento 622, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.686-405,

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro na Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Ingressa na sociedade **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210.

Cláusula 2ª – O sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES** que possui 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, pelo valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valo de R$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da tranferência ora ocorrida.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 243
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 3ª – Diante da alteração havida o capital social que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	99	297.000	R$ 297.000,00
RENATO NOVA DA COSTA MENDES	1	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**R$ 300.000,00**

Cláusula 4ª - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da sociedade PARA Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

Cláusula 5ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 6ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 **E**

RENATO NOVA DA COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 244
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, tem sede social no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 e tem como nome fantasia VANGUARDA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	99	297.000	R$ 297.000,00
RENATO NOVA DA COSTA MENDES	1	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**R$ 300.000,00**

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 245
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

a. 62.09-1/00 - suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
j. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
k. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 246
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

l. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
n. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
o. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
p. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
q. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros, com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social tais como avais, endosso e fianças ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 247
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está imped de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 248
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 14 - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 28 de junho de 2021.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
Sócio-administrador
Assinado via Certificado Digital

RENATO NOVA DA COSTA MENDES
Sócio ingressante
Assinado via Certificado Digital

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Sócio egresso
Assinado via Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 249
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.893-1	DFP2100126600	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
327.962.266-20	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 21/096.893-1 em 23/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1713519, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
327.962.266-20	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2021

Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 16:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/096.893-1.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. terça-feira, 27 de julho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

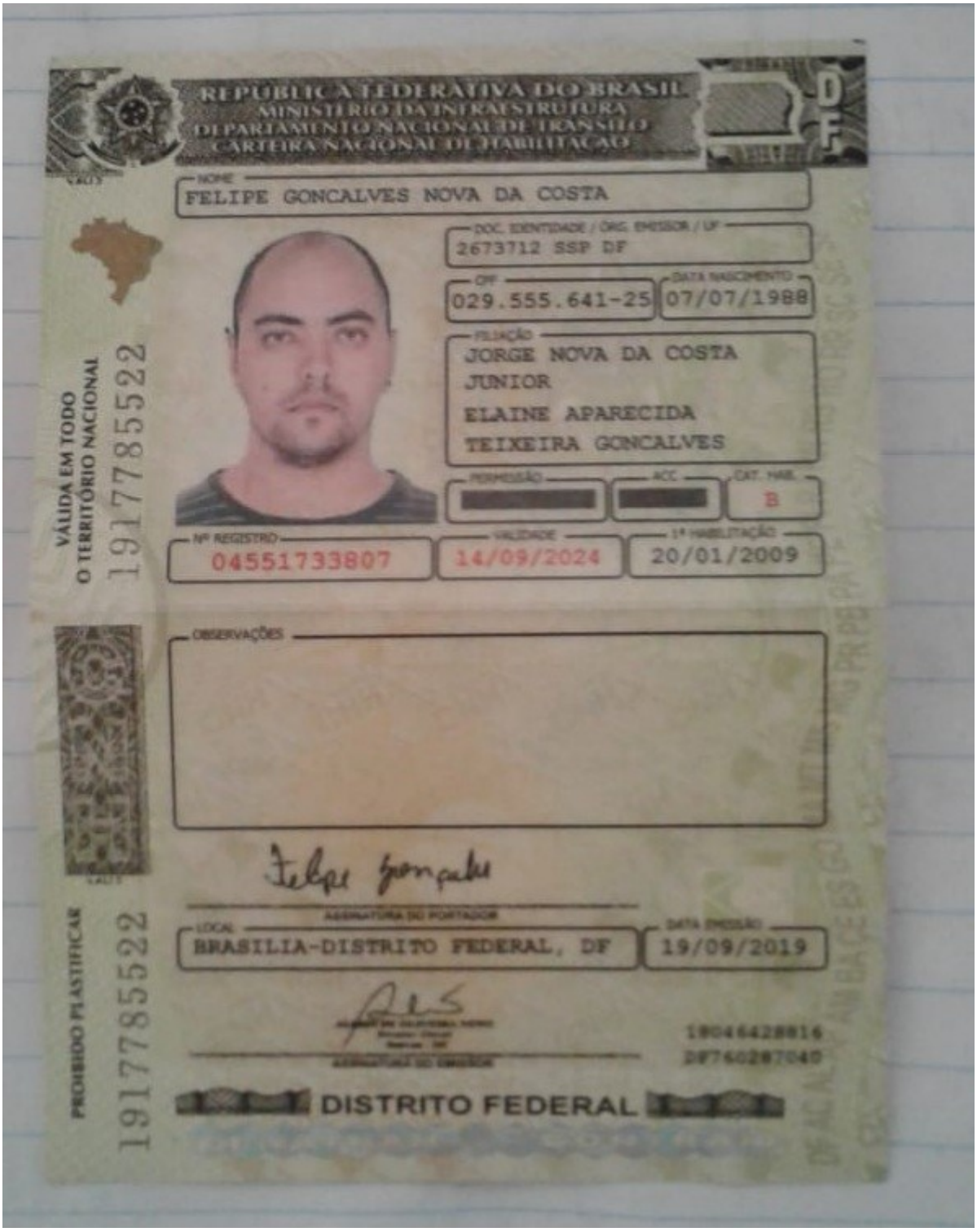

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2673712 SSP DF

CPF
029.555.641-25

DATA NASCIMENTO
07/07/1988

FILIAÇÃO
JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR
ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04551733807

VALIDADE
14/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/01/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
19/09/2019

19046428816
DF740287040

ASSINATURA DO EMISSOR

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19177785522

PROIBIDO PLASTIFICAR
19177785522

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 10:25:22 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

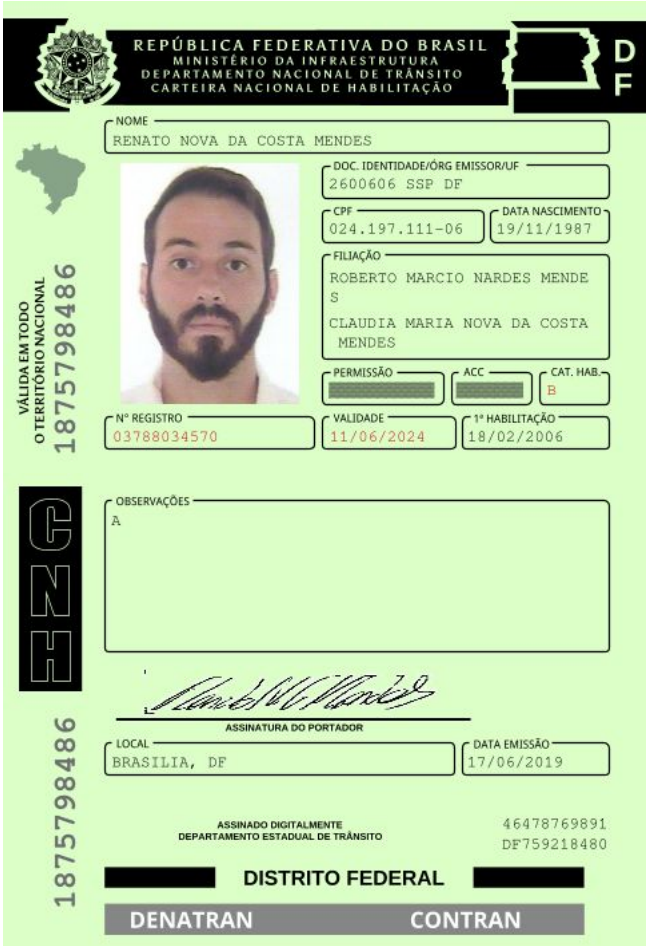

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.975.551/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENATO NOVA DA COSTA MENDES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/04/2022** às **09:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.975.551/0001-27 **MATRIZ**		**16/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	**100**	**SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.714-900	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	**(61) 3968-9919**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **09:56:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 256

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.814.958/001-72 **CPF/CNPJ** 27.975.551/0001-27 **DataConcessão** 16/06/2017

Denominação social VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia VANGUARDA INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo 969-41912/30

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS 16/06/2017

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS 16/06/2017

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 16/06/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Código da Atividade - ICMS G4649-4/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 16/06/2017

Endereço SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y **CEP** 70.714-900

Bairro ASA NORTE **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 11/04/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:
C331399900
Descrição da atividade:
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
G461920000
Descrição da atividade:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
G464940200
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
G465160200
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Data de início:
20/05/2021

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 257

CNAE-Fiscal:
G465240000
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
G466560000
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
G475120100
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
G475390000
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
J620230000
Descrição da atividade:
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
J620400000
Descrição da atividade:
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
M702040000
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
N773310000
Descrição da atividade:
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Data de início:
16/06/2017

CNAE-Fiscal:
N783020000
Descrição da atividade:
FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
N821999900
Descrição da atividade:

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 258

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
P859960300
Descrição da atividade:
TREINAMENTO EM INFORMATICA
Data de início:
20/05/2021

CNAE-Fiscal:
S951180000
Descrição da atividade:
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Data de início:
16/06/2017

Este documento foi emitido no dia 11/04/2022 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 259

SINTEGRA - Consulta

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	27975551000127	**CF/DF**	0781495800172
RAZÃO SOCIAL	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		
NOME FANTASIA	VANGUARDA INFORMATICA		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	SCN QD 4 BL B-CTO EMPRES VARIG SALA 1201 Y		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	ASA NORTE		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	70714900	**Telefone**	(61) 99587448

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**G464940100 -** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/06/2017
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 11 de Abril de 2022 às 10:02.

voltar

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 260

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320211838-3	27.975.551/0001-27	14/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - BAIRRO ASA NORTE CEP 70714-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO VIRTUAL NO LOCAL,

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx	R$ 297.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	xxxxxxx	R$ 3.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2021 Número: 1713519

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2211	-	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003	-	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051	-	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	-	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	-	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001250201 e visualize a certidão)

22/041.136-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 07 de Abril de 2022 08:09

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001250201 e visualize a certidão)

22/041.136-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/041.139-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320211838-3, CNPJ 27.975.551/0001-27, ATIVA, com sede na SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	14/06/2017	53202118383	X
BALANCO	18/10/2017	20170816141	X
BALANCO	19/03/2018	1024406	15/03/2018
BALANCO	10/04/2019	1263952	20/03/2019
ALTERACAO	20/05/2021	1689397	11/12/2020
ALTERACAO	27/07/2021	1713519	28/06/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 07 de Abril de 2022.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C225001250221 e o código de segurança 5WIK. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n°: **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu o representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG n°: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25. Declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Sendo que tínhamos para o momento, Brasília – DF 03/03/2022.

REGIS ANTUNES: 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-03 09:06:47
Foxit Reader Versão: 9.2.0

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.03.03 09:16:30 -03'00'

_____

Régis Antunes

CPF: 064.135.499-12

CRC/UF nº PR – 057503/O-5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2022/00001136
Nome: REGIS ANTUNES CPF: 064.135.499-12
CRC/UF n.º PR-057503/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.05.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **064.135.499-12** Controle : **4774.4501.1719.8936**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 265

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
09/08/2021 14:46:26

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Endereço do Empreendimento:
SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, ASA NORTE, RA BRASÍLIA, 70714-900, BRASILIA, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG

Número de Registro: 53202118383
CNPJ: 27.975.551/0001-27
Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	1,0
Área Total Edificação (m²):	1,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Atividades Secundárias

- 8599-6/03 Treinamento em informatica

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código fSaLhd

- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 8219-9/99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 3313-9/99 Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 7830-2/00 Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Emissão do Documento
09/08/2021 14:46:26

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Emissão do Documento
09/08/2021 14:46:26

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Emissão do Documento
09/08/2021 14:46:26

3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

VENTVRIS VENTIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.FLZL.NDWN.NZQW.JK7J.5RNC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 275

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
029.555.641-25
(ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES / JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.07F4.7LR5.DAWU.HNF9.1VH3**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 276

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENATO NOVA DA COSTA MENDES
024.197.111-06
(CLAUDIA MARIA NOVA DA COSTA MENDES / ROBERTO MARCIO NARDES MENDES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.ESIC.5RN3.WA3I.SP6E.DWW6**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.248H.P647.DA1U.RHQ6.XCU4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 278

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
029.555.641-25
(ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES / JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.FMRG.Y0Q8.I58U.TLR4.BYC8**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 279

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RENATO NOVA DA COSTA MENDES
024.197.111-06
(CLAUDIA MARIA NOVA DA COSTA MENDES / ROBERTO MARCIO NARDES MENDES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.6329.18RL.K1WZ.XVAW.TUM4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 280

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 27975551000127, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 11/04/2022 ÀS 09:44:22

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2022.0411.7319.HH2B.5AW8

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.tjdft.jus.br, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF
Telefone: (61) 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

TJDF04 - 11/04/2022 09:44:22 - RHCOSIST01 (189.50.218.184, 10.0.130.40, 10.0.130.40)

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 281

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP, estabelecido(a) a(ao) SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 04 BLOCO B N 100 SALA 1201 PARTE B EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL VARIG ASA NORTE BRASILIA DF CEP 70714900, inscrita no CNPJ/CPF N. 27975551/0001-27, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
UF: DF
CNPJ: 00.618.637/0001-46
E-MAIL: 1oficio@globo.com
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4
TELEFONE: (61) 3244-7474
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR
INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
UF: DF
CNPJ: 00.618.421/0001-80
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6
ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906
E-MAIL: oficio2df@uol.com.br
TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA
DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 00.618.488/0001-15
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar,

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 282

Brasília/DF - CEP: 70333-9000
E-MAIL: tabjcar@solar.com.br
TELEFONE: (61) 3321-2212
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO
SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 33.523.226/0001-26
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5
ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600
E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br
TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA
UF: DF
CNPJ: 04421216/0001-81
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com
TELEFONE: (61) 3385-2027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 01.720.259/0001-70
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF
UF: DF
CNPJ: 11.360.447/0001-98
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote “I”, Bloco “A”, Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 283

TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO
SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA
UF: DF
CNPJ: 10.937.786/0001-21
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020
E-MAIL: cart12@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE
UF: DF
CNPJ: 00.618.603/0001-51
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100
E-MAIL: cartnbdf@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF
UF: DF
CNPJ: 11.794.008/0001-93
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 00.547.851/0001-59
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025
E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 284

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
TELEFONE: (61) 3391-1239
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ: 00.520.825/0001-37
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
TELEFONE: (61) 3424-9100
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ
UF: DF
CNPJ: 04.364.134/0001-42
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4
ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP:71.200-054
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **11/04/2022**
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de Controle:**DECA.2022.0411.2482.24H6.4O3V**
Esta declaração não prevalece sobre declaracões emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 285

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site https://www.tjdft.jus.br ,em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 11/04/2022 09:46:15 - RHHTML78 (189.50.218.184, 10.0.130.40, 10.0.130.40)

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 286

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
NIRE	53202118383
CNPJ	27.975.551/0001-27
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11158

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11158
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 287

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.570.278,77	R$ 6.950.305,58
CIRCULANTE		R$ 11.570.278,77	R$ 6.950.305,58
DISPONIBILIDADES		R$ 253.688,54	R$ 45.106,11
Bancos Conta Movimento		R$ 253.688,54	R$ 45.106,11
Aplicacao Financeira		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 11.256.986,79	R$ 6.838.099,17
Clientes		R$ 8.164.457,16	R$ 3.743.709,59
Adiantamento a Fornecedor		R$ 22.269,21	R$ 468,00
Adiantamento a Socios		R$ 0,00	R$ 13.866,70
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R$ 2.592.391,63	R$ 2.592.391,63
Emprestimos a Socios		R$ 307.234,85	R$ 307.234,85
Impostos a Recuperar		R$ 170.633,94	R$ 180.428,40
ESTOQUES		R$ 59.186,61	R$ 67.100,30
Estoques Comerciais		R$ 59.186,61	R$ 67.100,30
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 416,83	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 416,83	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 11.570.278,77	R$ 6.950.305,58
CIRCULANTE		R$ 9.226.862,31	R$ 4.755.990,73
CIRCULANTE		R$ 9.226.862,31	R$ 4.755.990,73
Fornecedores		R$ 6.473.637,63	R$ 1.890.236,95
Obrigacoes Fiscais		R$ 1.812.649,55	R$ 1.816.998,81
Juros Sobre Capital Proprio		R$ 47.210,81	R$ 47.210,81
Parcelamento de Tributos Estaduais		R$ 49.868,88	R$ 158.048,72
Emprestimos a Terceiros a pagar		R$ 843.495,44	R$ 843.495,44
NAO CIRCULANTE		R$ 120.647,06	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 120.647,06	R$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R$ 120.647,06	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.222.769,40	R$ 2.194.314,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 210.010,35	R$ 210.010,35
Reservas de lucros		R$ 210.010,35	R$ 210.010,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.712.759,05	R$ 1.684.304,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R$ 1.712.759,05	R$ 1.684.304,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 288

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.950.305,58	R$ 6.986.635,10
CIRCULANTE		R$ 6.950.305,58	R$ 6.986.635,10
DISPONIBILIDADES		R$ 45.106,11	R$ 54.279,72
Bancos Conta Movimento		R$ 45.106,11	R$ 52.531,72
Aplicacao Financeira		R$ 0,00	R$ 1.748,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.838.099,17	R$ 6.827.761,57
Clientes		R$ 3.743.709,59	R$ 3.679.511,59
Adiantamento a Fornecedor		R$ 468,00	R$ 5.468,00
Adiantamento a Socios		R$ 13.866,70	R$ 22.866,70
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R$ 2.592.391,63	R$ 2.610.072,77
Emprestimos a Socios		R$ 307.234,85	R$ 307.234,85
Impostos a Recuperar		R$ 180.428,40	R$ 202.607,66
ESTOQUES		R$ 67.100,30	R$ 104.593,81
Estoques Comerciais		R$ 67.100,30	R$ 104.593,81
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 6.950.305,58	R$ 6.986.635,10
CIRCULANTE		R$ 4.755.990,73	R$ 4.922.279,68
CIRCULANTE		R$ 4.755.990,73	R$ 4.922.279,68
Fornecedores		R$ 1.890.236,95	R$ 2.000.316,99
Obrigacoes Fiscais		R$ 1.816.998,81	R$ 917.187,58
Juros Sobre Capital Proprio		R$ 47.210,81	R$ 47.210,81
Parcelamento de Tributos Federais		R$ 0,00	R$ 72.720,34
Parcelamento de Tributos Estaduais		R$ 158.048,72	R$ 1.035.822,32
Emprestimos a Terceiros a pagar		R$ 843.495,44	R$ 849.021,64
Receitas a apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.194.314,85	R$ 2.064.355,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 210.010,35	R$ 210.010,35
Reservas de lucros		R$ 210.010,35	R$ 210.010,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.684.304,50	R$ 1.554.345,07
Lucros ou prejuizos acumulados		R$ 1.684.304,50	R$ 1.554.345,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.986.635,10	R$ 7.130.000,82
CIRCULANTE		R$ 6.986.635,10	R$ 7.130.000,82
DISPONIBILIDADES		R$ 54.279,72	R$ 8.379,23
Bancos Conta Movimento		R$ 52.531,72	R$ 8.379,23
Aplicacao Financeira		R$ 1.748,00	R$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.827.761,57	R$ 6.695.505,96
Clientes		R$ 3.679.511,59	R$ 3.474.938,40
Adiantamento a Fornecedor		R$ 5.468,00	R$ 577,00
Adiantamento a Socios		R$ 22.866,70	R$ 31.626,30
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R$ 2.610.072,77	R$ 2.590.147,77
Emprestimos a Socios		R$ 307.234,85	R$ 307.234,85
Impostos a Recuperar		R$ 202.607,66	R$ 290.981,64
ESTOQUES		R$ 104.593,81	R$ 426.115,63
Estoques Comerciais		R$ 104.593,81	R$ 426.115,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 6.986.635,10	R$ 7.130.000,82
CIRCULANTE		R$ 4.922.279,68	R$ 5.087.884,91
CIRCULANTE		R$ 4.922.279,68	R$ 5.087.884,91
Fornecedores		R$ 2.000.316,99	R$ 2.190.504,70
Obrigacoes Fiscais		R$ 917.187,58	R$ 913.551,30
Juros Sobre Capital Proprio		R$ 47.210,81	R$ 47.210,81
Parcelamento de Tributos Federais		R$ 72.720,34	R$ 68.916,04
Parcelamento de Tributos Estaduais		R$ 1.035.822,32	R$ 993.680,42
Emprestimos a Terceiros a pagar		R$ 849.021,64	R$ 874.021,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.064.355,42	R$ 2.042.115,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 210.010,35	R$ 210.010,35
Reservas de lucros		R$ 210.010,35	R$ 210.010,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.554.345,07	R$ 1.532.105,56
Lucros ou prejuizos acumulados		R$ 1.554.345,07	R$ 1.532.105,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 290

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.130.000,82	R$ 5.517.737,35
CIRCULANTE		R$ 7.130.000,82	R$ 5.517.737,35
DISPONIBILIDADES		R$ 8.379,23	R$ 16.878,86
Bancos Conta Movimento		R$ 8.379,23	R$ 16.878,86
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.695.505,96	R$ 5.251.469,20
Clientes		R$ 3.474.938,40	R$ 2.807.527,53
Adiantamento a Fornecedor		R$ 577,00	R$ 109,00
Adiantamento a Socios		R$ 31.626,30	R$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R$ 2.590.147,77	R$ 2.185.886,57
Emprestimos a Socios		R$ 307.234,85	R$ 7.234,85
Impostos a Recuperar		R$ 290.981,64	R$ 250.711,25
ESTOQUES		R$ 426.115,63	R$ 249.389,29
Estoques Comerciais		R$ 426.115,63	R$ 249.389,29
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 7.130.000,82	R$ 5.517.737,35
CIRCULANTE		R$ 5.087.884,91	R$ 3.105.108,61
CIRCULANTE		R$ 5.087.884,91	R$ 3.105.108,61
Fornecedores		R$ 2.190.504,70	R$ 1.187.951,11
Obrigacoes Fiscais		R$ 913.551,30	R$ 911.443,24
Juros Sobre Capital Proprio		R$ 47.210,81	R$ 50.523,01
Parcelamento de Tributos Federais		R$ 68.916,04	R$ 14.932,32
Parcelamento de Tributos Estaduais		R$ 993.680,42	R$ 227.916,96
Emprestimos a Terceiros a pagar		R$ 874.021,64	R$ 712.341,97
NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 759.034,86
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 759.034,86
Parcelamentos de Impostos		R$ 0,00	R$ 759.034,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.042.115,91	R$ 1.653.593,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 210.010,35	R$ 222.653,68
Reservas de lucros		R$ 210.010,35	R$ 222.653,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.532.105,56	R$ 1.130.940,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R$ 1.532.105,56	R$ 1.130.940,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R$ 1.717.650,00	R$ (23.205,88)
RECEITA LIQUIDA		R$ 9.161.041,48	R$ 46.447,92
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 12.437.141,66	R$ 62.522,00
Receita Venda de Mercadoria		R$ 12.437.141,66	R$ 62.522,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.276.100,18)	R$ (16.074,08)
Vendas canceladas/devolucoes		R$ (49.633,81)	R$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R$ (3.226.466,37)	R$ (16.074,08)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 93.481,94	R$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R$ 93.481,94	R$ 0,00
Credito presumido de ICMS		R$ 93.481,94	R$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R$ (7.480.481,87)	R$ (53.615,05)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (7.480.481,87)	R$ (53.615,05)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R$ (7.480.481,87)	R$ (53.615,05)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 426.373,50	R$ (16.038,75)
DESPESAS COM LOCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.198,55)	R$ (4.872,52)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R$ (10,00)	R$ (4.291,94)
Despesas com estrutura		R$ (786,21)	R$ 0,00
(-) Despesas com depto vendas		R$ (402,34)	R$ (295,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R$ 0,00	R$ (285,58)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 427.170,90	R$ (11.166,23)
Receitas financeiras		R$ 457.291,96	R$ 149,38
(-) Despesas financeiras		R$ (30.121,06)	R$ (11.315,61)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 401,15	R$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R$ 71,55	R$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R$ 329,60	R$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ (482.765,05)	R$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R$ (133.404,29)	R$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R$ (133.404,29)	R$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R$ (349.360,76)	R$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R$ (349.360,76)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 292

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R$ (23.205,88)	R$ (129.959,43)
RECEITA LIQUIDA		R$ 46.447,92	R$ 107.646,64
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 62.522,00	R$ 132.494,68
Receita Venda de Mercadoria		R$ 62.522,00	R$ 132.494,68
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (16.074,08)	R$ (24.848,04)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R$ 0,00	R$ (3.200,00)
(-) Impostos sobre vendas		R$ (16.074,08)	R$ (21.648,04)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Credito presumido de ICMS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R$ (53.615,05)	R$ (112.689,86)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (53.615,05)	R$ (112.689,86)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R$ (53.615,05)	R$ (112.689,86)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.038,75)	R$ (124.916,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.872,52)	R$ (4.313,47)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R$ (4.291,94)	R$ (3.647,47)
(-) Despesas com depto vendas		R$ (295,00)	R$ (230,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R$ (285,58)	R$ (436,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (11.166,23)	R$ (120.602,74)
Receitas financeiras		R$ 149,38	R$ 169,84
(-) Despesas financeiras		R$ (11.315,61)	R$ (120.772,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 293

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R$ (129.959,43)	R$ (21.232,01)
RECEITA LIQUIDA		R$ 107.646,64	R$ 19.534,92
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 132.494,68	R$ 23.355,00
Receita Venda de Mercadoria		R$ 132.494,68	R$ 23.355,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (24.848,04)	R$ (3.820,08)
Vendas canceladas/devolucoes		R$ (3.200,00)	R$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R$ (21.648,04)	R$ (3.820,08)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Credito presumido de ICMS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R$ (112.689,86)	R$ (20.598,53)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (112.689,86)	R$ (20.598,53)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R$ (112.689,86)	R$ (20.598,53)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (124.916,21)	R$ (20.168,40)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R$ 0,00	R$ (5.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R$ 0,00	R$ (5.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.313,47)	R$ (11.519,00)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R$ (3.647,47)	R$ (9.945,22)
(-) Despesas com estrutura		R$ 0,00	R$ (885,55)
(-) Despesas com depto vendas		R$ (230,00)	R$ (470,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R$ (436,00)	R$ (218,00)
(-) Despesas tributarias		R$ 0,00	R$ (0,23)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (120.602,74)	R$ (3.649,40)
Receitas financeiras		R$ 169,84	R$ 9,78
(-) Despesas financeiras		R$ (120.772,58)	R$ (3.659,18)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 294

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ (21.232,01)	R$ 18.054,74
RECEITA LIQUIDA		R$ 19.534,92	R$ 199.116,55
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 23.355,00	R$ 252.846,42
Receita Venda de Mercadoria		R$ 23.355,00	R$ 252.846,42
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.820,08)	R$ (53.729,87)
Vendas canceladas/devolucoes		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R$ (3.820,08)	R$ (53.729,87)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 12.643,33
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R$ 0,00	R$ 12.643,33
Credito presumido de ICMS		R$ 0,00	R$ 12.643,33
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R$ (20.598,53)	R$ (185.382,47)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (20.598,53)	R$ (185.382,47)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R$ (20.598,53)	R$ (185.382,47)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.168,40)	R$ (7.603,28)
DESPESAS COM LOCACAO		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
Outras despesas com locacao		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.519,00)	R$ (711,70)
Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R$ (9.945,22)	R$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R$ (885,55)	R$ (173,66)
(-) Despesas com depto vendas		R$ (470,00)	R$ (211,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R$ (218,00)	R$ (327,00)
(-) Despesas tributarias		R$ (0,23)	R$ (0,04)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (3.649,40)	R$ (6.891,58)
Receitas financeiras		R$ 9,78	R$ 4,46
(-) Despesas financeiras		R$ (3.659,18)	R$ (6.896,04)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (719,39)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R$ 0,00	R$ (269,77)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R$ 0,00	R$ (269,77)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (449,62)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (449,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 295

ROIT BANK

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO 2021

(Valores expressos milhares de reais - R$)

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ativo	
Circulante	**5.517.737**
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.879**
Caixa	-
Bancos Conta Movimento	16.879
Númerários em Trânsito	-
Aplicação Financeira	-
CREDITOS A RECEBER	**2.807.528**
Clientes	2.807.528
ADIANTAMENTOS	**109**
Adiantamento a Fornecedor	109
Adiantamento a Terceiros	-
Adiantamento a Empregados	-
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	**2.193.121**
Empréstimos a Sócios	7.235
Emprestimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	2.185.887
IMPOSTOS A RECUPERAR	**250.711**
ICMS Pago a Maior	2.777
ICMS a recuperar	55.045
COFINS a recuperar	117.339
PIS a Recuperar	25.167
IRPJ Retido s/ vendas	1.104
CSLL Retido s/ vendas	932
Base Negativa CSLL	36.884
Base Negativa IRPJ	8.082
PIS Retido s/ vendas	602
COFINS Retido s/ vendas	2.777
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	2
ISS Pago a Maior	-
IRRF A RECUPERAR	-
ESTOQUES	**249.389**
Estoques Comerciais	249.389
(-) Faturamento – entrega futura (saldo credor)	**-**
Faturamento entrega futura a receber	-
DESPESAS ANTECIPADAS	**-**
Prêmio de seguros a apropriar	-
Não Circulante	**-**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**-**
INVESTIMENTOS	**-**
IMOBILIZADO	**-**
CONSORCIOS DE BENS	**-**
Total do Ativo	**5.517.737**

Passivo	
Circulante	**3.105.109**
Fornecedores	1.187.951
Fornecedores mercado exterior	-
Obrigações Trabalhistas	-
Obrigações Fiscais	911.443
Adiantamento de Clientes	-
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	-
Juros Sobre Capital Próprio	50.523
Provisões trabalhistas	-
Parcelamento de Tributos Estaduais	227.917
Parcelamento de Tributos Federais	14.932
Bancos Conta Garantida	-
Cartões Empresariais	-
Empréstimos a Terceiros a pagar	712.342
Não Circulante	**759.035**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**759.035**
Empréstimos e Financiamentos	-
Parcelamentos de Impostos LP	759.035
Empréstimos a Terceiros a pagar LP	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.653.594**
CAPITAL SOCIAL	**300.000**
Capital Social Realizado	300.000
RESERVA DE LUCROS	**222.654**
Reserva de Lucros	222.654
RESERVAS	**-**
Reservas para Aumento de Capital	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.130.940**
Lucros Acumulados	1.287.283
Resultado do Período	(156.343)
Total do Passivo	**5.517.737**

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:39:57 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS ANTUNES: 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES: 06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:31:52
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

ROIT BANK

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos milhares de reais - R$)

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

RECEITAS OPERACIONAIS	**471.218**
Receita Venda de Mercadoria	471.218
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(98.472)**
Vendas canceladas/devoluções	(3.200)
Impostos sobre vendas	(95.272)
RECEITA LÍQUIDA	**372.746**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**12.643**
SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO	**12.643**
Crédito Presumido de ICMS	12.643
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	**(372.286)**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	**(372.286)**
Custo Mercadoria Vendida	(372.286)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	**-**
LUCRO BRUTO	**13.103**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(26.417)**
DESPESAS COM LOCACAO	**(5.000)**
Outras despesas com locacao	(5.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(21.417)**
Despesas com serviços terceiros e honorários	(17.885)
Despesas com estrutura	(1.059)
Despesas com depto vendas	(1.206)
Despesas com publicidade e propaganda	(1.267)
Despesas tributárias	(0)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**(142.310)**
Despesas financeiras	(142.643)
Receitas financeiras	333
OUTROS RECEITAS	**-**
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	**(719)**
IRPJ	(450)
CSLL	(270)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**(156.343)**

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:42:09 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS ANTUNES: 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES: 06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:32:59
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	-156.342,58	1.717.650,00
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	**-368.660,57**	**39.321,49**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-368.660,57	39.321,49
Depreciações e amortizações	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**-525.003,15**	**1.756.971,49**
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	**-1.074.353,95**	**-1.345.167,93**
Clientes	5.356.929,63	-5.908.030,21
Faturamento – entrega futura	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	-80.077,31	284.782,63
Estoques	-190.202,68	14.598,36
Adiantamentos a Fornecedor	22.160,21	-21.801,21
Adiantamentos a Empregados	0,00	0,00
Outros Créditos	416,83	-416,83
Fornecedores	-5.285.686,52	2.695.179,36
Impostos a Pagar	-901.206,31	1.574.085,35
Juros s/ Capital Próprio	3.312,20	16.434,62
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**-1.599.357,10**	**411.803,56**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**-1.599.357,10**	**411.803,56**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-1.599.357,10**	**411.803,56**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	706.505,06	542.198,81
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**706.505,06**	**542.198,81**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-40.275,66	-34.746,30
Juros s/ Capital Próprio	-3.896,71	-44.958,06
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-650.000,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	-1.842.873,84
Empréstimos Terceiros	-131.153,47	504.873,91
Parcelamentos de Impostos	831.368,20	-49.438,58
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**656.042,36**	**-2.117.142,87**
Aumento nas Disponibilidades	-236.809,68	-1.163.140,50
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	253.688,54	1.416.829,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.878,86	253.688,54

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:40:43 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS ANTUNES: 06413549912
Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES: 06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101012546 2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:32:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

ROiTBANK

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos milhares de reais - R$)

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais 31/12/2020	**R$ 300.000,00**	**R$ -**	**R$ 210.010,35**	**R$ 1.712.759,05**		**R$ 2.222.769,40**
Ajustes de Exercícios Anteriores				-368.661		**-368.661**
Saldos Iniciais Ajustados	**R$ 300.000,00**		**R$ 210.010,35**	**R$ 1.344.098,48**		**R$ 1.854.108,83**
Aumento de Capital						**0,00**
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos				-40.275,66		**-40.275,66**
Juros sobre Capital Próprio				-3.896,71		**-3.896,71**
Transações de Capital com os Sócios		**R$ -**				**R$ -**
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						**0,00**
Lucro Líquido do Exercício				**-R$ 156.342,58**		**-R$ 156.342,58**
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. p/ Resultado – Aj. Instrum. Financ						
Resultado Abrangente Total			**R$ 12.643,33**	**-R$ 12.643,33**		**R$ -**
Constituição de Reservas			12.643,33	-12.643,33		
Realização da Reserva Reavaliação						
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação						
Saldos Finais 31/12/2021	**R$ 300.000,00**	**R$ -**	**R$ 222.653,68**	**R$ 1.130.940,20**		**R$ 1.653.593,88**

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:41:27 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS ANTUNES: 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:32:30
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

ROIT BANK

ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos milhares de reais - R$)

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

ÍNDICES 2021		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	**FÓRMULA**	**RESULTADO**
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	1.653.594
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	-0,09
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,78
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	1,43
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,70
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,70
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,43
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,04
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,42
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	-0,03

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:42:45 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS ANTUNES: 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES: 06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:33:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202118383	27.975.551/0001-27	

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02955564125	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125	731275621325809128 8	04/08/2021 a 04/08/2022	Sim
Contador	06413549912	REGIS ANTUNES:06413549912	757600343604155843 7	11/03/2021 a 11/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.
8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/02/2022 às 17:52:32

85.54.C7.C1.72.95.31.0B
97.00.C0.31.7B.D8.92.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Balanço Patrimonial
31 de dezembro de 2021 comparativo 2020

(Em reais)

Ativo	Notas	2021	2020
Circulante			
Disponível		16.878,86	253.688,54
Contas a receber		5.000.648,95	11.064.083,64
Impostos a Recuperar e Outros Ativos		250.711,25	170.633,94
Adiantamento a fornecedores		109,00	22.269,21
Estoques		249.389,29	59.186,61
Despesas Antecipadas		0,00	416,83
		5.517.737,35	**11.570.278,77**
Não circulante			
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
Total do Ativo		**5.517.737.35**	**11.570.278,77**
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		1.187.951,11	6.473.637,63
Obrigações trabalhistas		0,00	0,00
Impostos e contribuições a pagar		911.443,24	1.812.649,55
Outras Obrigações		50.523,01	47.210,81
Parcelamentos		242.849,28	49.868,88
Empréstimos a Terceiros		712.341,97	843.495,44
Provisões trabalhistas		0,00	0,00
		3.105.108,61	**9.226.862,31**
Não Circulante			
Parcelamentos de Impostos		759.034,86	120.647,06
Depósitos Judiciais		0,00	0,00
		759.034,86	**120.647,06**
Patrimônio Líquido			
Capital Social		300.000	300.000
Reservas e Lucros		222.653,68	210.010,35
Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.287.282,78	1.712.759,05
		1.653.593,88	**2.222.769,40**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**5.517.737,35**	**11.570.278,77**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 302

As notas explicaivas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios 2021 comparativo 2020

(Em reais)

	Notas	2021	2020
Receita Bruta Operacional		**471.218,10**	**12.437.141,66**
Venda de Mercadorias e Produtos		471.218,10	12.437.141,66
Serviços prestados		0,00	0,00
Deduções da Receita		**(98.472,07)**	**(3.276.100,18)**
Cancelamentos de vendas		(3.200,00)	(49.633,81)
ICMS s/ Vendas		(47.356,46)	(1.935.609,95)
ICMS Difal s/ Vendas		(5.066,58)	(157.268,93)
ISS s/faturamento		(0,00)	(270,10)
COFINS s/faturamento		(35.205,65)	(931.161,85)
PIS s/faturamento		(7.643,28)	(202.155,54)
Receita Líquida Operacional		**372.746,03**	**9.161.041,48**
Receitas líquida		372.746,03	9.161.041,48
CMV		**(372.285,91)**	**(7.480.481,87)**
Das mercadorias vendidas		(372.285,91)	(7.480.580,15)
Lucro Bruto Operacional		**13.103,00**	**1.774.042,00**
Lucro bruto		13.103,00	1.774.042,00
Despesas/Receitas Operacionais		**(168.726,64)**	**426.373,50**
Despesas gerais e administrativas		(26.416,42)	(1.198,55)
Créditos de Pis e Cofins		0,00	401,15
Despesas financeiras		(142.643,41)	(30.121,06)
Receitas financeiras		333,46	457.291,96
Despesas tributárias		(0,27)	(0,00)
Resultado Operacional		**(155.623,64)**	**1.347.668,50**
Despesas/Receitas não Operacionais		**(0,00)**	**(0,00)**
Despesas não operacionais		(0,00)	(0,00)
Resultado Antes CSLL/IRPJ		**(155.623,64)**	**1.347.668,50**
Provisão para CSLL		(270,00)	(133.404,00)
Provisão para IRPJ		(450,00)	(349.361,00)
Lucro (Prejuízo) Líquido Do Período		**(156.343,64)**	**(1.717.650,00)**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 303

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios 2020 comparativo 2019
(Em reais)

	2021	2020
Resultado do Exercício	(156.343,64)	1.717.650,00
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total de Resultados Abrangentes do Exercício	**(156.343,64)**	**1.717.650,00**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

ROIT BANK

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos milhares de reais - R$)

Vanguarda Informática Ltda - EPP
CNPJ: 27.975.551/0001-27

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais 31/12/2020	R$ 300.000,00	R$ -	R$ 210.010,35	R$ 1.712.759,05		R$ 2.222.769,40
Ajustes de Exercícios Anteriores				-368.661		**-368.661**
Saldos Iniciais Ajustados	R$ 300.000,00		R$ 210.010,35	R$ 1.344.098,48		R$ 1.854.108,83
Aumento de Capital						**0,00**
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos				-40.275,66		**-40.275,66**
Juros sobre Capital Próprio				-3.896,71		**-3.896,71**
Transações de Capital com os Sócios		R$ -				R$ -
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						**0,00**
Lucro Líquido do Exercício				-R$ 156.342,58		-R$ 156.342,58
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. p/ Resultado – Aj. Instrum. Financ						
Resultado Abrangente Total			R$ 12.643,33	-R$ 12.643,33		R$ -
Constituição de Reservas			12.643,33	-12.643,33		
Realização da Reserva Reavaliação						
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação						
Saldos Finais 31/12/2021	R$ 300.000,00	R$ -	R$ 222.653,68	R$ 1.130.940,20		R$ 1.653.593,88

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 304

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

ROIT BANK

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
(Valores expressos milhares de reais - R$)

Vanguarda Informática Ltda - EPP
CNPJ: 27.975.551/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	-156.342,58	1.717.650,00
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	**-368.660,57**	**39.321,49**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-368.660,57	39.321,49
Depreciações e amortizações	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**-525.003,15**	**1.756.971,49**
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	**-1.074.353,95**	**-1.345.167,93**
Clientes	5.356.929,63	-5.908.030,21
Faturamento – entrega futura	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	-80.077,31	284.782,63
Estoques	-190.202,68	14.598,36
Adiantamentos a Fornecedor	22.160,21	-21.801,21
Adiantamentos a Empregados	0,00	0,00
Outros Créditos	416,83	-416,83
Fornecedores	-5.285.686,52	2.695.179,36
Impostos a Pagar	-901.206,31	1.574.085,35
Juros s/ Capital Próprio	3.312,20	16.434,62
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**-1.599.357,10**	**411.803,56**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**-1.599.357,10**	**411.803,56**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-1.599.357,10**	**411.803,56**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	706.505,06	542.198,81
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**706.505,06**	**542.198,81**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-40.275,66	-34.746,30
Juros s/ Capital Próprio	-3.896,71	-44.958,06
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-650.000,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	-1.842.873,84
Empréstimos Terceiros	-131.153,47	504.873,91
Parcelamentos de Impostos	831.368,20	-49.438,58
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**656.042,36**	**-2.117.142,87**
Aumento nas Disponibilidades	-236.809,68	-1.163.140,50
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	253.688,54	1.416.829,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.878,86	253.688,54

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 305

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em Reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0001-27, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na ST SCN Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201 Parte B Edif. Centro Emp. Varig, N. 100 Bairro Asa Norte, CEP sob nº. 70.714-900, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 306

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo de com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico PME (R_1) (Resolução CFC Nº. 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC-PME (R_1) exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a administração da Empresa julgue da maneira mais apropriada a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis e os seus efeitos são apresentados na nota explicativa nº 3.

a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("em real, a moeda funcional").

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Vanguarda use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para devedores duvidosos, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros básicos. A Vanguarda revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 31 de Janeiro de 2022.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 307

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Reconhecimento da Receita e Apuração do Resultado

A Vanguarda, em acordo com sua atividade, fatura sua receita operacional conforme aprovação dos clientes pelas vendas e serviços executados. O registro contábil do faturamento ocorre após autorização do mesmo, com a devida emissão da Nota Fiscal, que ocorre a medida em que as operações são autorizadas.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

c) Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa. Quanto à provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

d) Impostos a Recuperar

Basicamente compostos por créditos tributários decorrentes substancialmente de antecipações de tributos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 308

e) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "Impairment")

A Administração não adotou revisão anual do valor contábil líquido dos ativos para avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não identificou no período de 2020 e 2019 situação em que a constituição da provisão de impairment fosse necessária.

f) Imobilizado

Registrados pelos custos de aquisição, formação ou construção, deduzidos da respectiva depreciação dos ativos, que é calculada de acordo com as taxas fiscais de depreciação pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 8.

g) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada, que é calculada de acordo com as taxas fiscais de amortização pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa n° 9.

h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Vanguarda tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 309

j) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R$240.000 por ano e 9% de CSLL). Em consonância com o Decreto 9580/2018 que regulamenta a respectiva matéria e define os critérios legais.

k) Eventos Subsequentes

Os eventos subsequentes que originam ajustes de valores reconhecidos nas demonstrações contábeis ou faça o reconhecimento de itens que não tenham sido reconhecidos, ou que, embora não originam ajustes, mas que sejam significativos, são divulgados na forma do CPC 24.
Para o exercício de 2020 houve eventos subsequentes após as demonstrações de 31/12/2019, que geraram ajustes nas Demonstrações Contábeis, que são provenientes de relatórios suporte, fornecidos pela empresa e antiga contabilidade. Os respectivos ajustes em 2020 são relativos a créditos de impostos federais levantados pela consultoria anteriormente não reconhecidos na escrituração. Todos foram realizados devido ao fato das demonstrações em 31/12/2019, apresentarem saldos em desacordo com os apresentados nestes.

3. Instrumentos Financeiros – Gestão de Risco

A Empresa poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de Liquidez
- Risco de Crédito

Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Empresa está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Vanguarda, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 310

Principais Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros da Vanguarda são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2020 se aproximam dos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Vanguarda não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Vanguarda é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Vanguarda, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Vanguarda.

Fica ressalvado que o contexto pode ser fortemente abalado por uma eventual segunda onda da covid-19 que provoque fechamento de hotéis e restaurantes.

Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade da Empresa vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. O risco de crédito com as contas a receber é diversificado. A Empresa monitora constantemente o nível de contas a receber e limita o risco de contas indébitas, podendo inclusive suspender o fornecimento dos produtos ou serviços se julgar necessário.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 311

Principais Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes: Contas a receber, Caixa em bancos, Fornecedores e Empréstimos bancários a taxas pré-fixadas. Seguem os resumos dos instrumentos financeiros mantidos por categoria:

	31/12/2021	31/12/2020
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	16.878,86	253.688,54
Contas a receber	5.000.648,95	11.064.083,64
Total de ativos financeiros	**5.017.527,81**	**11.317.772,18**
Passivos financeiros		
Fornecedores	1.187.951,11	6.473.637,63
Empréstimos e Financiamentos	712.341,97	843.495,44
Total de passivos financeiros	**1.900.293,08**	**7.317.133,07**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo dessa conta no final do exercício, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens da demonstração da posição financeira, como demonstrado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa geral	0,00	0,00
Banco conta movimento	16.878,86	253.688,54
Aplicação financeira	0,00	0,00
	16.878,86	**253.688,54**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 312

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e tendo a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Renda Fixa	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
	0,00	**0,00**

Os recursos financeiros da empresa estão alocados em Fundos de Investimentos de Renda Fixa e de aplicação automática e apresentaram remunerações do Certificado de Depósito Interbancário – CDI em 2020.

5. CONTAS A RECEBER

A contabilização dos títulos é oriunda do faturamento executado pela empresa ao longo da atividade e as respectivas baixas em conformidade com a movimentação financeira integrada via sistema financeiro.

Contas a receber – Longo Prazo

A Empresa encerrou o exercício de 2020 com o valor de R$ 4.318.332 registrados em depósitos judiciais a longo prazo, decorrentes do procedimento jurídico relacionado ao recolhimento de IPI na revenda de produtos importados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 313

6. IMPOSTOS A RECUPERAR E OUTROS ATIVOS

- **Tributos e Contribuições a Recuperar e Compensar**

	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ Saldo Negativo	8.081,67	3.802,28
CSLL Saldo Negativo	36.884,29	0,00
PIS a recuperar	25.167,18	20.996,32
COFINS a recuperar	117.338,94	98.095,87
ICMS Pago a Maior	2.777,40	2.777,40
ICMS a recuperar	55.044,89	0,00
IRRF a recuperar	2,18	0,00
Pis Retido s/vendas	601,65	0,00
Cofins Retido s/vendas	2.776,83	0,00
IRPJ Retido s/vendas	1.104,21	8.077,78
CSLL Retido s/vendas	932,01	36.884,29
	250.711,25	**170.633,94**

A Empresa vem na medida do possível recuperando os créditos fiscais que possuem e estes são formados basicamente de tributos recolhidos a maior e retidos nas notas de saída. Após análise não houve necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

- **Outros Ativos**

A empresa possui depósitos a título de caução que suportam garantias de contratos de locação de imóveis.

	31/12/2021	31/12/2020
Outros Adiantamentos	0,00	0,00
Empréstimo a Terceiros	2.185.886,57	2.592.391,63
	2.185.886,57	**2.595.391,63**

7. IMOBILIZADO

Custo	**Saldo Final em 31/12/2021**	**Aquisições**	**Transferências/ Baixas**	**Saldo Final em 31/12/2020**	**Taxa Anual %**
Total Líquido	**0,00**	**0,00**	**(0,00)**	**0,00**	

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 314

8. INTANGÍVEL

Os direitos classificados no intangível são avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva amortização e se refere basicamente a softwares.

Custo	Saldo Final em 31/12/2021	Aquisições	Transferências s/ Baixas	Saldo Final em 31/12/2020	Taxa Anual %
Total Líquido	**0,00**	**0,00**	**(0,00)**	**0,00**	

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31/12/2021	31/12/2020
Salários a pagar	0,00	0,00
Pró Labore a pagar	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00
INSS a recolher	0,00	0,00
FGTS a recolher	0,00	0,00
Contribuição Sindical	0,00	0,00
	0,00	**0,00**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 315

OBRIGAÇÕES FISCAIS

11.1. Tributos a Pagar

	31/12/2021	31/12/2020
ICMS a recolher	0,00	362.544,67
ISS a recolher		
COFINS a recolher	209,54	209,54
PIS a recolher	45,40	45,40
IRPJ a recolher	335.234,89	359.891,08
CSLL a recolher	101.414,28	135.374,37
IRRF s/ serviços tomados	6506	65,06
CSRF a recolher	201,65	201,66
Impostos Estaduais a recolher	57.826,48	537.487,18
Impostos Federais a recolher	000	1.139,10
ICMS a Recolher DIFAL	409.117,72	407.360,17
IRRF JCP a recolher	7.328,22	8.331,32
	911.443,24	**1.812.649,55**

11.2. Provisões Trabalhistas

A Empresa provisiona mensalmente as estimativas a pagar para Férias e 13° consolidando ao final do exercício os saldos das obrigações e impostos incidentes sobre as mesmas:

	31/12/2021	31/12/2020
Férias	0,00	0,00
13º Salário	0,00	0,00
INSS s/ Férias	0,00	0,00
FGTS s/ Férias	0,00	0,00
INSS s/ 13º Salário	0,00	0,00
FGTS s/ 13º Salário	0,00	0,00
	0,00	**0,00**

10. RECEITAS A REALIZAR

Em 2020 a empresa não efetuou faturamentos que não foram concluídos no próprio exercício e que serão reconhecidos futuramente no resultado a empresa tem adiantamentos com fornecedores que irão se concretizar em 2021.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 316

11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Empresa possui depósito judicial em curso decorrente de procedimento jurídico pleiteado pela não-incidência de IPI na revenda de produtos importados. Registrado em Passivo Exigível a Longo Prazo.

12. PARTES RELACIONADAS

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Modalidade	**2021**	**2020**
Empréstimos com Terceiros	2.185.886,57	2.592.391,63
	2.185.886,57	**2.592.391,63**
Desmembramento:		
Passivo Circulante	3.105.108,61	9.226.962,31
Passivo não Circulante	759.034,86	120.647,06
	3.864.143,37	**9.347.509,37**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 317

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é de R$ 300.000 (seiscentos mil reais), dividido em 300.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

	Quotas	Percentual
Felipe Gonçalves Nova da Costa	297.000	99%
Renato Nova da Costa Mendes	3.000	1%
	300.000	**100,00%**

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2021 foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados, no montante total de R$ 5.529,36 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2021
Receita Bruta	**471.218**
(-) Impostos e contribuições sobre a receita	**(98.472)**
Cancelamentos de vendas	(3.200)
ICMS s/ Vendas	(47.356,46)
ICMS Difal s/ Vendas	(5.066,58)
ISS s/serviços prestados	(0,00)
COFINS s/faturamento	(32.205,65)
PIS s/faturamento	(7.643,28)
Receita operacional líquida	**372.746,03**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 318

16. CMV

Descrição	2021
Cmv - Custo Das Mercadorias Vendidas	372.285,91
	372.285,91

17. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	2021
Despesas com serviços de terceiros	17.884,63
Despesas com estrutura	1.059,21
Despesas com depto de vendas	1.206,00
Despesas com publicidade e propaganda	1.266,58
Despesas tributárias	0,27
	21.416,69

18. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Receitas e despesas financeiras	2021
Receitas Financeiras	333,46
Despesas financeiras	(142.643,41)
	(156.343)

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 319

19. TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

a) IRPJ/CSLL

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL são provenientes da apuração pelo Lucro Real Trimestral, sendo a base de cálculo para os tributos correntes a apuração em consonância com o Decreto 9580/2018 e a Instrução Normativa 1700/2017 atendendo os critérios regulamentados para as apurações através do LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real)

20. COBERTURA DE SEGUROS

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

* * *

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.03.03 10:10:51 -03'00'

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF: 029.555.641-25

REGIS ANTUNES: 06413549912
Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101012546 2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-03 09:35:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0

REGIS ANTUNES
CONTADOR
1-CRC:PR-057503/O-5

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 320

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2022/00001136
Nome: REGIS ANTUNES CPF: 064.135.499-12
CRC/UF n.º PR-057503/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.05.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **064.135.499-12** Controle : **4774.4501.1719.8936**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 321

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	118047972932022
NOME:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP
ENDEREÇO:	SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF
CIDADE:	ASA NORTE
CNPJ:	27.975.551/0001-27
CF/DF	0781495800172 - ATIVA
FINALIDADE:	LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 12/04/2022 às 19:41:59 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

DECLARAÇÃO

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°: **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu o representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG n°: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25**, DECLARA** para os devidos fins que **ESTÁ SITUADA em Brasília – capital do DISTRITO FEDERAL** (ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município conforme Artigo 32, §1º da Constituição), não havendo nesta cidade a figura do Município ou Prefeitura, mas somente o GDF (Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Distrital). Assim sendo, os impostos de competência municipal (ISS, IPTU, etc) são arrecadados pelo Governo Distrital, conforme assegura o Artigo 147 da Constituição Federal – **"ao Distrito Federal cabem os impostos municipais."**

Desta feita, **para fins de comprovação da inexistência de débitos Estatuais e Municipais,** segue em anexo a esta declaração, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa, devidamente expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal, a qual aborda **tanto os tributos estaduais quanto municipais**.

Brasília-DF, 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.12 19:46:03 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 110026465902022
NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
ENDEREÇO: CSA 2 LOTE 03 APARTAMENTO 404 S/N S/N
CIDADE: TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF: 029.555.641-25
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/03/2022 às 17:31:30 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 110026466212022
NOME: RENATO NOVA DA COSTA MENDES
ENDEREÇO: SHIS QI 7 CONJUNTO 1 S/N CASA 15
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CPF: 024.197.111-06
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública, por constar pendencias cadastrais

Constam as seguintes pendências:

PENDENCIA CADASTRAL

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/03/2022 às 17:31:55 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 110026464102022
NOME: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 27.975.551/0001-27
CF/DF 0781495800172 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/03/2022 às 17:29:04 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 110026464972022
NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
ENDEREÇO: CSA 2 LOTE 03 APARTAMENTO 404 S/N S/N
CIDADE: TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF: 029.555.641-25
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/03/2022 às 17:30:08 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO Nº: 110026465332022
NOME: RENATO NOVA DA COSTA MENDES
ENDEREÇO: SHIS QI 7 CONJUNTO 1 S/N CASA 15
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CPF: 024.197.111-06
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Constam as seguintes pendências cadastrais:
Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública, por constar pendencias cadastrais

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/03/2022 às 17:30:34 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:37:26 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2022.
Código de controle da certidão: **A51F.021D.D2F4.3AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:48 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **8861.DA28.07F9.1CF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATO NOVA DA COSTA MENDES
CPF: 024.197.111-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:26 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **BB56.ABB6.71E2.4C6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.975.551/0001-27
Certidão nº: 2977450/2022
Expedição: 25/01/2022, às 09:52:52
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.975.551/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
Certidão nº: 7389463/2022
Expedição: 04/03/2022, às 13:27:32
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **029.555.641-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO NOVA DA COSTA MENDES
CPF: 024.197.111-06
Certidão nº: 7389445/2022
Expedição: 04/03/2022, às 13:28:03
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.197.111-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
INSCRIÇÃO: 27.975.551/0001-27
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/04/2022, às 09:40:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: VH973DYFTB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
INSCRIÇÃO: 029.555.641-25
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/04/2022, às 09:41:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: KW7JB7PRBM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RENATO NOVA DA COSTA MENDES
INSCRIÇÃO: 024.197.111-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/04/2022, às 09:41:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: JUUXYCGB94

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 27.975.551/0001-27
Expedição: **25/04/2022 – 09:54:57**
Código de Autenticidade: HAB164K5SBKIC9TI91
Válida até 25/05/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=HAB164K5SBKIC9TI91

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
CPF/CNPJ: 029.555.641-25
Expedição: **25/04/2022 – 09:55:39**
Código de Autenticidade: DFF1Q8QNIK7PJVPAA8
Válida até 25/05/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=DFF1Q8QNIK7PJVPAA8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: RENATO NOVA DA COSTA MENDES
CPF/CNPJ: 024.197.111-06
Expedição: **25/04/2022 – 09:56:12**
Código de Autenticidade: VCUF2QFMSLCPPOB0XG
Válida até 25/05/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=VCUF2QFMSLCPPOB0XG

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: VANGUARDA INFORMATICA LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.
CNPJ: 27.975.551/0001-27
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2022, às 09h06
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4a6g6Br**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.975.551/0001-27
Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: Q 16 SN ASA NORTE / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70714-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 202204170141046650379 2

Informação obtida em 20/04/2022 10:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 342

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 09:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.975.551/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:00 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7Y66250422091400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:44 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4ZH8250422091444

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**

CPF/CNPJ: **024.197.111-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:12 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: URV1250422091512

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF: **029.555.641-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:39 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: O54A250422091539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**

CPF: **024.197.111-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:02 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: WXHE250422091602

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **27.975.551/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h19min40 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: Y3SV.ZYLX.CJID.BPYV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 350

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF: **029.555.641-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA, CPF 029.555.641-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h20min18 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: F7FR.32TX.UF7Q.YUXE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 351

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**

CPF: **024.197.111-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RENATO NOVA DA COSTA MENDES, CPF 024.197.111-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h20min38 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: N335.Y8YU.YY88.37BR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 352

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **27.975.551/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:16:54 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 7C5Y250422091654

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**
CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:17:23 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 6XOJ250422091723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**
CPF/CNPJ: **024.197.111-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:18:51 do dia 25/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: IAB7250422091851

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados | **Relação de inidôneos** | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CNPJ CPF

CNPJ :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar Limpar

Relação de inidôneos

Ir Linhas 100 Ações

Dados não encontrados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 356

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 357

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA
DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA - CPF nº 029.555.641-25

O Tribunal de Contas do Distrito Federal CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico *https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/*.

Certidão eletrônica emitida às 08:58:52 hs. do dia 25/04/2022.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **B48152CC**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

RENATO NOVA DA COSTA MENDES - CPF nº 024.197.111-06

O Tribunal de Contas do Distrito Federal CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico *https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/*.

Certidão eletrônica emitida às 08:59:24 hs. do dia 25/04/2022.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **2606B53A**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 19348941/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

OU

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 09:08:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19348941

Código de Validação: 1EE9 A479 11B3 C44B 54E1 5E91 E4F2 F0EF

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 19348953/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

OU

CPF: 029.555.641-25

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 09:09:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19348953

Código de Validação: 3024 3349 D507 3EFD 390D 4F8E C44F 6A19

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 19348961/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

OU

CPF: 024.197.111-06

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 09:09:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19348961

Código de Validação: 4D10 4E29 91A8 6638 B814 CCCF 3A91 B573

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 19348975/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

OU

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 09:10:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19348975

Código de Validação: 28E2 68AC 0568 8D12 5FF5 2640 949C D53D

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 19348986/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

OU

CPF: 029.555.641-25

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 09:10:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19348986

Código de Validação: 1A62 EB06 6BCD 0582 3C0E 5265 BCCC 15EB

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 19349001/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

OU

CPF: 024.197.111-06

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 09:11:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19349001

Código de Validação: EBBB 0F70 1F5C 86E1 D8D3 065A 8843 7E2F

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

25/04/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 27975551000127)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	25/04/2022 09:01	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	25/04/2022 09:01	
Selo digital de segurança:	5A54646D6E61B9BB5D401C74B765F99F	

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: http://cidadao.mpf.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA (CPF nº 02955564125)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	25/04/2022 09:02	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	25/04/2022 09:02	
Selo digital de segurança:	AC9320946D78BCC78A9D513D99FE8BD8	

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: http://cidadao.mpf.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra RENATO NOVA DA COSTA MENDES (CPF nº 02419711106)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	25/04/2022 09:02	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	25/04/2022 09:02	
Selo digital de segurança:	7723704739602A6646A8E0AD9513AC86	

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: http://cidadao.mpf.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CERTIDÃO

Feitos Internos e Notícias de Fato

Nº da Certidão: 2022.001739

CERTIFICO, revendo os registros de tramitação de Feitos Internos e Notícias de Fato, até a presente data, **que contra: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP** ou vinculado ao **CNPJ de número 27.975.551/0001-27,**

NADA CONSTA no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Portaria Normativa nº 312, DE 31 DE MARÇO DE 2014;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.mpdft.mp.br, até 30 dias da liberação, por meio do código de segurança: CE882BC725DF596B58DCE680EF607D66;
d) Esta certidão abrange apenas os processos internos e notícia de fato no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em andamento, ou seja, não contempla processos externos, processos sigilosos e processos em segredo de justiça.

Brasília, 25 de Abril de 2022 às 09h04min

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CERTIDÃO

Feitos Internos e Notícias de Fato

Nº da Certidão: 2022.001740

CERTIFICO, revendo os registros de tramitação de Feitos Internos e Notícias de Fato, até a presente data, **que contra: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA** ou vinculado ao **CPF de número 029.555.641-25,**

NADA CONSTA no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Portaria Normativa nº 312, DE 31 DE MARÇO DE 2014;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.mpdft.mp.br, até 30 dias da liberação, por meio do código de segurança: 82B0642BBFDA8644BFDEB74D41848AE7;
d) Esta certidão abrange apenas os processos internos e notícia de fato no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em andamento, ou seja, não contempla processos externos, processos sigilosos e processos em segredo de justiça.

Brasília, 25 de Abril de 2022 às 09h04min

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CERTIDÃO

Feitos Internos e Notícias de Fato

Nº da Certidão: 2022.001741

CERTIFICO, revendo os registros de tramitação de Feitos Internos e Notícias de Fato, até a presente data, **que contra: RENATO NOVA DA COSTA MENDES** ou vinculado ao **CPF de número 024.197.111-06,**

NADA CONSTA no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Portaria Normativa nº 312, DE 31 DE MARÇO DE 2014;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.mpdft.mp.br, até 30 dias da liberação, por meio do código de segurança: B92E1F49944DC5E6C00339EE3642BADF;
d) Esta certidão abrange apenas os processos internos e notícia de fato no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em andamento, ou seja, não contempla processos externos, processos sigilosos e processos em segredo de justiça.

Brasília, 25 de Abril de 2022 às 09h05min

FILTROS APLICADOS:

Nome: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 27.975.551/0001-27

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:26:07
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 372

FILTROS APLICADOS:

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa

CPF / CNPJ: 029.555.641-25

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:26:07
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 373

FILTROS APLICADOS:

Nome: Renato Nova da Costa Mendes

CPF / CNPJ: 024.197.111-06

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:26:07
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 374

FILTROS APLICADOS:

Nome: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 27.975.551/0001-27

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:27:24
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 375

FILTROS APLICADOS:

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa

CPF / CNPJ: 029.555.641-25

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:27:24
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 376

FILTROS APLICADOS:

Nome: Renato Nova da Costa Mendes

CPF / CNPJ: 024.197.111-06

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:27:24
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 377

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2022 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.975.551/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6266.942D.5667.8773 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 378

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2022 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.555.641-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6266.9442.D935.9794 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 379

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2022 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.197.111-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6266.9457.86E2.C815 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 380

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:34 do dia 25/04/2022 , com validade até o dia 25/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: s6vDRyQQEhEpihZwQ3MT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:03 do dia 25/04/2022 , com validade até o dia 25/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9dWy3ET4IJsUqEpo3s5j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:31:03 do dia 25/04/2022 , com validade até o dia 25/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: f7pkJ40mrzKjVvtMgqHj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**

CPF/CNPJ: **024.197.111-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:51 do dia 25/04/2022 , com validade até o dia 25/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tEP5Jc5Y64gTeXDrtiBN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**

CPF/CNPJ: **024.197.111-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:31:51 do dia 25/04/2022 , com validade até o dia 25/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NNRJYd88wLVTe3S3gQBP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.975.551/0001-27** DUNS®: **94*****39**
Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/09/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/06/2022**
FGTS	Validade:	**27/04/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2022**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/04/2022 10:08
CPF: 029.555.641-25 Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
Ass: _____

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 386

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:39:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Prot. Nº 2019/00091)

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu à **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, CNPJ nº 49.425.994/0001-87, com sede na Avenida Roberto Mange, 1004, Bº Ponte Preta, Campinas/SP, através do Pregão Eletrônico Nº 16/2018, nota fiscal Nº 225, empenhos nº 342/2018, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Switch gerenciável DLink DGS-1210-10P	25	R$ 839,92	R$ 20.998,00

- ✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses.
- ✓ Material entregue em condições regulares.
- ✓ Equipamentos disponibilizados na Diretoria de Informática da Câmara.

Informamos ainda que a empresa cumpriu todas as condições na sua proposta da licitação acima, nada constando que desabone a conduta até o momento.

Campinas, 8 de fevereiro de 2019.

Marcos José Bernadelli
Presidente

Avenida da Saudade, 1004 – Bº Ponte Preta – CEP. 13.041-670 – F. 19 3736-1395
E-mail: presidencia@campinas.sp.leg.br

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 4019/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27 , localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 , por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG n°: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25 , DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

• Inexistência de Empregados Menores
Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

• Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.

• Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos
Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

• Inexistência de Fato Impeditivo
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

• Idoneidade para Licitar
Esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

• Elaboração Independente de Proposta
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0010988) SEI 2022.020451 / pg. 388

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

• Inexistência de Penalidade
Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:
a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

• Inexistência de Vínculo Familiar
Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

• Sustentabilidade Ambiental
Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.
Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN n° 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.
Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:
- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
– bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0818988) SEI 0011.020451 / pg. 389

• Contratos Firmados
Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

• Impedimentos da lei 8.213/1991
Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.
Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal;

Impedimentos da lei 13.300/2016
Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.27 14:17:50 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0818098) SEI 2022.020451 / pg. 390

Á
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 4019/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.27 14:18:04 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0818988) SEI 2022.020451 / pg. 391

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO 4019/2022

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À Diretoria de Orçamento e Finanças Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança 69037- 473 MANAUS/AM

A empresa Vanguarda Informática LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0001-27 , sediada à ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B n° 100 Brasília/DF CEP: 70.714-900 solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ. Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:
a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ .

Brasília-DF, 28 de abril de 2022.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.04.27 14:18:19 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG n°: 2673712 - SSPDF

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0818098) SEI 2022.020451 / pg. 392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.975.551/0001-27 **MATRIZ**		**16/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	**100**	**SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.714-900	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	**(61) 3968-9919**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **16/06/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **13:50:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 394

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.975.551/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENATO NOVA DA COSTA MENDES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2022** às **13:51** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 395

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Documento(s) de Habilitação - VANGUARDA (0816930) SEI 2021.020451 / pg. 396

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3599-8
Conta corrente	21181-8 VANGUARDA I LTDA - EPP
Período do extrato	mês atual a partir do dia 18

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2100094684

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA
Local

23 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.881-5	DFP2100094684	23/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	23/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

1. ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 27/04/1997, nº do CPF 037.463.821-73, documento de identidade 06399382989, DETRAN, DF, com domicílio / residência a RUA DAS FIGUEIRAS, número 66/69, bairro / distrito NORTE (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.906-750.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PERFECT.

Cláusula Segunda - O objeto social será ASSESSORIA EM LICITACAO CONSULTORIA EM LICITACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, número 07, LOJA 66 A 69 PARTE 477, bairro / distrito NORTE (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DF, CEP 71.906-750.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 400
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasilia, 23 de Maio de 2021.

ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.881-5	DFP2100094684	23/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	23/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/068.881-5, em 23/05/2021 da empresa: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, de NIRE 5320245878-8 , foi deferido digitalmente sob o número 53202458788, em 23/05/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	23/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	23/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2021, às 12:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/068.881-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. domingo, 23 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202458788 em 23/05/2021 da Empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ 42051768000134 e protocolo DFP2100094684 - 23/05/2021. Autenticação: 13EB1441A131B3EA643123308C394EFA8CF5EED. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.881-5 e o código de segurança nJMI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 404
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320245878-8	42.051.768/0001-34	23/05/2021	23/05/2021

Endereço Completo:
RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66 A 69 PARTE 477 - BAIRRO NORTE (AGUAS CLARAS) CEP 71906-750 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
ASSESSORIA EM LICITACAO CONSULTORIA EM LICITACAO

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2021 Número: 53202458788

Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 20 de Outubro de 2021 10:10

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000698251 e visualize a certidão)

21/136.987-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

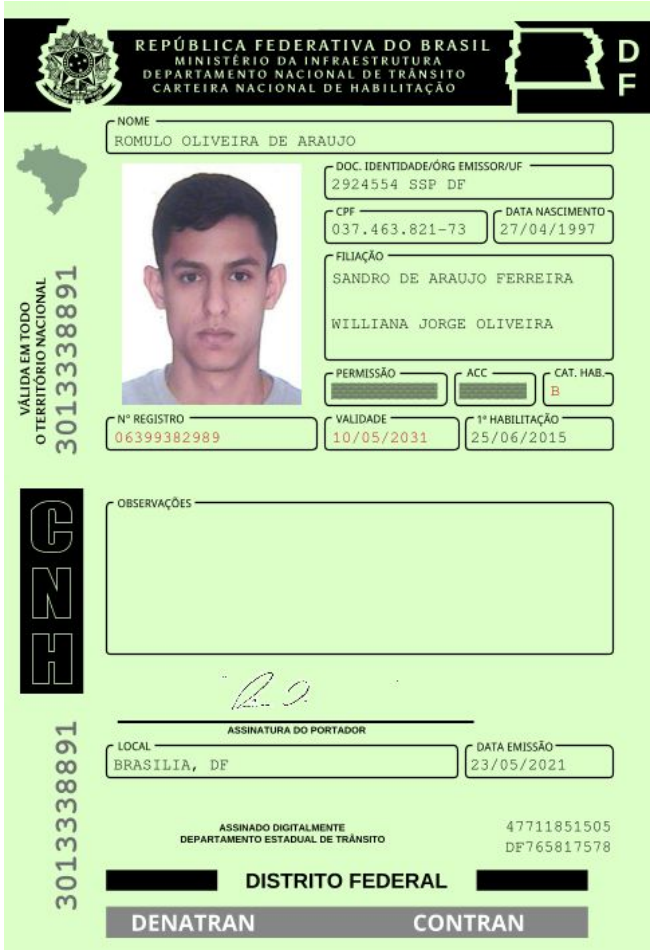

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME: ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2924554 SSP DF

CPF: 037.463.821-73

DATA NASCIMENTO: 27/04/1997

FILIAÇÃO: SANDRO DE ARAUJO FERREIRA
WILLIANA JORGE OLIVEIRA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06399382989

VALIDADE: 10/05/2031

1ª HABILITAÇÃO: 25/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO: 23/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47711851505
DF765817578

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3013338891

CNH

3013338891

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.051.768/0001-34 **MATRIZ**		**23/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFECT	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FIGUEIRAS LOTE	**07**	**LOJA 66 A 69 PARTE 477**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.906-750	**NORTE (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@COMPANYPERFECT.COM.BR	**(61) 8169-0038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **11:35:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.051.768/0001-34 **MATRIZ**		**23/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FIGUEIRAS LOTE	**07**	**LOJA 66 A 69 PARTE 477**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.906-750	**NORTE (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@COMPANYPERFECT.COM.BR	**(61) 8169-0038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **11:35:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.051.768/0001-34 **MATRIZ**		**23/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FIGUEIRAS LOTE	**07**	**LOJA 66 A 69 PARTE 477**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.906-750	**NORTE (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@COMPANYPERFECT.COM.BR	**(61) 8169-0038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **11:35:50** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 409

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.051.768/0001-34**
Razão Social: **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, 07 - LOJA 66 A 69 PARTE 477 - NORTE (AGUAS CLARAS) - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 410

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ: 42.051.768/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:46 do dia 05/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2022.
Código de controle da certidão: **91AD.512C.7FFC.A472**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.051.768/0001-34

Razão Social: PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA

Endereço: R DAS FIGUEIRAS 07 LJ 66 A 69 PT 477 / NORTE (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71906-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040602234403534260

Informação obtida em 24/04/2022 23:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.051.768/0001-34
Certidão nº: 55933858/2021
Expedição: 05/12/2021, às 22:07:08
Validade: 02/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.051.768/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

O captcha não foi informado.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.057.343/001-09 **CPF/CNPJ** 42.051.768/0001-34 **DataConcessão** 23/05/2021

Denominação social PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia PERFECT

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS **FAC - Número do Protocolo** 955-92120/07

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 23/05/2021

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** 23/05/2021

Descrição Atividade Econômica do ISS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS N8219-9/99-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 23/05/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Código da Atividade - ICMS C3101-2/00-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 23/05/2021

Endereço DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66 A 69 PARTE 477 **CEP** 71.906-750

Bairro NORTE (AGUAS CLARAS) **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 14/10/2021

Este documento foi emitido no dia 14/10/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 414

SICAF - Sistema de Cadastramen | SINTEGRA - Consulta - Secretaria

fazenda.df.gov.br/aplicacoes/sintegra/consulta.cfm

Apps | Comprasnet | filtro.ComprasNet | Criar Logomarca Gr... | - Sebrae | Corrigir erros , baix... | SICAF - Sistema de... | Lista de leitura

Secretaria de Economia do Distrito Federal

ACESSIBILIDADE

C C A+ A A-

INICIAL | NOVO SITE | SERVIÇOS SEF | LEGISLAÇÃO | CONTAS PÚBLICAS

Inicial > Serviços SEF > Empresa > ICMS > SINTEGRA - Consulta

Mapa do Site

SINTEGRA - Consulta

Menu

- Alíquotas
- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF
- CNAE-FISCAL
- GNRE - Emissão
- ICMS
- ICMS - Emissão de DAR
- Procuração eletrônica - consulta recibos
- Regimes Especiais
- Simples Candango
- SINTEGRA - Consulta

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 42051768000134

CFDF	NOME	QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
0805734300109	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	ISS e ICMS	DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66 A 69 PARTE 477	ATIVO

**Clique em "SITUAÇÃO" para detalhar.*

voltar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 070007043972022
NOME: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
ENDEREÇO: DAS FIGUEIRAS LOTE LOJA 66 A 69 PARTE 477 07
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 42.051.768/0001-34
CF/DF 0805734300109 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/03/2022 às 15:03:43 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA					
NIRE:	5320245878-8	CNPJ:	42.051.768/0001-34	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA	UF:	DISTRITO FEDERAL		
Inscrição	0805734300109	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/05/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	6
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data	07/06/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	Administrador		07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
021.396.091-58	LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO	Contador	024001 O/DF	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público				

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 07/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Nome : PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ : 42.051.768/0001-34
Folha : 2

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/05/2021	1.1.1.1.01.0001	(17)	2.5.0.1.01.0001	(734)	1	Vlr Integralização do Capital Social cf Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal so nº 532 0245878-8 por despacho em 23/05/2021	150.000,00	150.000,00
						Total do Mês :	**150.000,00**	**150.000,00**

SKALLA CONTABILIDADE

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 03/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 07/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - MAIO/2021

Nome : PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ : 42.051.768/0001-34
NIRE : 532 0245878-8
Folha : 3

	31/05/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**0,00**
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**0,00**
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**0,00**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 0,00 (), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Maio de 2021

ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO
205 - Administrador - CPF 037.463.821-73

LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO
CONTADOR - CPF 021.396.091-58 - CRC DF-024001/O-2

SKALLA CONTABILIDADE

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 03/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 07/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL - MAIO/2021

Nome : PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ : 42.051.768/0001-34
NIRE : 532 0245878-8
Folha : 4

	31/05/2021
ATIVO	**150.000,00**
ATIVO CIRCULANTE	**150.000,00**
Disponibilidades	150.000,00
Caixa	150.000,00

SKALLA CONTABILIDADE

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 03/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 07/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL - MAIO/2021

Nome : PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ : 42.051.768/0001-34
NIRE : 532 0245878-8
Folha : 5

	31/05/2021
PASSIVO	**150.000,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**150.000,00**
Capital Social	150.000,00
Capital Integralizado	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Maio de 2021

ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO
205 - Administrador - CPF 037.463.821-73

LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO
CONTADOR - CPF 021.396.091-58 - CRC DF-024001/O-2

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 03/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 07/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA					
NIRE:	5320245878-8	CNPJ:	42.051.768/0001-34	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0805734300109	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	07/06/2021
Quantidade de páginas:	6		
Período de escrituração			
Início:	23/05/2021	Fim:	31/05/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
037.463.821-73	ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO	Administrador		07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
021.396.091-58	LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO	Contador	024001 O/DF	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público				

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/073.538-4 no dia 07/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
42.051.768/0001-34

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.S727.T74R.P3BB.RNWA.ZPSC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 423

Recebemos de PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e Nº 000.000.004 Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

PERFECT ASSESSORIA

RUA DAS FIGUEIRAS, . - NORTE (AGUAS CLARAS) - BRASILIA - DF - CEP: 71906-750
Fone: (61)98169-0038

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.004
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1142 0517 6800 0134 5500 1000 0000 0410 4245 1366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**353210065288696 26/11/2021 10:12:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0805734300109		42.051.768/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
XP TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA	36.986.204/0001-90	25/11/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA 2, .	VILA SANTOS	73805-560	25/11/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABADIA DE GOIAS	GO	(47)3047-4200		16:27:39

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro
Valor : R$ 23.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
001	CISCO C2960+24TC	84729021	0102	6102	UNID	4,0000	5.000,0000	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	CAB-SS-V35FC	85444200	0102	6102	UNID	2,0000	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	CAB-V35FC	85444200	0102	6102	UNID	2,0000	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	NIM-2T-BR	85176259	0102	6102	UNID	4,0000	500,0000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	CABCONSOLE-USB	85442000	0102	6102	UNID	4,0000	300,0000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos tributos:R$ 1.833.32 Federais R$ 2.856.00 Estaduais Fonte: IBPT {id:4245136}	

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 424

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa **PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita sob no CNPJ nº **42.051.768/0001-34**, estabelecida na **RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66 A 69 PARTE 477**, CEP **71906-750**, forneceu satisfatoriamente à empresa **XP TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **36.986.204/0001-90**, para fins próprios e de revenda os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADE)
NIM-2T-BR	**4**
CABCONSOLE-USB	**4**
CAB-SS-V35FC	**2**
CISCO C2960+24TC	**4**
CAB-V35FC	**2**

CONFORME NF-e: **000.000.004**

Goiás, 27 de novembro de 2021

Walisson Jose dos Santos
2140642 SSP-DF
CPF 721.540.631-87

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.020451 / pg. 425

FUNDEP
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a órgãos públicos, que a empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 42.051.768/0001-34, estabelecida a R DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66 A 69 PARTE 477, Bairro NORTE (AGUAS CLARAS), BRASILIA-DF, CEP 71.906-750, forneceu para a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001-41, localizada à Av. Antonio Carlos, 6627 Pampulha, Belo Horizonte-MG:

01 Licença adobe reative Cloud Todos os Apps para universidade por 1 ano Marca: ADOBE Modelo: adobe reative Cloud

Conforme nota fiscal nº 15 de 24/12/2021.

Ordem de fornecimento: 22112.21

Declaramos ainda, que todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2022.

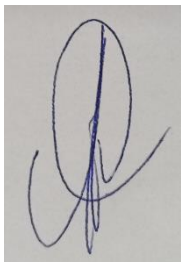

Afrânio Rafael Rodrigues Filho

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (0816931) SEI 2021.0264517 pg. 428

FUNDEP

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, inscrita no CNPJ sob nº 18.720.938/0001-41, situada em Belo Horizonte/MG, **atesta**, para todos os fins de direito, que a empresa Perfect Assessoria Em Licitcação Ltda, situada na Rua Das Figueiras Lote 07 Loja 66 A 69 Parte 477, bairro Aguas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ 42.051.768/0001-34, forneceu o equipamento abaixo relacionado:

ORDEM DE FORENCIMENTO: 19342.21
01 (Uma) unidade
Roteador 1900 Mbps 4 antenas, , 4 portas LAN e 1 Porta WAN
Marca: TP-LINK
Modelo: TP-LINK ARCHER C80 ROUTER AC1900

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

Prof. Jaime Arturo Ramírez

Presidente

Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Un. Adm. II – Campus UFMG
Belo Horizonte, MG – Brasil Caixa postal 856 – 30161-970
Telefone: (31) 3409-4200 | www.fundep.ufmg.br

D4Sign 43e1416c-0ea9-4252-8de1-d12ca40dc8fb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2º.
Documento(s) de referência: 2021.020451 (0315532)
SEI 2021.020451 / pg. 427

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de janeiro de 2022, 15:55:19

Pedido 69038 Atestado de capacidade técnica OF 19342 21 pdf

Código do documento 43e1416c-0ea9-4252-8de1-d12ca40dc8fb

Assinaturas

JAIME ARTURO RAMIREZ
presidencia@fundep.com.br
Assinou

Jaime Arturo Ramirez

Eventos do documento

27 Jan 2022, 13:37:42
Documento 43e1416c-0ea9-4252-8de1-d12ca40dc8fb **criado** por KARLA MADALENA SOARES LEÃO (cc52b0e9-dfed-44a4-8c3f-6111060bcd41). Email:karlasoares@fundep.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-27T13:37:42-03:00

27 Jan 2022, 13:38:27
Assinaturas **iniciadas** por KARLA MADALENA SOARES LEÃO (cc52b0e9-dfed-44a4-8c3f-6111060bcd41). Email: karlasoares@fundep.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-27T13:38:27-03:00

27 Jan 2022, 15:53:21
JAIME ARTURO RAMIREZ **Assinou** (9ffe304d-fd4d-4ffc-a6bd-3cfa2cb8f1f4) - Email: presidencia@fundep.com.br - IP: 201.9.36.175 (201-9-36-175.user3p.veloxzone.com.br porta: 18596) - Documento de identificação informado: 554.155.556-68 - DATE_ATOM: 2022-01-27T15:53:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5c23cc82148b2495e5caf8224b0259b485d0b8f76cc2bcb042e9e02bee903937
(SHA512):f8271627e6a5d8e37f2c3457ed3b773b131fdf035038b38baa3f33b859031b6fc859cf51d247d24a5c6257cbc0bffb3865f4bfabf52d49c9259cdb458e1443ff

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Documento(s) de Habilitação - PERFECT (9916931) - SPL 2021.020451 / pg. 138

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Perfect assessoria em licitação ltda, inscrita no CNPJ sobe nº 42.051.768/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rômulo Oliveira de Araujo, Portador da carteira de identidade nº 2924554 Órgão expedidor SSP/DF e do CPF nº 037.463.821-73, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Diretor e representante legal
Rômulo Oliveira de Araujo
RG: 2.924.554

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão Eletrônico Nº 40192022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 17/04/2022 17:26 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.936.658/0001-80 DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 ME/EPP

Data Declarações: 22/04/2022 10:39 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.956.477/0001-64 HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2022 22:22 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMATICA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 26/04/2022 14:06 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/04/2022 16:24 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.306.823/0001-97 LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 27/04/2022 16:40 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.284.710/0001-59 SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/04/2022 17:25 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.361.899/0001-29 I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/04/2022 17:44 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

44.396.294/0001-98 NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137 ME/EPP

Data Declarações: 27/04/2022 22:27 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

42.051.768/0001-34 PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA ME/EPP

Data Declarações: 27/04/2022 22:30 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Relatório de Declarações - COMPRASNET (0816933) SEI 2021.020451 / pg. 430

37.218.379/0001-10 L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2022 01:44 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.334.638/0001-21 ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2022 03:15 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

41.445.037/0001-00 VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607 ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2022 07:21 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.150.651/0001-32 SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. ME/EPP
Data Declarações: 28/04/2022 09:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.975.551/0001-27**
Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100 - SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - ASA NORTE - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.975.551/0001-27** DUNS®: **944588039**
Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/09/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/06/2017**
CNAE Primário: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 3: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 4: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 5: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 6: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 7: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 10: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 11: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 13: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 14: **7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA**
CNAE Secundário 15: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 16: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 17: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - VANGUARDA (0816936) SEI 2021.020451 / pg. 433

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**70.714-900**
Endereço:	**SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100 -**
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone:	**(61) 39689919**
E-mail:	**LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**029.555.641-25**
Nome:	**FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**029.555.641-25**
Nome:	**FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**
E-mail:	**documentacao@vanguardadf.com.br**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - VANGUARDA (0816936) SEI 2021.020451 / pg. 434

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **029.555.641-25** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**
Número do Documento: **04551733807** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **02/06/2014** Data de Nascimento: **07/07/1988**
Filiação Materna: **ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **003.982.571-08**
Nome: **JULIANA DE OLIVEIRA GAMA**
Carteira de Identidade: **2185996** Órgão Expedidor: **SSP-DF**
Data de Expedição: **09/08/2010**

CEP: **72.015-025**
Endereço: **QUADRA CSA 02 LOTE 03, 404 - APARTAMENTO - TAGUATINGA SUL**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 35636608**
E-mail: **licitacao@vanguardadf.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **024.197.111-06** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**
Número do Documento: **03788034570** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **17/06/2019** Data de Nascimento: **19/11/1987**
Filiação Materna: **CLAUDIA MARIA NOVA DA COSTA MENDES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **70.686-405**
Endereço: **QUADRA SQNM, 109 - BLOCO A APTO 622 - NOROESTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 99778580**
E-mail: **licitacao@vanguardadf.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5821 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, PARA A-ERONAVES

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - VANGUARDA (0816936) SEI 2021.020451 / pg. 435

Relatório de Credenciamento

Materiais

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

4006 - Locação de computadores / Periféricos

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5517 - Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

16837 - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17930 - Manutenção e Reparo - Máquina / Equipamento Fotográfico

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

19909 - Acompanhamento / Análise Processo

22314 - Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem

22721 - Locação Sala / Auditório

22888 - Locação Bens Móveis

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.975.551/0001-27** DUNS®: **944588039**
Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/09/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/06/2022**
FGTS		Validade:	**16/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**11/07/2022**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Emitido em: 09/05/2022 12:21
CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2022 12:23:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.051.768/0001-34**
Razão Social: **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, 07 - LOJA 66 A 69 PARTE 477 - NORTE (AGUAS CLARAS) - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.051.768/0001-34**
Razão Social: **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**
Nome Fantasia: **PERFECT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/05/2021**
CNAE Primário: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 3: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 4: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 5: **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 6: **4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 7: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 8: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 9: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 10: **4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 11: **4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 12: **4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 13: **4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 14: **4542-1/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E**
CNAE Secundário 15: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 18: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 19: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 20: **5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES**

CNAE Secundário 21:	**5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS**
CNAE Secundário 22:	**5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE**
CNAE Secundário 23:	**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 24:	**6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 25:	**6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 26:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 27:	**6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 28:	**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 29:	**6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS**
CNAE Secundário 30:	**6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 31:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 32:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 33:	**7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 34:	**7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA**
CNAE Secundário 35:	**7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM**
CNAE Secundário 36:	**7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES**
CNAE Secundário 37:	**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 38:	**7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 39:	**7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA**
CNAE Secundário 40:	**7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS**
CNAE Secundário 41:	**7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO**
CNAE Secundário 42:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 43:	**8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 44:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 45:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 46:	**9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 47:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**71.906-750**
Endereço:	**RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, 07 - LOJA 66 A 69 PARTE 477 - NORTE**
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone:	**(61) 81690038**
E-mail:	**CONTATO@COMPANYPERFECT.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**037.463.821-73**
Nome:	**ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - PERFECT (0816938) SEI 2021.020451 / pg. 442

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **037.463.821-73**
Nome: **ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO**
E-mail: **contato@companyperfect.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **037.463.821-73** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ROMULO OLIVEIRA DE ARAUJO**
Número do Documento: **2924554** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **30/12/2014** Data de Nascimento: **27/04/1997**
Filiação Materna: **WILLIANA JORGE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **71.930-000**
Endereço: **AVENIDA PARQUE AGUAS CLARAS LOTE 3740 APTO, 505 - BLOCO B -**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33361161**
E-mail: **contato@companyperfect.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

1075 - EQUIPAMENTOS DE DESMAGNETIZAÇÃO E DE VARREDURA DE MINAS
1080 - EQUIPAMENTOS DE CAMUFLAGEM E DE DISSIMULAÇÃO
1240 - EQUIPAMENTOS ÓTICOS DE VISADA E MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA
1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS
1375 - MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO
1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONCICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃODE AERONAVES
1670 - PÁRA-QUEDAS,SISTEMAS DE COLETA, LANÇAMENTO E RESGATE AÉREO E EQUIPAMENTOS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS
1710 - EQUIPAMENTOS PARA POUSO DE AERONAVES
2010 - EQUIPAMENTOS DE PROPULSÃO DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
2030 - MAQUINARIA DE CONVES
2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA
2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA
2250 - MATERIAIS DE FERROVIA
2820 - MÁQUINAS ALTERNATIVAS A VAPOR E COMPONENTES
3040 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA
3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA
3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3405 - MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - PERFECT (0816938) SEI 2021.020451 / pg. 443

Materiais

3408 - MÁQUINAS DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS
3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS
3411 - MÁQUINAS DE BROCAR
3412 - MÁQUINAS DE MANDRILAR
3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS
3414 - MÁQUINAS PARA CORTE E ACABAMENTO DE ENGRENAGENS
3415 - MÁQUINAS RETIFICADORAS
3417 - MÁQUINAS DE FRESAR
3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3422 - MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR
3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL
3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
3441 - MÁQUINAS DE DOBRAR E DE MODELAR
3445 - MÁQUINAS DE PUNCIONAR E CORTAR
3447 - MÁQUINAS DE MODELAR FIOS E FITAS DE METAL
3448 - MÁQUINAS DE REBITAR
3449 - MÁQUINAS AUXILIARES PARA MODELAGEM E CORTE DE METAL
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3461 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS
3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇADOS
3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
3550 - MÁQUINAS REGISTRADORAS AUTOMÁTICAS E MÁQUINAS ACIONADAS COMFICHAS
3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
3611 - MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA MARCAÇÃO
3615 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE POLPA E DE PAPEL
3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO
3625 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS
3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO
3635 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE CRISTAL E VIDRO
3640 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE TABACO
3645 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE COURO E DE CURTUMES
3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
3655 - SISTEMAS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, FIXOS OU MÓVEIS
3660 - MAQUINARIA PARA REDUÇÃO INDUSTRIAL DE TAMANHO
3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS

Materiais

3685 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES METÁLICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

3690 - MÁQUINARIA ESPECIALIZADA PARA ARMAMENTO E MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

3693 - MAQUINARIA INDUSTRIL PARA MONTAGEM

3694 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL

3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

3805 - EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS

3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR

4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA

4530 - EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE COMBUSTIVEL

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

4620 - EQUIPAMENTOS PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA, PARA USO MARÍTIMO E INDUSTRIAL

4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS

5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5821 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, PARA A-ERONAVES

5825 - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5826 - EQUIPAMENTOS PARA RADIONAVEGAÇÃO DE AERONAVES

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5840 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES

5841 - EQUIPAMENTOS DE RADAR PARA AERONAVES

5850 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL

Materiais

5855 - EQUIPAMENTOS PARA VISÃO NOTURNA, POR RADIAÇÃO EMITIDA E REFLETIDA

5865 - EQUIPAMENTOS PARA CONTRAMEDIDAS ELETRÔNICAS, CONTRA-CONTRAMEDIDAS E DE CAPACIDADE DE REAÇÃO RÁPIDA

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6070 - ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6116 - UNIDADES DE FORÇA DE CÉLULA DE COMBUSTÍVEL, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6330 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA FERROVIAS

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

7010 - COMPUTADORES

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7095 - UNIDADES PARA MANUSEIO DE CARTÕES

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO
8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
9350 - MATERIAIS REFRATÁRIOS E DE ACABAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FOGO
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO
9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO
9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
9530 - BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS
9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS
9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS
9640 - PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO
9650 - REFINADOS E PRODUTOS SEMI-ACABADOS DE METAIS BÁSICOS NÃO FERROSOS
9670 - SUCATA DE FERRO E DE AÇO
9680 - SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS
9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS
9930 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.051.768/0001-34**
Razão Social:	**PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**PERFECT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/06/2022**
FGTS		Validade:	**24/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**02/06/2022**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2022 12:23:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**
CNPJ: **42.051.768/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

925849.40192022 .42080 .4625 .25682167

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04019/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.020451, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04019/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 692,3700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 640,6000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 641,8200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 641,8200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Roteador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.936.658/0001-80	DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234	Sim	Sim	60	R$ 678,6500	R$ 40.719,0000	22/04/2022 10:39:13
	Marca: MIKROTIK **Fabricante:** MIKROTIK **Modelo / Versão:** RB951Ui-2HnD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.218.379/0001-10	L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 735,0000	R$ 44.100,0000	28/04/2022 01:44:41

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (WiFi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

27.975.551/0001-27	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 800,0000	R$ 48.000,0000	26/04/2022 14:06:52

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses on site. Marca/Modelo: Mikrotik RB951UI-2HND
Porte da empresa: ME/EPP

09.150.651/0001-32	SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 954,5900	R$ 57.275,4000	28/04/2022 09:17:58

Marca: Mikrotik Routerboard
Fabricante: Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4
Modelo / Versão: Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi- Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Porte da empresa: ME/EPP

04.361.899/0001-29	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.250,3700	R$ 75.022,2000	27/04/2022 17:44:16

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi- Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD Marca: Mikrotik, Modelo: RB951Ui-2HnD
Porte da empresa: ME/EPP

41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	28/04/2022 07:21:35

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROUTERBOARD WIRELESS RB951UI-2HND MIKROTIK
Porte da empresa: ME/EPP

36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 1.650,0000	R$ 99.000,0000	27/04/2022 16:40:05

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 452

Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MIKROTIK MODELO: RB951UI-2HND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - FREQÜÊNCIA NOMINAL CPU: 600 MHZ - CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS: 1 - TAMANHO DA RAM: 128 MB - PORTAS 10/100 ETHERNET: 5 PORTAS - PADRÕES SEM FIO: 802.11B/G/N - NÚMERO DE PORTAS USB: 1 PORTA - POE: 8-30V DC EM ETHER1 - SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS - NÍVEL DE LICENÇA: NÍVEL 4 - GANHO DA ANTENA DBI: 2.5DBI - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: ATÉ 7W - TIPO DE SLOT USB: USB TIPO A - NÚMERO DE CADEIAS: 2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO / CERTIFICAÇÕES ANEXOS.
Porte da empresa: ME/EPP

40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 1.990,0000	R$ 119.400,0000	17/04/2022 17:26:17

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi- Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Porte da empresa: ME/EPP

38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2.000,0000	R$ 120.000,0000	27/04/2022 16:24:15

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: Mikrotik
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR  Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4 Modelo: Rb951ui-2hnd Marca: Mikrotik
Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	Sim	Sim	60	R$ 2.500,0000	R$ 150.000,0000	25/04/2022 22:22:35

Marca: Mikrotik RB951Ui-2Hn
Fabricante: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Modelo / Versão: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4.417,5000	R$ 265.050,0000	28/04/2022 03:15:05

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Porte da empresa: ME/EPP

24.284.710/0001-59	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 5.000,0000	R$ 300.000,0000	27/04/2022 17:25:41

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 453

estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (Doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

44.396.294/0001-98	NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137	Sim	Sim	60	R$ 10.000,0000	R$ 600.000,0000	27/04/2022 22:27:58

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 10.000,0000	R$ 600.000,0000	27/04/2022 22:30:01

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	42.051.768/0001-34	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 10.000,0000	44.396.294/0001-98	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 5.000,0000	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 4.417,5000	01.334.638/0001-21	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 2.500,0000	28.956.477/0001-64	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 2.000,0000	38.504.819/0001-69	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 1.990,0000	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 1.650,0000	36.306.823/0001-97	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 1.500,0000	41.445.037/0001-00	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 1.250,3700	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 954,5900	09.150.651/0001-32	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 800,0000	27.975.551/0001-27	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 735,0000	37.218.379/0001-10	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 678,6500	21.936.658/0001-80	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 698,0000	37.218.379/0001-10	28/04/2022 10:11:44:330
R$ 640,6000	27.975.551/0001-27	28/04/2022 10:14:47:367
R$ 661,0000	41.445.037/0001-00	28/04/2022 10:15:43:200
R$ 954,5800	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:16:51:240
R$ 1.640,0000	01.334.638/0001-21	28/04/2022 10:17:14:643
R$ 919,2300	09.150.651/0001-32	28/04/2022 10:17:28:523
R$ 919,2200	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:19:04:533
R$ 919,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:19:46:533
R$ 918,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:19:55:207
R$ 910,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:20:59:927
R$ 909,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:21:09:583
R$ 900,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:21:50:533
R$ 899,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:22:09:443
R$ 899,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:23:26:663
R$ 677,0000	36.306.823/0001-97	28/04/2022 10:23:38:430
R$ 898,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:23:45:993
R$ 895,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:25:17:957
R$ 894,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:25:26:333
R$ 890,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:26:13:353
R$ 889,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:26:33:897
R$ 889,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:28:11:430

R$ 888,8800	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:28:24:837
R$ 888,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:29:40:353
R$ 887,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:29:56:717
R$ 887,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:30:40:903
R$ 886,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:30:50:980
R$ 918,0000	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:30:53:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/04/2022 10:03:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/04/2022 10:11:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/04/2022 10:32:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/04/2022 10:32:54	Item teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/04/2022 10:32:54	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 10:56:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 11:03:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27.
Aceite de proposta	10/05/2022 12:25:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27, pelo melhor lance de R$ 640,6000.
Habilitação de fornecedor	10/05/2022 12:30:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Roteador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.936.658/0001-80	DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234	Sim	Sim	10	R$ 719,2800	R$ 7.192,8000	22/04/2022 10:39:13
	Marca: MIKROTIK **Fabricante:** MIKROTIK **Modelo / Versão:** RBD52G5HacD2HnD-TC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.218.379/0001-10	L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 859,6600	R$ 8.596,6000	28/04/2022 01:44:41
	Marca: MIKROTIK **Fabricante:** MIKROTIK **Modelo / Versão:** RBD52G-5HACD2HND-TC (HAP AC2) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; 5. Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; 6. Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (WiFi 4); 7. Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; 8. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; 9. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; 10. Fonte com bivolt automático; 11. Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; 12. Garantia de 12 (doze) meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.150.651/0001-32	SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 860,3600	R$ 8.603,6000	28/04/2022 09:17:58
	Marca: Mikrotik Routerboard						

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 455

Fabricante: Mikrotik Routerboard Rb D52G-5Hacd2Hnd-Tc (Hap Ac
Modelo / Versão: Mikrotik Routerboard Rb D52G-5Hacd2Hnd-Tc (Hap Ac
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Porte da empresa: ME/EPP

04.361.899/0001-29	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.214,6900	R$ 12.146,9000	27/04/2022 17:44:16

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC Marca: Mikrotik, Modelo: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Porte da empresa: ME/EPP

40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.900,0000	R$ 19.000,0000	17/04/2022 17:26:17

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de Referência: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Porte da empresa: ME/EPP

38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	27/04/2022 16:24:15

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: Mikrotik
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR  Mikrotik- Routerboard Rb D52g-5hacd2hnd-tc Modelo: D52g-5hacd2hnd-tc Marca: Mikrotik
Porte da empresa: ME/EPP

36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	27/04/2022 16:40:05

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HACD2HND-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MIKROTIK MODELO: RBD52G-5HACD2HND-TC CÓDIGO DO PRODUTO RBD52G-5HACD2HND-TC ARQUITETURA ARM 32BIT CPU IPQ-4018 CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 4 FREQÜÊNCIA NOMINAL DO CPU 716 MHZ DIMENSÕES 34 X 119 X 98 MM NÍVEL DE LICENÇA 4 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS TAMANHO DA RAM 128 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 50 ° C PREÇO SUGERIDO US $ 69,00 ALIMENTANDO DETALHES POE EM POE PASSIVO POE NA TENSÃO DE ENTRADA 18-28 V NÚMERO DE ENTRADAS DC 2 (POE-IN, CONECTOR DC) TENSÃO DE ENTRADA DE JAQUE DC 12-30 V CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 21 W CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ANEXOS 16 W SEM FIO DETALHES VELOCIDADE AC AC1200 GANHO DE ANTENA DBI PARA 2,4 GHZ 2,5 PADRÕES SEM FIO DE 2.4 GHZ 802.11B / G / N GERAÇÃO DE WI-FI 5 TAXA DE DADOS MÁXIMA SEM FIO DE 2,4 GHZ 300 MBIT / S TAXA DE DADOS MÁXIMA SEM FIO DE 5 GHZ 867 MBIT / S NÚMERO SEM FIO DE 2,4 GHZ DE CADEIAS 2 MODELO DE CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4018 NÚMERO SEM FIO DE 5 GHZ DE CORRENTES 2 PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ 802.11A / N / AC GANHO DE ANTENA DBI PARA 5 GHZ 2,5 MODELO DE CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4018 ETHERNET DETALHES PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5 PERIFÉRICOS DETALHES NÚMERO DE PORTAS USB 1 REDEFINIÇÃO DE ENERGIA USB SIM TIPO DE SLOT USB USB TIPO A CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1 DE OUTROS DETALHES BOTÃO DE MODO SIM ESPECIFICAÇÕES SEM FIO 2,4 GHZ TRANSMITIR (DBM) RECEBER SENSIBILIDADE 1MBIT / S 27 -100 11MBIT / S 27 -94 6MBIT / S 27 -96 54MBIT / S 24 -78 MCS0 27 -96 MCS7 23 -73 5 GHZ TRANSMITIR (DBM) RECEBER SENSIBILIDADE 6MBIT / S 26 -96 54MBIT / S 22 -80 MCS0 26 -96 MCS7 21 -75 MCS9 19 -70 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO / CERTIFICAÇÕES ANEXOS.
Porte da empresa: ME/EPP

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 456

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.365,8300	R$ 23.658,3000	28/04/2022 03:15:05

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIC
Modelo / Versão: 5HacD2hND-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	Sim	Sim	10	R$ 2.700,0000	R$ 27.000,0000	25/04/2022 22:22:35

Marca: Mikrotik hAP ac² (In
Fabricante: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-
Modelo / Versão: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

24.284.710/0001-59	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	27/04/2022 17:25:41

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

44.396.294/0001-98	NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	27/04/2022 22:27:58

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memória RAM de 128MB, ou superior; 5. No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; 6. Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); 7. Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; 8. Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; 9. Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC 10. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); 11. Garantia de 12 (doze) meses
Porte da empresa: ME/EPP

42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	27/04/2022 22:30:01

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI;
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	44.396.294/0001-98	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 10.000,0000	42.051.768/0001-34	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 5.000,0000	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 2.700,0000	28.956.477/0001-64	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 2.365,8300	01.334.638/0001-21	28/04/2022 10:00:05:590

R$ 2.000,0000	38.504.819/0001-69	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 2.000,0000	36.306.823/0001-97	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 1.900,0000	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 1.214,6900	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 860,3600	09.150.651/0001-32	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 859,6600	37.218.379/0001-10	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 719,2800	21.936.658/0001-80	28/04/2022 10:00:05:590
R$ 827,8200	37.218.379/0001-10	28/04/2022 10:34:28:050
R$ 828,4900	09.150.651/0001-32	28/04/2022 10:34:40:210
R$ 827,0000	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:34:51:490
R$ 826,0000	01.334.638/0001-21	28/04/2022 10:35:35:593
R$ 825,9800	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:39:17:923
R$ 1.214,6800	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:42:16:590
R$ 1.213,0000	36.306.823/0001-97	28/04/2022 10:43:11:060
R$ 1.212,9900	24.284.710/0001-59	28/04/2022 10:43:22:287
R$ 825,0000	04.361.899/0001-29	28/04/2022 10:44:40:257
R$ 824,9800	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:45:07:983
R$ 824,0000	01.334.638/0001-21	28/04/2022 10:46:15:573
R$ 823,9900	40.708.647/0001-97	28/04/2022 10:46:46:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/04/2022 10:03:14	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/04/2022 10:33:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/04/2022 10:48:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/04/2022 10:48:47	Item teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/04/2022 10:48:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 10:59:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80.
Recusa de proposta	28/04/2022 14:32:49	Recusa da proposta. Fornecedor: DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80, pelo melhor lance de R$ 719,2800. Motivo: Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 14:32:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 14:36:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97.
Recusa de proposta	28/04/2022 15:31:32	Recusa da proposta. Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97, pelo melhor lance de R$ 823,9900. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 15:31:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 15:34:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Recusa de proposta	28/04/2022 15:40:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 824,0000. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo -	28/04/2022 15:40:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 15:43:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29.
Recusa de proposta	28/04/2022 15:49:10	Recusa da proposta. Fornecedor: I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29, pelo melhor lance de R$ 825,0000. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 15:49:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 15:52:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 37.218.379/0001-10.
Recusa de proposta	28/04/2022 16:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 37.218.379/0001-10, pelo melhor lance de R$ 827,8200. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 16:20:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 37.218.379/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 16:22:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.150.651/0001-32.
Recusa de proposta	28/04/2022 16:58:46	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.150.651/0001-32, pelo melhor lance de R$ 828,4900. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 16:58:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.150.651/0001-32.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 17:12:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59.
Recusa de proposta	29/04/2022 12:20:28	Recusa da proposta. Fornecedor: SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59, pelo melhor lance de R$ 1.212,9900. Motivo: Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 12:20:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 12:22:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 36.306.823/0001-97.
Recusa de proposta	29/04/2022 13:08:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 36.306.823/0001-97, pelo melhor lance de R$ 1.213,0000. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 13:08:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 36.306.823/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 13:09:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 38.504.819/0001-69.
Recusa de proposta	29/04/2022 13:15:53	Recusa da proposta. Fornecedor: FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 38.504.819/0001-69, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000. Motivo: Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 13:15:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 38.504.819/0001-69.
Abertura do	29/04/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO,

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 459

prazo - Convocação anexo	13:16:30	CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64.
Recusa de proposta	29/04/2022 15:21:47	Recusa da proposta. Fornecedor: HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000. Motivo: Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 15:21:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/04/2022 15:22:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/05/2022 18:00:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34.
Recusa de proposta	02/05/2022 10:02:30	Recusa da proposta. Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado, de acordo com o subitem 9.1.do Edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 10:03:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137, CNPJ/CPF: 44.396.294/0001-98.
Recusa de proposta	02/05/2022 12:07:21	Recusa da proposta. Fornecedor: NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137, CNPJ/CPF: 44.396.294/0001-98, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 12:07:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137, CNPJ/CPF: 44.396.294/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 12:09:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 14:35:38	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 14:39:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 16:39:55	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/05/2022 16:41:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2022 10:55:48	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64.
Aceite de proposta	10/05/2022 12:25:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: Considerando a reconvocação e envio dentro do prazo, assim como, aprovação pelo Setor Requisitante.
Negociação de valor	10/05/2022 12:26:38	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000 e com valor negociado a R$ 641,8200. Motivo: Valor negociado conforme chat e proposta escrita.
Habilitação de fornecedor	10/05/2022 12:30:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA - CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/04/2022	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da

	10:00:05	análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/04/2022 10:00:59	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4019/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:15	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4019/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:19	A licitação será dividida em 2 (dois) itens isolados, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:21	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:24	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:27	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:36	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:39	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:42	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:45	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	28/04/2022 10:01:49	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	28/04/2022 10:02:06	Informo que serão abertos inicialmente 1 (um) item. Ou seja, aberto 1 (um) item para a disputa, assim que houver encerramento desse, serão abertos outros na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Pregoeiro	28/04/2022 10:02:10	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	28/04/2022 10:02:13	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	28/04/2022 10:02:16	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	28/04/2022 10:03:38	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estaremos passando à fase de disputa.
Pregoeiro	28/04/2022 10:04:05	Temos 6 minutos para que os Senhores façam a leitura com atenção as considerações iniciais!
Sistema	28/04/2022 10:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2022 10:10:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2022 10:11:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/04/2022 10:32:54	O item 1 teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2022 10:32:54	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/04/2022 10:32:55	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2022 10:33:55	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/04/2022 10:38:21	Senhores o melhor lance para o item 2 permanece acima do estimado, necessito de melhores ofertas!
Sistema	28/04/2022 10:48:47	O item 2 teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 461

		Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2022 10:48:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/04/2022 10:49:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/04/2022 10:52:03	Para VANGUARDA INFORMATICA LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	28/04/2022 10:52:34	Para VANGUARDA INFORMATICA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30.2 c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	28/04/2022 10:55:49	Para VANGUARDA INFORMATICA LTDA - Farei para convocação para envio dos documentos necessários.
Pregoeiro	28/04/2022 10:55:52	Para VANGUARDA INFORMATICA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	28/04/2022 10:55:56	Para VANGUARDA INFORMATICA LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	28/04/2022 10:56:00	Para VANGUARDA INFORMATICA LTDA - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	28/04/2022 10:56:10	Senhor fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
27.975.551/0001-27	28/04/2022 10:56:27	Bom dia.
Pregoeiro	28/04/2022 10:56:33	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - Com relação ao item 2, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	28/04/2022 10:57:19	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30.2 c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o ITEM 2, considerando que seu melhor lance permanece acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	28/04/2022 10:58:59	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - Farei sua convocação, ressaltando que necessito de melhores preços, visto que este Pregoeiro está vinculado ao estimado.
Pregoeiro	28/04/2022 10:59:05	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Sistema	28/04/2022 10:59:09	Senhor fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	28/04/2022 10:59:17	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - O chat permanece aberto para manifestação!
Sistema	28/04/2022 11:03:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	28/04/2022 11:06:43	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço?
Pregoeiro	28/04/2022 12:20:38	Senhores Licitantes, informo que retomaremos os trabalhos deste certame às 14h30min. (horário de Brasília).
Pregoeiro	28/04/2022 12:22:48	No entanto, informo que o prazo de convocação da licitante DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80 para Item 2, permanece inalterado.
Pregoeiro	28/04/2022 12:24:55	Nesse sentido, solicito a máxima atenção ao licitante convocado.
Pregoeiro	28/04/2022 12:25:14	Sem mais, aguardo a todos na hora aqui agendada. Obrigado!
Pregoeiro	28/04/2022 14:30:41	Como informado anteriormente, vamos dar continuidade!
Pregoeiro	28/04/2022 14:31:09	A empresa outrora convocada para o item 2 não atendeu à convocação deste Pregoeiro, portanto, farei a desclassificação!
Sistema	28/04/2022 14:32:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/04/2022 14:33:18	Para DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Sua empresa é a próxima classificada para o item 2, está online para negociar?
Pregoeiro	28/04/2022 14:33:43	Para DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30.2 c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	28/04/2022 14:36:05	Para DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Emitirei sua convocação para envio da proposta, ressaltando que existe a necessidade de melhorar sua oferta pois figura acima do estimado.
Sistema	28/04/2022	Senhor fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:

	14:36:13	40.708.647/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	28/04/2022 14:36:20	Para DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	28/04/2022 15:00:15	Oportunamente, informo que a proposta enviada para o item 1 fora devidamente submetida à área técnica.
Pregoeiro	28/04/2022 15:28:46	Para DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - A empresa gostaria de se manifestar?
40.708.647/0001-97	28/04/2022 15:30:03	Boa tarde Senhor Pregoeiro, desculpe a demora em responder, infelizmente não conseguimos cobrir seu valor de média, o máximo que conseguimos chegar é R$ 799,00
Pregoeiro	28/04/2022 15:30:28	Para DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Perfeito, agradeço vosso retorno, farei a recusa da proposta e passarei para o próximo!
Sistema	28/04/2022 15:31:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/04/2022 15:31:47	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Boa tarde! Sua empresa está online?
Pregoeiro	28/04/2022 15:33:35	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30.2 c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema	28/04/2022 15:34:56	Senhor fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
01.334.638/0001-21	28/04/2022 15:35:05	boa tarde
Pregoeiro	28/04/2022 15:35:06	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
01.334.638/0001-21	28/04/2022 15:35:29	preciso de prazo maior
Pregoeiro	28/04/2022 15:35:32	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra no seu mínimo?
Pregoeiro	28/04/2022 15:35:53	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
Pregoeiro	28/04/2022 15:36:16	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - A empresa teria interesse em nos fornecer a esse preço?
Pregoeiro	28/04/2022 15:40:16	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - A mensagem enviada de preciso de prazo maior entenderei como não sendo possível! Farei a recusa da proposta
Sistema	28/04/2022 15:40:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/04/2022 15:40:43	Para I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA - Boa tarde! Sua empresa está online?
Pregoeiro	28/04/2022 15:40:55	Para I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30.2 c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 2.
Pregoeiro	28/04/2022 15:43:03	Para I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Sistema	28/04/2022 15:43:07	Senhor fornecedor I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
04.361.899/0001-29	28/04/2022 15:44:40	Boa tarde
04.361.899/0001-29	28/04/2022 15:47:41	Prezado não temos como fazer no valor estimado para o item 2
Pregoeiro	28/04/2022 15:48:48	Para I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA - Perfeito, agradeço vosso retorno, farei a recusa da proposta e passarei para o próximo!
Sistema	28/04/2022 15:49:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/04/2022 15:49:27	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Boa tarde! Sua empresa está online?
Pregoeiro	28/04/2022 15:49:55	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço?
Sistema	28/04/2022 15:52:11	Senhor fornecedor L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 37.218.379/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	28/04/2022 15:52:29	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em

		arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	28/04/2022 15:59:47	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra no seu mínimo?
Pregoeiro	28/04/2022 15:59:59	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
37.218.379/0001-10	28/04/2022 16:02:16	Senhor Pregoeiro, iremos verificar. Um instante.
Pregoeiro	28/04/2022 16:16:09	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Algum retorno?
37.218.379/0001-10	28/04/2022 16:18:16	Senhor Pregoeiro, não conseguimos baixar mais do que o lance que foi dado. Sinto muito.
Pregoeiro	28/04/2022 16:20:19	Para L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Perfeito, agradeço vosso retorno, farei a recusa da proposta e passarei para o próximo!
Sistema	28/04/2022 16:20:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/04/2022 16:22:25	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - Boa tarde! Sua empresa está online?
Pregoeiro	28/04/2022 16:22:36	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Sistema	28/04/2022 16:22:49	Senhor fornecedor SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.150.651/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	28/04/2022 16:22:59	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	28/04/2022 16:23:14	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
Pregoeiro	28/04/2022 16:24:27	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - A empresa teria interesse em nos fornecer a esse preço?
09.150.651/0001-32	28/04/2022 16:46:54	Um momento sr pregoeiro
Pregoeiro	28/04/2022 16:50:32	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - Algum retorno?
09.150.651/0001-32	28/04/2022 16:51:00	O estimado de R$ 641,82 informado por você é referente a qual item?
Pregoeiro	28/04/2022 16:54:05	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - item 2
09.150.651/0001-32	28/04/2022 16:57:52	Sr. pregoeiro, para o item 2 estamos no nosso mínimo
Pregoeiro	28/04/2022 16:58:35	Para SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - Ok obrigado!
Sistema	28/04/2022 16:58:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/04/2022 16:58:58	Para SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - Sr. Fornecedor sua empresa está on-line?
Sistema	28/04/2022 17:12:37	Senhor fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	28/04/2022 17:12:55	Para SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Pregoeiro	28/04/2022 17:36:54	Senhores a convocação permanece, todavia, considerando o avançar da hora, remarco a reabertura do certame, para amanhã às 12 hrs (Brasília).
Pregoeiro	29/04/2022 12:18:03	Boa tarde, vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	29/04/2022 12:19:29	A empresa outrora convocada, deixou de apresentar proposta, desta forma farei a desclassificação!
Sistema	29/04/2022 12:20:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/04/2022 12:21:39	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - Sua empresa está on-line?
Pregoeiro	29/04/2022 12:21:57	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Pregoeiro	29/04/2022 12:22:02	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
Pregoeiro	29/04/2022 12:22:24	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - Caso a empresa aceite, solicito o envio da documentação correspondente.
Pregoeiro	29/04/2022 12:22:33	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 464

		arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Sistema	29/04/2022 12:22:37	Senhor fornecedor LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 36.306.823/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	29/04/2022 12:22:57	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - O chat permanecerá aberto para manifestação da empresa, caso não consiga fazer ao preço estimado.
36.306.823/0001-97	29/04/2022 13:01:37	Boa tarde Sr. Pregoeiro!
36.306.823/0001-97	29/04/2022 13:04:06	Verificamos em nossa tabela de valores, mas infelizmente não conseguimos chegar ao preço solicitado.
Sistema	29/04/2022 13:08:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/04/2022 13:08:48	Para LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - Certo, agradeço!
Pregoeiro	29/04/2022 13:09:04	Para FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Sua empresa é a próxima classificada, está on-line?
Pregoeiro	29/04/2022 13:09:19	Para FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Pregoeiro	29/04/2022 13:09:24	Para FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
Sistema	29/04/2022 13:09:30	Senhor fornecedor FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 38.504.819/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
38.504.819/0001-69	29/04/2022 13:11:22	Boa TArde
38.504.819/0001-69	29/04/2022 13:15:08	Infelizmnte nao conseguimos chegar ao valor de referencia.
Pregoeiro	29/04/2022 13:15:38	Para FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - perfeito, obrigado!
Sistema	29/04/2022 13:15:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/04/2022 13:16:08	Para HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO - Boa tarde, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	29/04/2022 13:16:16	Para HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Pregoeiro	29/04/2022 13:16:19	Para HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
Sistema	29/04/2022 13:16:30	Senhor fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	29/04/2022 15:20:47	Considerando o não envio, farei a desclassificação.
Sistema	29/04/2022 15:21:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/04/2022 15:22:12	Para PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA - Boa tarde, Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	29/04/2022 15:22:28	Para PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Sistema	29/04/2022 15:22:34	Senhor fornecedor PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	29/04/2022 15:50:49	Considerando o avançar da hora, mantenho a convocação, convocando-os para segunda-feira (02/05) para continuidade, às 10 hrs (Horário local).
Sistema	01/05/2022 18:00:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	02/05/2022 10:01:32	Bom dia Senhores Licitantes, vamos dar continuidade.
Pregoeiro	02/05/2022 10:02:04	Considerando que a empresa outrora convocada enviou fora do prazo, promoverei sua desclassificação.
Pregoeiro	02/05/2022 10:02:45	Para NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137 - Sua empresa é a próxima colocada para o item 2, está conectada?
Pregoeiro	02/05/2022 10:02:54	Para NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137 - A empresa teria interesse em negociar ou já se encontra em seu melhor preço para o item 2?
Pregoeiro	02/05/2022 10:02:59	Para NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137 - Nosso estimado consiste em R$ 641,82.
Sistema	02/05/2022 10:03:01	Senhor fornecedor NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137, CNPJ/CPF: 44.396.294/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	02/05/2022 11:13:59	Para NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137 - Bom dia, caso a empresa tenha interesse em se manifestar o chat está aberto!
Sistema	02/05/2022 12:07:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	02/05/2022 12:08:52	Senhores, solicito especial atenção a todos, considerando que todas as propostas foram recusadas para o item 2, poderia declará-lo fracassado. Todavia, em prol do interesse da

		Administração, farei a convocação novamente das empresas que deixaram de atender a convocação deste Pregoeiro na ordem de classificação.
Sistema	02/05/2022 12:09:11	Senhor fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	02/05/2022 12:09:33	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - Relembrando do Valor Estimado: R$ 641,82!
Pregoeiro	02/05/2022 12:12:10	Para DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234 - O chat permanece aberto para manifestação se a empresa teria ou não interesse em negociar.
Pregoeiro	02/05/2022 13:29:49	Senhores, considerando o avançar da hora, informo que a convocação permanece, retornamos com a convocação dos demais às 14:30 (Horário Brasília).
Pregoeiro	02/05/2022 14:35:35	Senhores, daremos continuidade ao certame, considerando o não envio, encerrarei a convocação e convocarei os próximos licitantes na ordem de classificação, apenas aqueles que não atenderam as convocações.
Sistema	02/05/2022 14:35:38	Senhor fornecedor DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234, CNPJ/CPF: 21.936.658/0001-80, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	02/05/2022 14:38:46	Para SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - Sr. Fornecedor sua empresa está on-line?
Pregoeiro	02/05/2022 14:39:17	Para SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - Farei a convocação para envio da proposta caso tenha interesse ao Valor Estimado: R$ 641,82!
Sistema	02/05/2022 14:39:33	Senhor fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	02/05/2022 16:39:24	Considerando o não envio, encerrarei a convocação e convocarei os próximos licitantes na ordem de classificação, apenas aqueles que não atenderam as convocações.
Sistema	02/05/2022 16:39:55	Senhor fornecedor SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.284.710/0001-59, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	02/05/2022 16:40:31	Para HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO - Boa tarde, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	02/05/2022 16:41:00	Para HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO - Farei a convocação para envio da proposta caso tenha interesse ao Valor Estimado: R$ 641,82!
Sistema	02/05/2022 16:41:05	Senhor fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	02/05/2022 16:42:44	A convocação permanecerá, retornaremos os serviços amanhã às 9 hrs (Horário Local) e 10 hrs (Brasília).
Pregoeiro	03/05/2022 10:01:51	Bom dia Srs. Fornecedores, vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	03/05/2022 10:03:44	Outrossim, considerando que a empresa outrora convocada não envio a proposta no prazo fixado, a desclassificação permanece.
Pregoeiro	03/05/2022 10:05:03	Lado outro, considerando que a convocação se deu às (02/05/2022 16:42:44), concederei mais 42 minutos, face à limitação de providências do Pregão ao horário comercial.
Pregoeiro	03/05/2022 10:05:42	Aguardarei até 10:43 para promover e confirmar a desclassificação da empresa HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64, para o item 2.
Pregoeiro	03/05/2022 10:55:39	Considerando o não envio, declaro desclassificada a proposta.
Sistema	03/05/2022 10:55:48	Senhor fornecedor HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO, CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	03/05/2022 10:56:24	Outrossim, voltamos a empresa PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, considerando que a mesma já enviou proposta para o item 2 ao preço estimado, informo que submeteremos a mesma à análise técnica.
Pregoeiro	03/05/2022 15:03:27	Senhores, informo que as propostas recebidas foram devidamente encaminhadas para análise técnica do Setor de Informática. Portanto, resta o presente certame suspenso. Assim que tivermos retorno do Setor Requisitante, comunicaremos a reabertura para divulgação do resultado.
Pregoeiro	03/05/2022 15:03:35	Agradeço a atenção dispensada!
Pregoeiro	09/05/2022 12:18:22	Senhores, considerando o retorno da análise técnica da proposta, remarco a reabertura para amanhã às 11:20 min (Horário Local) para divulgação do resultado de julgamento.
Pregoeiro	09/05/2022 12:18:41	E 12:20min (Horário Brasília).
Pregoeiro	10/05/2022 12:22:15	Senhores, como mencionado anteriormente, vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	10/05/2022 12:22:40	Como providência anterior, havíamos suspendido o Pregão para envio das propostas para análise técnica do Setor Requisitante.
Pregoeiro	10/05/2022 12:23:15	Os referidos documentos passaram pelo crivo do SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTIC.
Pregoeiro	10/05/2022 12:23:35	Por sua vez, recebemos em resposta, por intermédio do PARECER Nº 14.2022.SIET.0815321.2021.020451, a seguinte manifestação:
Pregoeiro	10/05/2022 12:23:44	Em ambas as propostas, tanto para o Item 1, quanto para o Item 2, as empresas oferecem os mesmos equipamentos indicados no edital do certame como modelos de

		referência em cada item, incluindo o part number dos equipamentos. Sendo assim, pode-se considerar que as ofertas são perfeitamente alinhadas tecnicamente com o que foi exigido.
Pregoeiro	10/05/2022 12:23:57	3. Conclusão Após análise dos documentos, com relação à parte técnica, indicamos que as propostas podem ser aceitas, dando continuidade aos demais trâmites do processo. Manaus, 05 de maio de 2022. CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações THEO FERREIRA PARÁ Coordenador da Área de Redes
Pregoeiro	10/05/2022 12:24:06	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15140-pe-4019-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-equipamentos-de-rede-roteador-de-camada-4
Pregoeiro	10/05/2022 12:24:46	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR as propostas das Empresas VANGUARDA INFORMATICA LTDA para o item 1 e PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, para o item 2.
Pregoeiro	10/05/2022 12:27:22	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas que tiveram suas propostas aceitas, comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	10/05/2022 12:27:29	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	10/05/2022 12:27:59	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA/SPED, os Atestados via Sistemas respectivos.
Pregoeiro	10/05/2022 12:28:07	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	10/05/2022 12:28:10	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	10/05/2022 12:28:13	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	10/05/2022 12:28:16	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	10/05/2022 12:28:19	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	10/05/2022 12:29:20	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.975.551/0001-27 e PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ n.º 42.051.768/0001-34, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	10/05/2022 12:29:23	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15140-pe-4019-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-equipamentos-de-rede-roteador-de-camada-4
Pregoeiro	10/05/2022 12:29:41	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa em foco.
Pregoeiro	10/05/2022 12:29:50	*as empresas em foco.
Pregoeiro	10/05/2022 12:29:54	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	10/05/2022 12:29:58	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	10/05/2022 12:30:02	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	10/05/2022	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta

Ata de Realização - PE 4019-2021 (SRP) (0816939) SEI 2021.020451 / pg. 467

	12:30:04	prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	10/05/2022 12:30:09	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	10/05/2022 12:30:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	10/05/2022 12:30:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/05/2022 às 13:01:00.
Pregoeiro	10/05/2022 13:17:07	Senhores, informo que não tivemos manifestação de intenção de recurso. Dessa forma, promovei a adjudicação e envio dos autos à Autoridade Competente para homologação.
Pregoeiro	10/05/2022 13:17:33	Esclareço que esta Instituição não homologa diretamente no Sistema Comprasnet.
Pregoeiro	10/05/2022 13:18:26	Ademais, as empresas vencedoras deverão ficar atentos ao seu e-mail, onde serão enviadas orientações para cadastro no Sistema SEI para assinatura da Ata de Registro.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/04/2022 12:10:43	
Abertura da sessão pública	28/04/2022 10:00:05	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/04/2022 10:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/04/2022 10:49:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	28/04/2022 12:18:57	Pregoeiro Anterior: 85614017291-EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO . Pregoeiro Atual: 63423146249-MAURICIO ARAUJO MEDEIROS . Justificativa: PORTARIA N° 401/2022/SUBADM - Substituição.
Alteração equipe	28/04/2022 13:21:16	Pregoeiro Anterior: 63423146249-MAURICIO ARAUJO MEDEIROS . Pregoeiro Atual: 85614017291-EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO . Justificativa: Considerando o retorno as atividades pelo Pregoeiro titular.
Abertura do prazo	10/05/2022 12:30:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/05/2022 12:30:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/05/2022 às 13:01:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:18 horas do dia 10 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04019/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Roteador	Unidade	60	R$ 692,3700	R$ 640,6000	R$ 38.436,0000

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses on site. Marca/Modelo: Mikrotik RB951UI-2HND

Total do Fornecedor: R$ 38.436,0000

42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Roteador	Unidade	10	R$ 641,8200	R$ 641,8200	R$ 6.418,2000

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI;

Total do Fornecedor: R$ 6.418,2000

Valor Global da Ata: R$ 44.854,2000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Anexo Resultado por Fornecedor (0816941) SEI 2021.020451 / pg. 469

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40192022 **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Roteador | **Qtde Solicitada:** 60 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 692,3700 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	60	800,0000	640,6000	28/04/2022 10:14:47:367	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.445.037/0001-00 - VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	60	1.500,0000	661,0000	28/04/2022 10:15:43:200	-		Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951UI-2HND

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROUTERBOARD WIRELESS RB951UI-2HND MIKROTIK...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.306.823/0001-97 - LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	60	1.650,0000	677,0000	28/04/2022 10:23:38:430	-		Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MIKROTIK MODELO: RB951UI-2HND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - FREQÜÊNCIA NOMINAL CPU: 600 MHZ - CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS: 1 - TAMANHO

DA RAM: 128 MB - POR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.936.658/0001-80 - DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234	60	678,6500	678,6500	28/04/2022 10:00:05:440	-	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.218.379/0001-10 - L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	60	735,0000	698,0000	28/04/2022 10:11:44:330	-	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951UI-2HND
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM d...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.284.710/0001-59 - SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	60	5.000,0000	886,9900	28/04/2022 10:30:50:980	-	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.361.899/0001-29 - I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	60	1.250,3700	887,0000	28/04/2022 10:30:40:903	-	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM d...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4019/2022 (0816943) SEI 2021.020451 / pg. 471

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	60	1.990,0000	918,0000	28/04/2022 10:30:53:640	-	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 12...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.150.651/0001-32 - SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	60	954,5900	919,2300	28/04/2022 10:17:28:523	-	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik Routerboard
Fabricante: Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4
Modelo / Versão: Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 12...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.334.638/0001-21 - ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	60	4.417,5000	1.640,0000	28/04/2022 10:17:14:643	-	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Seguranç...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	60	2.000,0000	2.000,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: Mikrotik
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR Mikrotik Routerboard Rb951ui-2hnd L4 Modelo: Rb951ui-2hnd Marca:

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4019/2022 (0816943) SEI 2021.020451 / pg. 472

Mikrotik ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.956.477/0001-64 - HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	60	2.500,0000	2.500,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik RB951Ui-2Hn
Fabricante: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Modelo / Versão: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.396.294/0001-98 - NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137	60	10.000,0000	10.000,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM de 128 MB, ou superior; 4. Espaço de arm...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	60	10.000,0000	10.000,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: RB951Ui-2HnD
Descrição detalhada do objeto ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu **Voltar**

Imprimir o **Relatório**

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4019/2022 (0816943) SEI 2021.020451 / pg. 473

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40192022 **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Roteador | **Qtde Solicitada:** 10 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 641,8200 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.936.658/0001-80 - DIEGO DA SILVA MATOS 94139504234	10	719,2800	719,2800	28/04/2022 10:00:05:440	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G5HacD2HnD-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital**

40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	10	1.900,0000	823,9900	28/04/2022 10:46:46:833	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de qu...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

01.334.638/0001-21 - ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE	10	2.365,8300	824,0000	28/04/2022 10:46:15:573	-	Recusado	Consultar	SIM

CONSTRUCAO LTDA

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIC
Modelo / Versão: 5HacD2hND-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

04.361.899/0001-29 - I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	10	1.214,6900	825,0000	28/04/2022 10:44:40:257	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador d...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

37.218.379/0001-10 - L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	10	859,6600	827,8200	28/04/2022 10:34:28:050	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HACD2HND-TC (HAP AC2)
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; 3. Memória RAM d...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

09.150.651/0001-32 - SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	10	860,3600	828,4900	28/04/2022 10:34:40:210	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik Routerboard
Fabricante: Mikrotik Routerboard Rb D52G-5Hacd2Hnd-Tc (Hap Ac
Modelo / Versão: Mikrotik Routerboard Rb D52G-5Hacd2Hnd-Tc (Hap Ac
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de qu...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4019/2022 (0816943) SEI 2021.020451 / pg. 475

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

24.284.710/0001-59 - SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	10	5.000,0000	1.212,9900	28/04/2022 10:43:22:287	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Mem...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital**

36.306.823/0001-97 - LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	10	2.000,0000	1.213,0000	28/04/2022 10:43:11:060	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: MIKROTIK
Fabricante: MIKROTIK
Modelo / Versão: RBD52G-5HACD2HND-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MIKROTIK MODELO: RBD52G-5HACD2HND-TC CÓDIGO DO PRODUTO RBD52G-5HACD2HND-TC ARQUITETURA ARM 32BIT CPU IPQ-4018 CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 4 FREQÜÊNC...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	10	2.000,0000	2.000,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: Mikrotik
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR Mikrotik- Routerboard Rb D52g-5hacd2hnd-tc Modelo: D52g-5hacd2hnd-tc Marca: Mikrotik ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, face o lance figurar com preço superior ao estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, de acordo com o subitem 10.2.2. do Edital**

28.956.477/0001-64 - HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	10	2.700,0000	2.700,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: Mikrotik hAP ac² (In
Fabricante: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4019/2022 (0816943) SEI 2021.020451 / pg. 476

Modelo / Versão: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital**

42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	10	10.000,0000	10.000,0000	28/04/2022 10:00:05:440	641,8200	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI;...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.396.294/0001-98 - NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS 07114333137	10	10.000,0000	10.000,0000	28/04/2022 10:00:05:440	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Mikrotik
Fabricante: Mikrotik
Modelo / Versão: hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Descrição detalhada do objeto ofertado: Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; 2. Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; 3. Processador de quatro núcleos, ou superior; 4. Memór...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado e preço superior ao estimado, de acordo com o subitem 9.1. c/c 10.2.2. ambos do Edital**

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4019/2022 (0816943) SEI 2021.020451 / pg. 477

Pregão Eletrônico

Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04019/2022 (SRP)

Às 13:19 horas do dia 10 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04019/2022, referente ao Processo nº 2021.020451, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 692,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VANGUARDA INFORMATICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 640,6000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2022 13:19:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27, Melhor lance: R$ 640,6000

Item: 2
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio , Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 641,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 641,8200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2022 13:19:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, Melhor lance: R$ 10.000,0000, Valor Negociado: R$ 641,8200

Fim do documento

Termo de Adjudicação - Comprasnet (0816944) SEI 2021.020451 / pg. 478

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 20.2022.CPL.0816947.2021.020451

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA N° 401/2022/SUBADM, datada de 08.04.2022 (doc. 0817173), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, do tipo menor preço POR ITEM, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.020451**, o qual teve por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.020451**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram republicados no *Comprasnet*, aos 07/04/2022 (doc. 0798783 e 0798784), no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 43.506, de 08/04/2022 (doc. 0817190), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2348, no dia 08/04/2022 (doc. 0798795) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 11/04/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 28/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos itens 2, 7 e 10 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451** e no **QUADRO - RESUMO DO**

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0816939).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances para cada item, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme ***subitens 8.30.2 c/c 9.1*** do instrumento convocatório.

Ocorre que por diversos motivos, todos expostos na **ATA DE REALIZAÇÃO** do cotejo (doc. 0816939), a licitante melhor classificada teve sua proposta recusada, convocando-se as demais, em obediência ao ***subitem 10.7*** do Edital do certame, até a aferição de proposta válida..

Convocadas as licitantes conforme a ordem de classificação para cada item e recebidas as novas propostas, passou-se a uma acurada análise das mesmas por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais verificaram o pleno atendimento a todas as exigências, no que concerne à proposta de preços, do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES - SIET** desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, pela **ACEITAÇÃO**, nos termos do **PARECER Nº 14.2022.SIET.0815321.2021.020451.**

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela ACEITAÇÃO da proposta da licitante abaixo elencada, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** do cotejo (doc. 0816939):

1) Proposta Final da licitante **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27 (doc. 0809123 e 0809124);

2) Proposta Final da licitante **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA** , inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34 (doc. 0811874);

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação da licitante classificada, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, utilizando-se,

inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** da licitante em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, inexistindo necessidade de envio de documentos originais ou cópias autenticadas, a seguir elecandos:

1) Documentos de Habilitação - **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27 (doc. 0816930);

2) Documentos de Habilitação - **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA** , inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34 (doc. 0816931);

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE** , na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto aos documentos de habilitação dos participantes, conforme descrito a seguir:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27 (doc. 0816936, pág. 7-8);

2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34 (doc. 0816938, pág. 10-11);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme ***item 11*** do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas vencedoras em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de 31 (trinta e um) minutos para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, ocasião em que nenhuma empresa participante apresentou intenção recursal, conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0816939), fazendo-o, **DESERTO.**

5. DA ADJUDICAÇÃO

Prejudicada a fase recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiver o menor preço e atender integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0816944) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0816941), portanto, em favor da empresa abaixo relacionada:

1) Proposta Final da licitante **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27 (doc. 0809123 e 0809124), no **valor unitário** de **R$ 640,60** ***(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos),*** perfazendo o **valor global** de **R$ 38.436,00** ***(trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais);***

2) Proposta Final da licitante **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA** , inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34 (doc. 0811874), no **valor unitário** de **R$ 641,82** ***(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)***, perfazendo o **valor global** de **R$ 6.418,20** ***(seis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)*****;**

6. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R$ 47.960,40** ***(quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)***, e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R$ 44.854,20** ***(quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos),*** consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0816941) e **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0816939).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 3.106,20** ***(três mil cento e seis reais e vinte centavos)*** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 6,47%** do valor estimado pela Administração.

Oportunamente, regitre-se que segue em anexo Minuta do Despacho de Homologação (doc. 0816948), Minuta da Ata de Registro de Preços (doc. 0816949) e Extrato (doc. xxxxxx), para análise e aprovação, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas.

É o Relatório.

Manaus, 10 de maio de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 401/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816947** e o código CRC **BE866886**.

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.020451

Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO Nº 134.2021.DTIC.0734147.2021.020451**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/04 e 10/05/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo;*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO a **adjudicação** do objeto do certame em favor das empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27, para o **item 1**, no **valor unitário** de **R$ 640,60** ***(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos),*** perfazendo o **valor global** de **R$ 38.436,00** ***(trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais)*** e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34, para o **item 2**, no **valor unitário** de **R$ 641,82** ***(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)***, perfazendo o **valor global** de **R$ 6.418,20** ***(seis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)*****;**

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 20.2022.CPL.0816947.2021.020451**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 3.106,20** ***(três mil cento e seis reais e vinte centavos)*** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 6,47%** do valor

estimado pela Administração.

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), xx de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816948** e o código CRC **95093446**.

MINUTA Nº DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.019/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.020451

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 384.778.582-68, portador do RG nº 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27 e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de *Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses*, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 60 (sessenta).

Preço Unitário: R$ 640,60 *(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).*

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 10 (dez).

Preço Unitário: R$ 641,82 *(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício

ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas
pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até 05 (cinco) dias úteis, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

> I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.
> II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
> III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
> IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela

Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no **horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

b) O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (Termo de Aceite), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos)

Subcláusula Oitava. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
V – Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 22 do Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade
para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL:

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS:

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em

conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; e

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, xx de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Gonçalves Nova da Costa

CPF N.º 029.555.641-25

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: Rômulo Oliveira de Araujo

CPF N.º 037.463.821-73

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/05/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816949** e o código CRC **61C2274D**.

DESPACHO Nº 52.2022.CPL.0816951.2021.020451

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 28 de abril e encerrado em 10 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO a **adjudicação** do objeto do certame em favor das empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27, para o **item 1**, no **valor unitário** de **R$ 640,60** ***(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos),*** perfazendo o **valor global** de **R$ 38.436,00** ***(trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais)*** e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34, para o **item 2**, no **valor unitário** de **R$ 641,82** ***(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)***, perfazendo o **valor global** de **R$ 6.418,20** ***(seis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)*****;**

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 20.2022.CPL.0816947.2021.020451**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 3.106,20** ***(três mil cento e seis reais e vinte centavos)*** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 6,47%** do valor estimado pela Administração.

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, 10 de maio de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 401/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/05/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816951** e o código CRC **3472B244**.

DESPACHO Nº 162.2022.01AJ-SUBADM.0818822.2021.020451

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO Nº 134.2021.DTIC.0734147.2021.020451**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/04 e 10/05/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo;*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO a **adjudicação** do objeto do certame em favor das empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27, para o **item 1**, no **valor unitário** de **R$ 640,60** ***(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos),*** perfazendo o **valor global** de **R$ 38.436,00** ***(trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais)*** e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34, para o **item 2**, no **valor unitário** de **R$ 641,82** ***(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)***, perfazendo o **valor global** de **R$ 6.418,20** ***(seis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)*****;**

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 20.2022.CPL.0816947.2021.020451**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 3.106,20** ***(três mil cento e seis reais e vinte centavos)*** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 6,47%** do valor estimado pela Administração.

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça1

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 13/05/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818822** e o código CRC **2919D646**.

realização do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 05/04 e 10/05/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ N.º 27.985.750/0001-16 para os Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21, no valor global de R$ 531.298,10 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); b) M L DA ROCHA SERVIÇOS, CNPJ N.º 33.624.968/0001-48 para os Grupos 2, 3 e 4, no valor global de R$ 246.970,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais); e c) BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ N.º 01.904.966/0003-88 para o Item 26, no valor global de R$ 19.800,10 (dezenove mil e oitocentos reais e dez centavos);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 19.2022.CPL.0812637.2022.000338, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R$ 145.116,30 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais e trinta centavos), aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 15,4% do valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça1

_____

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 162.2022.01AJ-SUBADM.0818822.2021.020451

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 134.2021.DTIC.0734147.2021.020451, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/04 e 10/05/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor das empresas VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º27.975.551/0001-27, para o item 1, no valor unitário de R$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 38.436,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) e PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 42.051.768/0001-34, para o item 2, no valor unitário de R$ 641,82 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 6.418,20 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 20.2022.CPL.0816947.2021.020451, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 3.106,20 (três mil cento e seis reais e vinte centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 6,47% do valor estimado pela Administração,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça1

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 163.2022.01AJ-SUBADM.0818828.2021.015973

Autos: 2021.015973

Assunto: Homologação do resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

Cuida-se de procedimento iniciado a partir de solicitação para aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes para atender às necessidades do Programa Recomeçar.

Homologado o resultado da licitação no despacho 117 (0806563), veio a chefia da Comissão Permanente de Licitação - CPL apontar a ocorrência de equívoco material no corpo do texto final da mencionada decisão, nos termos do memorando 200 (0812936).

Desta feita, RETIFICO o despacho 117 (0806563) de modo que passe a figurar da seguinte forma:

Onde se lê:

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os ITENS 1 ao 10 e 14 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram fracassados e o último, deserto;

Leia-se:

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os ITENS 1 ao 11 e 14 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram fracassados e o último, deserto;

Operada a necessária correção, após publicação do presente despacho, voltem-me conclusos os autos para deliberação sobre o conteúdo do memorando 281 (0813979).

GABINETE DO SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça1

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DECISÃO DE INDEFERIMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Indeferimento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00001984-9, instaurado para apurar suposta prática de ilícito penal (invasão de domicílio). As razões do indeferimento estão expostas na DECISÃO DE INDEFERIMENTO N° 0012/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18, 19 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 09 de maio de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil Nº 06.2018.00001659-5, instaurado para apurar investigar as irregularidades detectadas na prestação de serviços aos idosos institucionalizados na Fundação Dr. Thomas. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N° 0034/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma do art. 39 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 12 de maio de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil Nº 06.2016.00002987-1, instaurado para apurar a falta de acessibilidade ao edifício de uso coletivo Centro Literattus (Unidade da Rua Pará). As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N° 0037/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma do art. 39 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 12 de maio de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.019/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.020451

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 384.778.582-68, portador do RG nº 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27 e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de *Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses*, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 60 (sessenta).

Preço Unitário: R$ 640,60 *(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).*

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 10 (dez).

Preço Unitário: R$ 641,82 *(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas
pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até 05 (cinco) dias úteis, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

> I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.
> II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
> III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
> IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de

sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no **horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

b) O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (Termo de Aceite), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos)

Subcláusula Oitava. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0{,}00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
V – Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 22 do Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade
para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL:

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS:

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em

conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; e

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 17 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Gonçalves Nova da Costa

CPF N.º 029.555.641-25

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: Rômulo Oliveira de Araujo

CPF N.º 037.463.821-73

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/05/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Oliveira de araujo**, **Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820970** e o código CRC **69BF0273**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.019/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.020451

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 384.778.582-68, portador do RG nº 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27 e **PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA**, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de *Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses*, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 60 (sessenta).

Preço Unitário: R$ 640,60 *(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).*

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.20 12:04:18 -03'00'

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 10 (dez).

Preço Unitário: R$ 641,82 *(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Documento de Nível digital com certificado válido em nome de FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Válido: 2022.05.20 13:06:04 -04'00'

softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas
pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até 05 (cinco) dias úteis, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

> I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.
> II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
> III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
> IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.20 12:04:47 -03'00'

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no **horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

b) O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (Termo de Aceite), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos)

Subcláusula Oitava. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.09 12:00:00 -04'00'

VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0{,}00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
V – Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 22 do Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade
para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.20 12:05:25 -03'00'

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL:

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS:

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2021.DTIC.0734140.2021.020451, Anexo I, as seguintes:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.20 12:05:42 -03'00'

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; e

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2022.05.20 12:05:58 -03'00'

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 17 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.05.20 12:06:10 -03'00'

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Gonçalves Nova da Costa

CPF N.º 029.555.641-25

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA

CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: Rômulo Oliveira de Araujo

CPF N.º 037.463.821-73

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/05/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Oliveira de araujo**, **Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no

link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820970** e o código CRC **69BF0273**.

2021.020451 v2

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.05.20 12:06:25 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 9.2022.CPL.0820975.2021.020451

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 60 (sessenta).

Preço Unitário: R$ 640,60 *(seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).*

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 10 (dez).

Preço Unitário: R$ 641,82 *(seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).*

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/05/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820975** e o código CRC **0F72B4D1**.

PORTARIA Nº 1507/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR nº 3/2022/CEC (0813336), datado de 03.05.2022, oriundo da Comissão de Enfrentamento da Corrupção - CEC, do Conselho Nacional do Ministério Público (Procedimento Interno SEI n.º 2022.008530);

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 111.2022.CAO-CRIMO.0816334.2022.008530, da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO - GAECO;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 204.2022.GAJI-CNMP.0821756.2022.008530, datado de 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmo. Srs. Drs. ARMANDO GURGEL MAIA e MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotores de Justiça com atuação junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), a participarem do Curso Lavagem de Dinheiro por Tipologias, em 02 (dois) módulos, na modalidade online, via Plataforma Microsoft Teams, a ser realizado pela Comissão de Enfrentamento da Corrupção - CEC, do Conselho Nacional do Ministério Público em parceria com o Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1510/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.009346, onde figura, como interessado, a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 206.2022.01AJ-PGJ.0821773.2022.009346, datado de 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o regime de trabalho remoto (home office) a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Prcuradora de Justiça, no período de 16 a 20/05/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1511/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1512/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, para a 29ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), no período de 23/05/2022 a 01/06/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição Legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

Extrato Nº 9.2022.CPL.0820975.2021.020451
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.
Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Unidade: Unidade.
Qtd. Estimada: 60 (sessenta).
Preço Unitário: R$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses.
Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Unidade: Unidade.
Qtd. Estimada: 10 (dez).
Preço Unitário: R$ 641,82 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATO

Extrato Nº 9.2022.CPL.0820975.2021.020451
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.
Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD
Unidade: Unidade.
Qtd. Estimada: 60 (sessenta).
Preço Unitário: R$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Unidade: Unidade.
Qtd. Estimada: 10 (dez).
Preço Unitário: R$ 641,82 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 035/2022-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 19 de abril de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:
(EM ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 19 de abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00001176-8, instaurada para apurar situação de maus-tratos à pessoa idosa, além da privação de cuidados à saúde. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N°
041/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18, 19 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 18 de maio de 2022

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO

Edital de Intimação n.º 0075/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00002233-2
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00002233-2 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0277/2022/54PJ, de 19.05.2022.
As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 19 de maio de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000037403.01PROM_CRR

À Ilustríssima Senhora,
ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça signatário, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil N.175.2020.000001, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006.2015 do CSMP.
Outrossim, fica Vossa Senhoria, neste ato, ciente da disponibilização do prazo de 10 (dez) dias para eventual interposicão de recurso, consoante o inserto no art. 20 da Resolução 006/2015/CSMP, a ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça de Carauari/AM.

EDUARDO GABRIEL
Promotor de Justiça Substituto

AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8o, parágrafo 1o, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	PROCEDIMENTO INTERNO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	VALIDADE
4.019/2022	8/2022	Aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses	2021,020451	20/05/2022	20/05/2023

FORNECEDOR	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	LOTE 11	LOTE 12	LOTE 13	LOTE 14	LOTE 15	LOTE 16	LOTE 17	LOTE 18	LOTE 19	LOTE 20	LOTE 21	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
								2022,020451	n.º RI																							
								PC DATA	PC DATA																							
VANGUARDA INFORMATICA LTDA 27.975.551/0001-27		1	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo 1350; Frequência nominal do CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, no superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, no superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE ie a uma com PoE-out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chaves para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN/IPSEC, autenticamento de pacotes (Quanas), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Estar sob fonte de alimentação; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD	Unidade	60	R$ 640,60	R$ 38.436,00	-	-		-	-	-	-	-	-													R$ 38.436,00		60
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA 42.051.768/0001-34		2	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo 1350; Frequência nominal do CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, no superior; Memória RAM de 128MB, no superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless na frequência 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN/IPSEC, autenticamento de pacotes (Quanas), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 430Mbps sobre VPN IPSEC. Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC	Unidade	10	R$ 641,82	R$ 6.418,20	-	-		-	-	-	-	-	-													R$ 6.418,20		10
								-		-	-	-	-	-	-	-																
							R$ 44.854,20																							R$ 44.854,20		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 29.2022.SCOMS.0824827.2021.020451

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada do Mapa de Controle da ARP (0824813).

É o que tinha a certificar.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/05/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824827** e o código CRC **7A7D91A3**.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	PROCEDIMENTO INTERNO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	VALIDADE
4.019/2022	8/2022	Aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses	**2021.020451**	20/05/2022	20/05/2023

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 13	LOTE 14	LOTE 15	LOTE 16	LOTE 17	LOTE 18	LOTE 19	LOTE 20	LOTE 21	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
							nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI	nº PI				
							PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA				
VANGUARDA INFORMATICA LTDA 27.975.551/0001-27	1	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Quauas), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD	Unidade	60	R$ 640,60	R$ 38.436,00																	R$ 38.436,00		60
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA 42.051.768/0001-34	2	ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Quauas), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC	Unidade	10	R$ 641,82	R$ 6.418,20																	R$ 6.418,20		10
						R$ 44.854,20																	R$ 44.854,20		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 33.2022.SCOMS.0828148.2021.020451

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada do Mapa de Controle da ARP (0828147), em substituição ao Mapa de Controle da ARP juntado anteriormente (0824813).

É o que tinha a certificar.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/05/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828148** e o código CRC **0C8A0C7C**.